SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
Rio Grande do Sul , 10 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3272

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEO CARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 38.181.929/0001-37. Contratado: Ribeiro de Castro Serviços Oftalmológicos LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 09/03/2022 a 09/03/2027. Data da assinatura: 09/03/2022.

Ibirubá/RS, 09 de março de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva Barbosa
Código Identificador:E58506F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

Secretaria da Administração
RETIFICAÇÃO DE DATA
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 09/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09 de 2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto **Aquisição de Carretas Agrícola Basculante,** conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Recebimento das propostas no período de **09/03/2022 até 18/03/2022 às 8:00 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **18 de março de 2022 às 8:30 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 08 de março de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:5D5101BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
A Prefeita Municipal de Alegria/RS, torna público aos interessados, que às **14:00 horas, do dia 30 do mês de março do ano de 2022**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações, para receber propostas para a Licitação, do **tipo menor preço global,** cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de reforma de salas e melhorias da área externa da E.M.E.I. Favinho de Mel, totalizando 172,82m2 de obra (melhorias da área externa de 64,25 m2 e reformas das salas 108,57 m2), localizado na Rua São Miguel, lote urbano nº 04, quadra nº44, na cidade de Alegria-RS, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra. O Edital e informações poderão ser solicitadas através dos telefones (55) 3536-1035/1133 e site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria-RS, 09 de março de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1B9EADF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SABOR DE LEITURA EDITORA JORNALISTICA LTDA, CNPJ n. 05.613.159/0001-03. **Objeto:** Publicação no Jornal Integração Regional, de Almirante Tamandaré do Sul, de informações e anúncios de caráter institucional do Município**. Pagamento:** O valor mensal de R$1.024,32 (mil e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$10.243,20 (dez mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos) no período da contratação, conforme Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 044.07.02/2022 e Dispensa nº 16/2022. **Prazo**: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura, e o final ocorrerá no dia 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:226A7EA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA ME, CNPJ nº 32.111.141/0001-78. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em saúde e educação permanente, na área pública, com atividades in loco, na sede do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS e atendimento remoto através de ferramentas digitais, compreendendo: CONSULTORIA: Consultoria na gestão da saúde; Acompanhamento dos dados produzidos, e Análisede indicadores de desempenho. ASSESSORIA: Orientações quanto às Portarias e Recursos Vinculados à saúde; Orientações para alcance de indicadores de desempenho do Ministério da Saúde; Suporte, auxílio e orientações para os sistemas e programas de saúde conforme necessidade (e-SUS, SCNES, SIASUS, BPA Magnético, FPO, CADWEB, digiSUS, Autorizador de AIH). PROGRAMAS: Ferramentas tecnológicas de software de programas e sistemas com o intuito de aperfeiçoar os processos de trabalho dos gestores e profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS); Aplicativo para Gerenciamento e controle interno da secretaria municipal de saúde (controle de viagens, transportes, consultas e exames); Software para análise de dados registrados na estratégia e-SUS APS - Plataforma para Monitoramento de Indicadores em tempo real. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), conforme Inexigibilidade nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 035.08.04/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:03FEAA98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 36/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SANTINA EVA RODRIGUES DA SILVA, CPF sob nº 240.XXX.XXX.XX. **Objeto:** Locação de um terreno urbano com área de 1.003,18m², 36.732 do RI da Comarca de Carazinho/RS, o qual será utilizado para estacionamento dos veículos e máquinas do Município, bem como oficina, escritório da secretaria de Obras, além de servir de depósitos de materiais do Município, e um pavilhão de madeira com 266,38m², utilizado para garagem, oficinas e depósito do departamento municipal de obras. **Pagamento:** O valor mensal de R$1.412,46 (mil e quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$16.949,52 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) no período da contratação, sendo que tal valor foi corrigido pelo índice IPCA acumulado no ano de 2022 referente ao mês de janeiro (10,38%), conforme Processo Administrativo nº 030.07.07/2018 e Dispensa nº 11/2018**. Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16 de março do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:1765484E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Felipe Dalcin ME, CNPJ 13.801.447/0001-01. **Objeto:** A contratada se obriga prestar serviços publicitários, conforme os definidos na norma padrão pelo Decreto nº 57.690/66. Os serviços publicitários de que trata esse contrato, incluem as atividades de publicação no Portal Diários RS (www.diariors.com.br, Instagram, Facebook e Youtube), veiculado na rede mundial de computadores, de informações e anúncios de caráter institucional do Município de Almirante Tamandaré do Sul, incluindo marketing direto e institucional. **Pagamento**: Valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês, perfazendo o valor global de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme Processo Administrativo nº 043.07.02/2022 e Dispensa 15/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:00B2B6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 13/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 037.07.07/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e AUTORIZA a contratação da empresa **AGROPECUÁRIA DOS IRMÃOS LTDA**, **CNPJ nº 26.183.286/0001-81**, no valor global de R$ 22.389,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:AD740ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 15/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº 043.07.02/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa FELIPE DALCIN ME, CNPJ nº 13.801.447/0001-01, no valor global de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:0F860012

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 044.08.05/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, e inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.111.141/0001-78, no valor global de R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:56D9A333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – PROCESSO nº 200/2022; **Objeto**: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos, e entre os Regimes Próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria. Data de realização: 09/03/2022; Empresa Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A., CNPJ 42.422.253/0001-01 no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais. Prazo Contratual: 60 (sessenta meses) meses.

Alto Feliz/RS, 09 de março de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:C88F3966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 004/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Função Gratificada de **CHEFE DE ALMOXARIFADO E COMPRAS – FG1** à Servidora **LUANA FAGUNDES RODRIGUES** no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 03 de janeiro de 2022.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2A51849E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 005/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Função Gratificada de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO - FG 2 ao Servidor RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7100FDBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 006/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Função Gratificada de **DIRETOR** do Departamento de **RECURSOS HUMANOS - FG 3** a Servidora **ANDREA DA SILVA AMORIM FAGUNDES** no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7E14A6C4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 007/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Função Gratificada de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO - FG 4** ao Servidor **JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA** no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:70399414

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 008/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Função Gratificada de **FG 5 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO**, para o servidor **RODRIGO NUNES BOLBOTKA** no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C032324A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 009/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Função Gratificada de **DIRETOR GERAL - FG 6** ao Servidor **JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA** no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E956A495

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 010/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **CELMIR MARTELLO,** no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2021 A 31/12/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:9A2D65CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 011/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **CLADIR CARDOSO LEANDRO,** no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2021 A 31/12/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:94EA8DA3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 012/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **CRISTIANO DE OLIVEIRA BARBOZA** no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2021 A 31/12/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B049AE78

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 013/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **CRISTIANO SCHUMACHER,** no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2021 A 31/12/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:523A9475

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 014/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **DANIEL AIRES BORDIM,** no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2021 A 31/12/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:AC96EB45

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 015/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **DELANOR BIF DE LAGOS,** no período de 03/01/2022 A 01/02/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2021 A 31/12/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:6B14F6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA 004/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2022

Objeto: Cotação De Preços Eletrônica, pelo Critério de Julgamento pelo Menor Preço por item, visando a Dispensa de Licitação, para contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de profissionais de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o SAMU. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

AZEREDO REMOÇÕES DE PACIENTE LTDA CNPJ 06.288.309/0001-10				
Lote 01	SAMU	Un	Quant	Valor Unit.
01	ENFERMEIRO SAMU Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.	HR	2880	R$ 123.811,20
02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, atuando sob supervisão imediata do profissional enfermeiro, presencialmente ou à distância, na Base ou nas unidades móveis.	HR	2160	R$ 41.688,00
03	MOTORISTA SOCORRISTA SAMU Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações	HR	5040	84.319,20
Valor total do lote				R$ 249.818,40

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, em 09 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10 de março de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:1EF9625D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Ata de Registro de Preços nº 52/2022, Pregão Eletrônico nº 51/2021

Objeto: prestação de serviços de perícias médicas especializadas em diversas áreas da saúde (Alergologia, Cardiologia, Clínica Geral, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologista, Fisiatria, Gastroenterologia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, etc.), dentre outras necessárias pelo Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)
1	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS.	SERV	77	R$ 1.464,00

Contratado EXPERMED PERICIAS MEDICAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.236.848/0001-80

Alvorada, 09 de Março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:CE4AD9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 2ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Alvorada, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instituição financeira (pública ou privada) doravante denominada Banco - prestar os serviços bancários necessários ao pagamento dos vencimentos, salários, subsídios, e proventos dos servidores municipais da administração direta, ativos, estatutários, celetistas, e agentes políticos e os inativos (aposentados, pensionistas, etc.) pagos pelo FUNSEMA - doravante somente nominados como "servidores da administração". O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços previstos, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato. Nova data, hora e local da disputa de preços: **dia 23 de março de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 10 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:7BEE4138

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.

A Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, no uso de suas atribuições legais, torna público RESULTADO PRELIMINAR DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, conforme previa em seu edital, torna público que somente uma proposta foi apresentada, listada abaixo, nos termos previstos no respectivo Cronograma de Atividades. Da publicação do presente resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 5 (CINCO) dias, a ser protocolado nas datas de 09/03/2022 a 15/03/2022, conforme especificado no Cronograma de Atividades do item "14" do Edital supracitado, cujas razões recursais deverão ser protocolado na sede da Secretaria de educação-SMED, Av. Wenceslau Fontoura nº 211, Alvorada/RS, em envelope lacrado em papel kraft, não transparente, direcionado a comissão julgadora.

Proposta apresentada por: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DA RIBEIRA.

Alvorada, 09 de MARÇO de 2022

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:870AA6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DENOMINADO "ÁREA AZUL" NO MUNICÍPIO DE ALVORADA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. A execução do sistema de Estacionamento Rotativo Pago para veículos nas áreas, vias e logradouros públicos do Município de Alvorada, denominado "**ÁREA AZUL**", instituído pela Lei Municipal n° 3.083 de 21 de junho de 2017, será redefinido e reorganizado em conformidade com o presente Decreto.

Art. 2°. As vias e logradouros públicos incluídos no sistema regulamentado por este Decreto denominado "**ÁREA AZUL**" são consideradas áreas especiais de estacionamento e sua utilização depende do prévio pagamento de tarifa específica e terão as seguintes condições:
I. Na fixação dos valores das tarifas será considerado o tempo de duração do estacionamento;
II. A ocupação de uma vaga não poderá exceder o período máximo de 2 (duas) horas, exigindo que o usuário retire o veículo da vaga rotativa;
III. As tarifas serão fixadas e poderão ser fracionadas em períodos de 30 (trinta) minutos até o limite máximo de 120 (cento e vinte) minutos de permanência na mesma vaga;

Art. 3°. As áreas de Estacionamento Rotativo Pago da cidade de Alvorada compreenderão a princípio o número estimado de 984 vagas, podendo ocorrer variação para mais ou para menos de até 10% (dez por cento) sobre o referido quantitativo, e que contempla as seguintes vias públicas:

TIPO	LOGRADOURO	EXTENSÃO
Rua	Alberto Pasqualine	Entre Rua Sagres e Av. Pres. Getúlio Vargas
Tv.	Amazonas	Entre a Rua México e Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Bandeirantes	Entre a Rua Ceará e Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Casemiro de Abreu	Entre a Rua Tobias Barreto e Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Ceará	Entre a Rua Contabilista Vitor Brum e Rua João Machado
Rua	Contabilista Vitor Brum	Entre A Rua Ceará e Rua Jardim Maringá
Rua	Dr. João Inácio	100 metros a partir da Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Figueira	100 metros a partir da Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Flor da Serra Futebol Clube	Entre Rua Ricardo F. Nunes e Rua México
Rua	Icaraí	100 metros a partir da Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Jardim Maringá	Entre Rua Contabilista Vitor Brum e Rua João Machado
Rua	José de Alencar	Entre Rua Rui Barbosa e Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Jovelino de Souza	Entre Rua Ricardo F. Nunes e Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Justo	Entre Rua Ceará e Av. Pres. Getúlio Vargas
Av.	Maringá	Entre Av. Pres. Getúlio Vargas e Rua Humberto de Campos
Rua	Monteiro Lobato	Entre Av. Pres. Getúlio Vargas e Rua Humberto de Campos
Rua	Nilzo Ramires	Entre Rua Contabilista Vitor Brum e Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Noruega	Entre Rua Líbano e Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Oceania	Entre Tv. Itália e Av. Pres. Getúlio Vargas
Av.	Pátria	100 metros a partir da Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Péricles Simões Ferreira	100 metros a partir da Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Porto Rico	Entre Rua Sagres e Av. Pres. Getúlio Vargas
Av.	Presidente Getúlio Vargas	Entre Rua Ricardo F. Nunes e Av. Pátria
Rua	Roberto de Souza Feijó	Entre Rua Ceará e Av. Pres. Getúlia Vargas
Rua	Sagres	Entre Rua Porto Rico e Rua Salgado Filho
Rua	Salgado Filho	Entre Rua Sagres e Av. Pres. Getúlio Vargas

Rua	Santiago	100 metros a partir da Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Santo Antônio	Entre Av. Pres. Getúlio Vargas e Rua Humberto de Campos
Rua	São Borja	100 metros a partir da Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Suiça	Entre Tv. Bélgica e Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Taimbé	100 metros a partir da Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	União	100 metros a partir da Av. Pres. Getúlio Vargas
Rua	Viamão	100 metros a partir da Av. Pres. Getúlio Vargas

Parágrafo único. A critério da Municipalidade e atendendo às necessidades técnicas, poderá o sistema sofrer acréscimo ou supressões de vias ou mesmo de parte já em operação.

Art. 4°. O sistema "**ÁREA AZUL**" será cobrado nos seguintes dias e horários:
I. De segundas às sextas-feiras, no período compreendido das 09h00min às 18h00min, sem interrupções;
II. Nos sábados, no período compreendido das 09h00min às 13h00min, sem interrupções;
III. Nos domingos e feriados não haverá funcionamento da "**ÁREA AZUL**"; porém, as vagas especiais de Idosos e PNE deverão ser respeitadas para qual o seu fim, todos os dias, 24 horas por dia.
Parágrafo primeiro. À critério da Municipalidade, fica estabelecido que no mês de dezembro de cada ano quando da época do Natal, quando necessário e por sua convocação e autorização, que o horário de funcionamento do sistema rotativo poderá ser expandido conjuntamente com a rede do Comércio em horário noturno, sendo de segunda à sexta-feira das 9h às 20h e aos sábados das 9h às 17h, por utilização de sinalização precária ao período.
Parágrafo segundo. Fica estabelecido que não haverá funcionamento da "**ÁREA AZUL**" nos dias 31 de dezembro de cada ano, em razão da época do Ano Novo.

Art. 5° Constituem infrações de trânsito e, portanto, passíveis de autuação, inclusive de remoção dos veículos; toda a ação ou omissão contrária às disposições definidas neste Decreto e na Lei Municipal n° 3083/2017 e demais instrumentos pertinentes, estando os veículos sujeitos ainda à aplicação de autos de infração e demais penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9503, de 23 de setembro de 1997), lavrados pelos agentes da autoridade de trânsito.
§1°. Será considerado como irregular e sujeito à aplicação avisos de irregularidade, de autos de infração e demais penalidades e medidas administrativas previstas o veículo que:
I. Não efetuar pagamento da tarifa;
II. Exceder o período máximo de estacionamento contínuo permitido de 2 horas, respectivamente ao tipo de vaga;
III. Expirar do prazo de validade do período pago de estacionamento, dentro do período contínuo permitido;
IV. Estacionar o carro na vaga de moto e/ou moto na vaga de carro, de acordo com a sinalização vertical e horizontal ou ainda em qualquer outra vaga regulamentada neste Decreto;
V. Realizar carga e descarga em desacordo com a sinalização e regulamentação e fora das vagas destinadas a esse fim;
VI. Estacionar o veículo fora das delimitações individuais da vaga;
VII. Estacionar nas vagas exclusivas de idoso e de PCD (pessoa com deficiência) sem o cartão de identificação emitido por órgãos competentes;
VIII. Estacionar nas "vagas rápidas", vagas exclusivas de farmácias e nas "vagas de embarque e desembarque", sem a devida necessidade e finalidade, bem como exceder o limite máximo de estacionamento permitido de até 15 (quinze) minutos, de acordo com a sinalização viária vertical;
IX. Ocupar indevidamente a vaga rotativa ou conduzir a ocupação indevida, sobre a situação de irregularidade constatada e registrada;
X. Estacionar o veículo nas delimitações de entrada e saída de garagem, conforme regulamentação federal, independentemente de ser em imóvel próprio;
XI. Não efetuar os procedimentos de regularização do "aviso de pós-uso/irregularidade", conforme estabelecido neste Decreto.

§2°. As despesas de remoção e guarda dos veículos correrão por conta, única e exclusivamente dos proprietários dos veículos.

§3°. A permanência do condutor ou passageiro no interior do veículo estacionado no sistema regulamentado, mesmo que com a utilização de pisca alerta, não desobriga o pagamento da tarifa pública.
§4°. Não será permitido o uso da mesma vaga de estacionamento superior ao estabelecido de forma contínua, nem mesmo com novo pagamento, caso em que o veículo flagrado nesta situação deverá ser retirado do local estando sujeito às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9.503/97). Após o período de 2 horas estará autorizado um novo uso da mesma vaga rotativa utilizada anteriormente.

Art. 6°. Os veículos infratores em desacordo com o sistema de estacionamento rotativo pago, conforme exposto no art. 4º deste Decreto, estarão passíveis de "**AVISO DE PÓS-USO / IRREGULARIDADE**", emitido pela monitoria da Concessionária quando do ato de monitoramento eletrônico e de verificação dos veículos estacionados nas vagas delimitadas no sistema de estacionamento rotativo, e que independem da afixação do referido instrumento nos veículos, desde que detenham registros e históricos comprovados eletronicamente (foto, informações do ato irregular, entre outras informações que auxiliem evidenciem).

Art. 7° A operação do sistema "**ÁREA AZUL**" deverá ser por modalidade eletrônica, com operações de gestão integradas e simultâneas por meio do uso de equipamentos eletrônicos emissores de tíquete de estacionamento, apoiados conjuntamente pelas plataformas operadas por meio da telefonia celular e da internet.
§1°. A operação de fiscalização e monitoramento deverá ser efetuada pela identificação e pelo registro da placa do veículo, de modo que permita o total controle da arrecadação e da rotatividade das vagas.
§2°. A gestão e aferição da receita das horas eletrônicas deverão ser em tempo real e imediato, apta à auditoria permanente por parte do Município.
§3°. O usuário, obrigatoriamente, deverá adquirir o tíquete avulso de estacionamento ou ativar o seu crédito pré-pago ao estacionar na vaga.
§4°. O usuário terá até 15 (quinze) minutos de tolerância por vaga, para adquirir o tíquete de estacionamento de qualquer valor ou ativar o seu crédito pré-pago.
§5°. O tempo de estacionamento inicia quando o veículo ocupa a vaga rotativa, devidamente verificado pela concessionária quando do monitoramento, não havendo qualquer tipo de tolerância adicional, independentemente de qualquer tipo de entendimento ou motivo, alheio as regras do sistema de estacionamento.

Art. 8° Ficam fixados os valores/tarifas por período de permanência dos veículos nas áreas integradas ao sistema de Estacionamento Rotativo Pago "**ÁREA AZUL**", nas vias públicas do Município de Alvorada / RS, a serem pagas pelos Usuários de forma antecipada ou por pós-uso, conforme seguem:
§ 1° Tarifa de estacionamento para vagas rotativas para **AUTOMÓVEIS**, do tipo passeio:
I. Até 30 (trinta) minutos: Tarifa correspondente a 30 minutos / meia hora, valor de R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos);
II. De 30min1s (trinta minutos e um segundo) até 60 (sessenta) minutos: Tarifa correspondente a 1 hora, valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
III. De 60min1s (sessenta minutos e um segundo) até 90 (trinta) minutos: Tarifa correspondente a 1h e 30 minutos, valor de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);
IV. De 90min1s (noventa minutos e um segundo) até 120 (cento e vinte) minutos: Tarifa correspondente a 2 horas, valor de R$ 5,00 (cinco reais).

§2°. Tarifa de estacionamento para vagas rotativas para **MOTOCICLETAS** e **SIMILARES** são as seguintes:
I. Tarifa de até 60 (sessenta) minutos: Tarifa correspondente a 1 hora no valor de R$ 1,00 (um real);
II. Tarifa de até 120 (cento e vinte) minutos: Tarifa correspondente a 2 horas, no valor de R$ 2,00 (dois reais);
III. Para efeito de incentivo à rotatividade nas vagas de Área Azul, haverá **ISENÇÃO** de até 60 (sessenta) minutos por vaga rotativa do tipo sem tolerância adicional. Caso o veículo permaneça na vaga rotativa em desacordo com o previsto neste artigo, perder-se-á o direito à isenção de até 60 minutos, devendo efetuar o pagamento de

todo o período ocupado continuamente desde a sua ocupação inicial, onde ainda estarão sujeitos a aplicação de aviso de irregularidade e das penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9.503/97).
IV. A fim de causar a esperada rotatividade desses veículos na Área Azul, as motocicletas e similares só poderão estacionar no mesmo bolsão após intervalo superior a 2 horas, onde estarão sujeitas a aplicação de aviso de irregularidade e das penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9.503/97).

§3°. Tarifa de estacionamento para vagas rotativas para **CARGA E DESCARGA** são as seguintes:
I. Tarifa de até 60 (sessenta) minutos, no valor de R$ 4,00 (quatro reais);
II. Tarifa de até 120 (cento e vinte) minutos, no valor de R$ 8,00 (oito reais);
III. Para efeito de incentivo à rotatividade nas vagas de Área Azul, haverá **ISENÇÃO** de até 30 (trinta) minutos por vaga rotativa do tipo sem tolerância adicional. Caso o veículo de carga permaneça na vaga rotativa em desacordo com o previsto neste artigo, perder-se-á o direito à isenção de até 30 minutos, devendo efetuar o pagamento (exceto nos parquímetros) de todo o período ocupado continuamente desde a sua ocupação inicial, onde ainda estarão sujeitos a aplicação de aviso de irregularidade e das penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9.503/97).
IV. A fim de causar a esperada rotatividade desses veículos na Área Azul, os veículos de carga e similares só poderão estacionar no mesmo bolsão após intervalo superior a 2 horas, onde estarão sujeitos a aplicação de aviso de irregularidade e das penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9.503/97).

§4°. Tarifa para estacionamento de **CAÇAMBAS** ou **CONTÊINERES** conduzidos para entulho/materiais em geral e similares ou para veículos conduzindo os contêineres: R$ 20,00 (vinte reais) pelo período fixo de 1 (um) dia útil – diária.
§5°. Tarifa por vaga rotativa ocupada para o estacionamento de **OPERAÇÕES ESPECIAIS** (mudança, evento privado, etc.) com uso de maior quantidade de tempo ao regulamentado e/ou pelo uso de vagas adicionais em conjunto, desde que haja prévia autorização do Município: R$ 20,00 (vinte reais) pelo período fixo de 1 (um) dia útil – diária.
§6°. TARIFA DE AVISO DE PÓS USO PARA AUTOMÓVEIS: R$ 4,00 (quatro reais) desde que regularizado em até 120 (cento e vinte) minutos.
I. O usuário Poderá se utilizar da vaga rotativa dentro do próprio período de 120 minutos.

§7°. TARIFA DE AVISO DE PÓS USO PARA MOTOCICLETAS E SIMILARES: R$ 2,00 (dois reais) desde que regularizado em até 120 (cento e vinte) minutos.
I. O usuário Poderá se utilizar da vaga rotativa dentro do próprio período de 120 minutos.

§8°. TARIFA DE AVISO DE PÓS USO PARA CARGA E DESCARGA: R$ 8,00 (oito reais) desde que regularizado em até 120 (cento e vinte) minutos.
I. O usuário Poderá se utilizar da vaga rotativa dentro do próprio período de 120 minutos.

§9°. TARIFA DE AVISO DE IRREGULARIDADE PARA TODOS OS VEÍCULOS: R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para qualquer tipo de veículo ou infração ou ainda sem qualquer tipo de aquisição de tempo/período, desde que regularizado em até 03 (três) dias úteis, até as 18 horas de cada dia.

§10°. A tarifa poderá ser reajustada anualmente a critério do Poder Concedente.

Art. 9° Deverá ser emitido de forma eletrônica pelo monitor da empresa Concessionária o aviso de "**MONITORAMENTO ELETRÔNICO**" por meio da emissão impressa da "**TOLERÂNCIA / AVISO DE PÓS-USO / AVISO DE IRREGULARIDADE**", com o objetivo de alertar e orientar o usuário/condutor do veículo que ocupou ou que causou a ocupação, sobre a situação de irregularidade constatada e registrada caso haja, cujos registros eletrônicos serão devidamente utilizados como base de dados e aproveitamento para verificação e fiscalização do sistema rotativo, exclusivamente pelo Município de Alvorada, para impor ação e sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro aos infratores do sistema de estacionamento rotativo.
§1º. O comprovante impresso do **AVISO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO** não é obrigatório, sendo sua comprovação eletrônica, mas quando emitido deverá ser colocado preferencialmente no para-brisa do veículo.
§2º. Serão considerados como válidos os avisos ora extraviados e não portados pelo usuário, desde que devidamente registrado pelo sistema eletrônico de estacionamento.
§3º. Não há necessidade do retorno do monitor da Concessionária ao veículo estacionado para um novo aviso, exceto pelo contínuo descumprimento tempo máximo de permanência.
§4º. No caso de contínuo descumprimento ao tempo máximo de permanência pelo usuário da "**AREA AZUL**", poderão ocorrer outro(s) ato(s) de "**MONITORAMENTO ELETRÔNICO**" a cada 120 (cento e vinte) minutos.

Art. 10. Para os efeitos do presente Decreto são utilizados os conceitos e procedimentos a seguir elencados:
I. TOLERÂNCIA: o tempo de até 15 (quinze) minutos será contado a partir da ocupação da vaga pelo veículo, apontado e verificado pela Concessionária quando do "**MONITORAMENTO ELETRÔNICO**" em campo, por meio da consulta e inserção do veículo no sistema eletrônico de gestão através de registros eletrônicos tendo por base a placa do veículo. A tolerância concedida não se trata de qualquer tipo de isenção ou de gratuidade para permanecer com o veículo sem o devido pagamento, mas tão somente o tempo para deslocamento até o posto de venda e/ou monitores da concessionária.
II. No caso de o Usuário não ter adquirido o tíquete de estacionamento ou ativado o seu crédito pré-pago dentro do período da **TOLERÂNCIA** de 15 (quinze) minutos, com base nos mesmos registros do monitoramento eletrônico, o mesmo registro automaticamente tornar-se-á "**AVISO DE PÓS-UTILIZAÇÃO**" ou "**AVISO DE IRREGULARIDADE**" sucessivamente em ato contínuo;
III. "**AVISO DE PÓS-UTILIZAÇÃO PARA AUTOMÓVEIS**" – em ato contínuo e em até 2 (duas) horas após sua emissão, o Usuário deverá efetuar o pagamento da respectiva tarifa no valor de R$ 4,00 (quatro reais), relativa ao mesmo valor do teto de permanência numa mesma vaga de 2 (duas) horas, e poderá utilizar o período e permanecer estacionado por até 2 horas a partir da sua emissão. Essa tarifa é respectiva e coligada a tarifa de 120 minutos, que deverá ser reajustada automaticamente quando da sua alteração no futuro.
IV. "**AVISO DE PÓS-UTILIZAÇÃO PARA MOTOCICLETAS E SIMILARES**" – em ato contínuo e em até 2 (duas) horas após sua emissão, o Usuário deverá efetuar o pagamento da respectiva tarifa no valor de R$ 2,00 (dois reais), relativa ao mesmo valor do teto de permanência numa mesma vaga de 2 (duas) horas, e poderá utilizar o período e permanecer estacionado por até 2 horas a partir da sua emissão. Essa tarifa é respectiva e coligada a tarifa de 120 minutos, que deverá ser reajustada automaticamente quando da sua alteração no futuro.
V. "**AVISO DE PÓS-UTILIZAÇÃO PARA CARGA E DESCARGA**" – em ato contínuo e em até 2 (duas) horas após sua emissão, o Usuário deverá efetuar o pagamento da respectiva tarifa no valor de R$ 8,00 (oito reais), relativa ao mesmo valor do teto de permanência numa mesma vaga de 2 (duas) horas, e poderá utilizar o período e permanecer estacionado por até 2 horas a partir da sua emissão. Essa tarifa é respectiva e coligada a tarifa de 120 minutos, que deverá ser reajustada automaticamente quando da sua alteração no futuro.
VI. "**AVISO DE IRREGULARIDADE**" – para todas as situações expostas acima e para todos os tipos de veículos, quando expirado o ato continuado do tempo das 2 (duas) horas mencionas no inciso III deste artigo, e caso não tenha sido efetuado o referido pagamento, o instrumento de maneira continuada torna-se automaticamente "Aviso de Irregularidade", para pagamento da tarifa de regularização no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), que poderá ser pago até 3 (três) dias

úteis da sua emissão, até às 18 (dezoito) horas de cada dia para a devida regularização;
VII. À critério da Concessionária os veículos infratores contumazes apontados com mais de 3 (três) "**AVISOS DE IRREGULARIDADE**", poderão serem bloqueados no sistema de estacionamento rotativo de Alvorada nas plataformas de conveniência e serviço, utilizando-se apenas do tíquete avulso, ficando passíveis da contínua aplicação de penalidades e de medidas administrativas ora regulamentadas.
VIII. Para as plataformas de autoatendimento e/ou atendimento automático, não haverá qualquer tipo de tolerância, iniciando a contagem de maneira automática pela própria ativação da plataforma pelo usuário e/ou pela ativação da plataforma quando do monitoramento pela concessionária.

Parágrafo único. Caso o usuário não regularize o "**AVISO DE IRREGULARIDADE**" nas situações descritas neste artigo, estará sujeito à lavratura do auto de infração de trânsito por intermédio da fiscalização de trânsito Municipal, de acordo com a Lei Federal n° 9.503/97.

Art. 11. No sistema de estacionamento rotativo pago "**ÁREA AZUL**", as vagas de estacionamento serão contempladas, utilizadas e reguladas por formas, descrição, periodicidade de uso, utilidades e denominações, quais sejam:
I. VAGA DE ÁREA AZUL REGULAR: exclusiva para veículos convencionais do tipo automóveis de passeio/particular, camionetas, caminhonetes e demais veículos do tipo de passeio e ou utilitário; será por período individual de até 2 (duas) horas e/ou 120 (cento e vinte) minutos;
II. VAGA DE CARGA E DESCARGA: exclusivo ao exercício à referida finalidade e por tempo máximo de ocupação de até 02 (duas) horas com isenção de 30 minutos dentro desse tempo, não sendo, portanto, permitido em especial o estacionamento de veículos do tipo automóveis e motocicletas em geral, independentemente de tempo;
III. VAGAS PARA IDOSOS: de acordo com o art. 41 da Lei Federal n° 10.741/03, disposto na Resolução nº 303 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito obrigatória reserva de 5% (cinco por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por idosos - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, estando o seu uso sujeito ao pagamento do valor da tarifa, tendo até 1 (uma) hora de isenção por dia e por veículo, numa única vez;
IV. VAGAS PARA PCD (pessoa com deficiência): em conformidade com o art. 7° da Lei Federal n° 10.098/00, disposto nas Resoluções 304 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, obrigatória reserva de 2% (dois por cento) das vagas em estacionamento regulamentado, estando o seu uso sujeito ao pagamento do valor da tarifa, tendo até 1 (uma) hora de isenção por dia e por veículo, numa única vez;
V. VAGA RÁPIDA / FARMÁCIA - as vagas demarcadas no sistema rotativo terão gratuidade de até 15 (quinze) minutos com o uso do "**PISCA ALERTA**", somente deverão ser ocupadas por veículos do tipo automóveis, com referida finalidade de propiciar ao usuário isenção por pequenas inserções no sistema de estacionamento com utilização rápida, não sendo permitido o estacionamento de veículos de carga do tipo caminhão com capacidade superior a 1000 kg (um mil quilogramas) e motocicletas em geral, as quais serão distribuídas na proporcionalidade de 01 (uma) vaga por farmácia em plena operação e funcionamento, respeitando o quantitativo máximo de 2% do total das vagas da "**AREA AZUL**" e além da sinalização vertical, deverão ainda ser identificadas pela cor Azul na sinalização horizontal;
VI. VAGAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE - as vagas demarcadas no sistema rotativo terão gratuidade de até 15 (quinze) minutos com o uso do "**PISCA ALERTA**", somente deverão ser ocupadas por veículos do tipo automóveis, com referida finalidade de propiciar ao usuário isenção por pequenas inserções no sistema de estacionamento com utilização rápida, não sendo permitido o estacionamento de veículos de carga do tipo caminhão com capacidade superior a 1000 kg e motocicletas em geral.
VII. VAGAS PARA MOTOCICLETAS: no sistema de estacionamento rotativo pago "**ÁREA AZUL**", as vagas de estacionamento para **MOTOCICLETAS** e **SIMILARES**, serão contempladas, utilizadas e reguladas por formas, descrição, periodicidade de uso, utilidades e denominações, são elas:

a. VAGA AZUL DE MOTOCICLETAS: exclusiva para motocicletas, motonetas e ciclomotores, que somente poderão estacionar em locais definidos do tipo "bolsão exclusivo" para esse tipo de veículo, sujeito ao pagamento de tarifa e de rotatividade, tendo até 1 (uma) hora de isenção por dia e por veículo, por tempo máximo de ocupação de 2 (duas) horas;
b. VAGA VERDE DE MOTOCICLETAS: exclusiva para motocicletas, motonetas e ciclomotores, que somente poderão estacionar em locais definidos do tipo "bolsão exclusivo" para esse tipo de veículo, e que ficam dispensadas de pagamento e da rotatividade.

§1°. A Concessionária em conjunto com o Departamento de Trânsito do Município definirá os locais com os "bolsões" de vagas de estacionamento exclusivo para motocicletas e similares dentro do sistema de estacionamento rotativo, bem como quais bolsões serão diferenciados entre "**VAGA AZUL**" e "**VAGA VERDE**", atendendo às necessidades técnicas e de rotatividade dentro do sistema.
§2°. As motocicletas estacionadas fora dos locais exclusivos e previamente determinados para este tipo de veículo, independentemente do tamanho da vaga face ao tamanho do veículo em questão, ou nas vagas destinadas aos veículos de passeio ou nas vagas destinadas de carga e descarga, ou ainda se estacionarem em locais que não permitam a manobra de veículos, estarão sujeitas a aplicação de aviso de irregularidade e das penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9.503/97).
§3°. A critério da Municipalidade, e atendendo às necessidades técnicas e de rotatividade, poderá ser aplicada a "**ÁREA AZUL**" nas vagas especiais de moto a qualquer momento.
VIII. DE ÁREA AZUL REGULAR COMPARTILHADA COM VEÍCULO ESCOLAR EM RESTRITA OPERAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS: exclusiva para veículos convencionais do tipo automóveis de passeio/particular, camionetas, caminhonetes e demais veículos do tipo de passeio e ou utilitário em conformidade ao exclusivo e em respeito ao horário permitido e regulamentado na sinalização vertical. Ficam autorizados em horários alternados os veículos do tipo escolar, desde que devidamente autorizados para finalidade e operação, que terão isenção/gratuidade de pagamento da tarifa dentro do horário permitido pela exclusiva finalidade, quando estacionados nas vagas demarcadas no sistema rotativo defronte a escolas, desde que em conformidade ao regulamentado pela sinalização vertical para utilização exclusiva, restrita e controlada.

Art. 12. No sistema de estacionamento rotativo pago "**ÁREA AZUL**", as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente para operação de **CARGA E DESCARGA**, devem observar ao seguinte:
I. Permitido o estacionamento no sistema de estacionamento Rotativo regulamentado, somente para veículos do tipo e em real exercício/operação de carga e descarga, com capacidade de peso máximo entre 1 (uma) e 5 (cinco) toneladas;
II. Veículos com peso superior ao previsto no inciso I deste artigo somente serão permitidos fora dos horários de funcionamento do sistema;
III. O veículo deverá obedecer às características compatíveis da vaga rotativa, tanto pelo seu tamanho e como pela da possibilidade da manobra, entre outras.
IV. Não será permitida a ocupação da vaga por automóveis de passeio e por motocicletas e afins;
V. Os veículos de carga e descarga terão isenção de até 30 (trinta) minutos por vaga;

Art. 13. A ocupação e utilização da vaga rotativa de "**ÁREA AZUL**" tratadas como extraordinárias e/ou de longa duração acima do tempo permitido deverão obter autorização prévia da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade e estarão submetidas a necessidade da rotatividade e ao pagamento das tarifas, pelo pagamento da diária no valor de R$ 20,00 (vinte reais) por vaga ocupada, conforme as situações abaixo elencadas:

I. Ocupação por **CAÇAMBAS** ou **CONTÊINERES** para entulho/materiais em geral ou para veículos que estejam conduzindo as caçambas ou contêineres;
II. Por veículos de mudanças em geral;
III. Ocupação da vaga por contêiner, trailer, módulo de venda ambulante ou similar, estruturas diversas, para comercialização de produtos e serviços nas vias públicas, por veículos próprios ou por veículos conduzindo;
IV. Ocupação da vaga por evento particular em geral, por veículos participantes ou por veículos conduzindo trailers, venda ambulante, módulos ou similares, estrutura do evento em geral ou qualquer tipo de causa de ocupação.

§1°. A ocupação das vagas rotativas das formas previstas neste artigo, ficarão sujeitas ao monitoramento da concessionária com a emissão de avisos de irregularidade e sujeitos a fiscalização com a consequente infração de trânsito, inclusive para veículo conduzido ou para pessoa física ou jurídica, que comprovadamente causaram qualquer tipo de ocupação conforme exposta sob sua responsabilidade.
§2°. O Município poderá estabelecer o regramento necessário para as empresas de caçambas ou outras pessoas físicas ou jurídicas a fim de regulamentar esse tipo de ocupação da vaga rotativa, além do disposto nas Leis Municipais 1977/2008 e 3130/2017 ou em situações em que não houver a possibilidade do monitoramento eletrônico e que não seja possível a identificação do veículo pela placa, bem como em razão do exercício da fiscalização por autoridade da indevida ocupação no sistema regulamentado.

Art. 14. Estão isentos e não sendo sujeitos ao pagamento do preço público os seguintes veículos:
I. Destinados a socorro de incêndio e salvamento e as ambulâncias;
II. De polícia;
III. De fiscalização e operação de trânsito
IV. Que utilizam o sistema de estacionamento rotativo nas **VAGAS RÁPIDAS** (uso em geral e para farmácias) e nas **VAGAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**, de uso geral e no exclusivo uso da referida finalidade da vaga, bem como pelo período estipulado;
V. Do tipo caminhão e utilitários, prestadores de serviços de utilidade pública estrutural, quando em atendimento, desde que devidamente sinalizados, conforme previsto no art. 29, VIII, da Lei n° 9503/97 e na Resolução n° 268/2008 do CONTRAN, suas alterações e substituições;
VI. Conduzidos ou conduzindo idosos e PCD (pessoas com deficiência), terão isenção de até 1 (uma) hora por dia, sem qualquer tolerância adicional, desde que ocupando as suas vagas rotativas próprias, portando obrigatoriamente ainda no painel do veículo a respectiva credencial de identificação para o devido uso;
VII. Oficiais do serviço público federal, estadual e municipal em serviço;
VIII. Utilizados pelo Poder Público Municipal, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
IX. Oficiais das Forças Armadas;
X. Táxis que utilizam o sistema de estacionamento rotativo, em serviço e no exclusivo exercício à referida finalidade por ocupação de passageiros e pelo período máximo de ocupação da vaga de 15 (quinze) minutos, sem qualquer tolerância adicional.
XI. Os veículos em operações de carga e descarga consoante o disposto no art. 8°, §3°, III, deste Decreto Municipal;

§1º. Após o período referido no inciso X deste artigo, caso o táxi permaneça na vaga, o veículo estará passível de aviso de irregularidade pelo uso da vaga rotativa de direto da concessionária e/ou autuação e remoção, através da fiscalização de trânsito.
§2º. Os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via, gozam de livre parada e estacionamento no local da prestação de serviço, desde que devidamente sinalizados, devendo estar identificados na forma estabelecida pelo CONTRAN, conforme o Art. 29, VIII, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), e conforme as Resoluções 268 e 614 do CONTRAN e demais Resoluções e Leis que venham a surgir.
§3º. Os veículos prestadores de serviços de utilidade pública além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, na área delimitada de estacionamento rotativo, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, observado o uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação vermelha intermitente só podem ocorrer quando da efetiva prestação de serviço de urgência, conforme o Art. 29, VII, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), e conforme as Resoluções 268 e 614 do CONTRAN e demais Resoluções e Leis que venham a surgir.

Art. 15. Os Veículos indevidamente estacionados nas vagas especiais referidas no art. 10 deste Decreto com destinação própria ou temporal serão monitorados e em caso de descumprimento por ocupação imprópria ou por ocupação acima do tempo regulamentado, serão advertidos por meio do "**AVISO DE IRREGULARIDADE**" e pagamento de tarifa no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para todos os tipos de veículos e sem qualquer tipo de tolerância, estando ainda a qualquer tempo sujeitos à lavratura do auto de infração de trânsito através da fiscalização de trânsito Municipal.

Art. 16. A cobrança de tarifa de estacionamento rotativo não acarretará para o Município de Alvorada ou à Concessionária, pessoa jurídica de direito privado delegada, a obrigação de guarda e vigilância dos veículos, não respondendo, por acidentes, danos, furtos, ou quaisquer outros prejuízos de qualquer natureza, que os veículos ou usuários venham a sofrer nos locais definidos como estacionamento rotativo "**ÁREA AZUL**".

Art. 17. A sinalização viária do sistema regulamentado seguirá a regulamentação federal, que será tomada como base legal a sinalização vertical para a fiscalização do sistema de estacionamento rotativo, tendo a sinalização horizontal (pintura viária) como complementar à sinalização vertical (placas), tendo ainda a pintura do meio fio ou cordão na cor azul.

Art. 18. As vagas regulares delimitadas na "**ÁREA AZUL**" deverão ser utilizadas exclusivamente por veículos do tipo de passeio compatíveis ao seu tamanho e para automóveis do tipo camionetas, caminhonetes e demais veículos quando possível, não sendo permitida sua utilização por veículos do tipo caminhão independentemente do tamanho, ônibus ou micro ônibus, bem como por motocicletas e similares.

Art. 19. A administração do Estacionamento Rotativo Pago será na modalidade de Concessão Onerosa para com empresa privada, com pagamento de outorga para o Município, sendo a contratação através de Concorrência Pública de acordo com as Leis Vigentes.

Art. 20. A Pessoa Jurídica de direito privado que venha explorar o estacionamento rotativo pago destinará mensalmente, ao Município de Alvorada, outorga mínima de 10% (dez por cento) ao montante total arrecadado com a exploração do serviço, com a dedução dos impostos diretamente incidentes sobre a atividade e operação (ISS, PIS, CSLL, COFINS e IRPJ).

Art. 21. A Operação do sistema estacionamento rotativo público denominado de "**ÁREA AZUL**" deverá ser por modalidade eletrônica, com operações de gestão integradas e simultâneas através do uso de equipamentos eletrônicos emissores de tíquete de estacionamento, apoiados conjuntamente pelas plataformas de telefonia fixa, da telefonia celular e da internet, com as seguintes atribuições e características. São elas:
I. A operação de venda de cartões avulsos e/ou créditos eletrônicos de horas de estacionamento, deverá ser ofertada e disponibilizada por equipamentos eletrônicos emissores de comprovantes de estacionamento, instalados nas vias e ruas do Município e/ou nos estabelecimentos comerciais e de serviços do Município, chamados de Postos de Venda Autorizados e/ou disponibilizados ainda através de Agentes Monitores da Concessionária, distribuídos nos sistema;
II. A operação de venda de créditos eletrônicos de horas de estacionamento, deverá ser ofertada e disponibilizada pela concessionária através de sítio eletrônico da internet e por meio de aplicativo para equipamento do tipo smartphone, para uso através de plataformas da telefonia fixa e da telefonia móvel, bem como de plataformas de autoatendimento;

III. A operação de Fiscalização e Monitoramento deverá ser efetuada pela identificação da placa do veículo, de modo que permita o total controle da arrecadação e da rotatividade das vagas;
IV. A gestão e aferição da receita das horas eletrônicas deverão ser em tempo real e imediata, apta à auditoria permanente por parte do Município de Alvorada.

Art. 22. A cobrança de tarifa de estacionamento rotativo, não acarretará para o Município de Alvorada ou à Concessionária Pessoa Jurídica de Direito Privado Delegada, a obrigação de guarda e vigilância dos veículos, não respondendo por acidentes, danos, furtos ou quaisquer outros prejuízos de qualquer natureza, que os veículos ou usuários venham a sofrer nos locais definidos como estacionamento rotativo.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 24. Ficam revogados os Decretos nº 094 de 28 de agosto de 2017, 135 de 29 de julho de 2021; 148 de 18 de agosto de 2021, nº 175, de 19 de outubro de 2021 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

Luiz Carlos Telles Lopes
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4430AFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"INSTITUI E REGULAMENTA O USO DO ESTANDE DE TIRO DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL DE ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na lei Federal 13022/2014 e na Lei Municipal 3236/2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, VI que Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela Segurança Pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal (Lei do SUSP);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.602/2021 da Academia de Formação e Capacitação da Guarda Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, IX da Lei Municipal nº 3236/2018, que dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Alvorada;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 3.444/2020 que Regulamenta o porte de armas no Município de Alvorada;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar, disciplinar e estabelecer normas de procedimentos referentes ao uso do estande de tiro, do tipo de calibres permitidos, de uso e regras de segurança no Estande de Tiro da Academia da Guarda Municipal de Alvorada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o estande de tiro da Academia da Guarda Municipal de Alvorada, observado os padrões técnicos regulamentares, sendo espaço público municipal de uso restrito, situado à Estrada Diogo Barcelos. Beco da servidão no Distrito Industrial, que tem por finalidade a utilização para capacitação e aperfeiçoamento constante do efetivo da corporação, e a outras forças de segurança conveniadas, destinando-se de forma igualitária para formação, treinamento e aperfeiçoamento de formandos pela Academia da Guarda Municipal de Alvorada, no que diz respeito à prática e instruções do uso de armamento em técnicas de manuseio e disparo, através da prática supervisionada entre outras, na forma deste decreto;

TÍTULO I
DA COORDEnação
Art. 2º. O Estande de Tiro da Academia da Guarda Municipal de Alvorada terá suas atividades Coordenadas pelo Comandante da Civil Municipal.
§1º. Comandante da Civil Municipal ainda, através de ato próprio, delegar a função de Coordenador do Estande de Tiro da Guarda Municipal a Instrutor de Armamento e Tiro da Instituição.
§2º. A prática, formação e treinamento deverá obrigatoriamente ter acompanhamento de um instrutor de tiro da Academia de Capacitação e Formação Continuada da Guarda Municipal de Alvorada, ou instrutor credenciado na Polícia Federal, cabendo a este fazer cumprir as normas estabelecidas.

TÍTULO II
DO USO E FUNCIONAMENTO
Art. 3º. O espaço destinado ao Estande de Tiro é de uso exclusivo da Academia da Guarda Municipal de Alvorada.
Parágrafo único. O Comandante da Guarda Civil Municipal poderá autorizar o uso do estande por outros órgãos de segurança pública, ou a qualquer servidor público vinculado ao poder público municipal, estadual e federal, que possua porte de arma de fogo e armamento devidamente registrado, em razão do exercício de sua profissão.
I. O uso deverá ser requisitado ao Comandante da Guarda Civil Municipal mediante solicitação por escrito e devidamente fundamentada;
II. O uso por empréstimo de que trata o presente parágrafo, será para os fins exclusivos de treinamento e prática de tiro;
III. A autorização deverá ser feita por meio de Comunicação Interna padronizada pela instituição.

Art. 4º. O órgão que utilizar o espaço por empréstimo deverá observar todas as regras de uso e de segurança presentes neste Decreto, ficando responsável pelos acidentes ou danos decorrentes da prática de tiro ou das instruções ministradas.

Art. 5º. O uso por pessoas que não são vinculadas a órgãos de segurança pública ou servidores que possuam porte de arma de fogo, na forma do parágrafo único do artigo 3º deste Decreto, será autorizado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, ou na sua ausência pelo responsável devidamente designado, desde que:
I. a prática e uso do estande esteja vinculada a troca de conhecimentos técnicos para com a Guarda Municipal;
II. que o armamento e munições utilizados estejam devidamente registrados;
III. que haja o comprometimento com a obediência de todas as normas de uso, conduta e comportamento presentes neste Decreto.
§1º. As pessoas autorizadas a usar o estande, que não sejam as previstas no caput deste artigo, somente poderão utilizá-lo por meio de autorização do Comando da Guarda Civil Municipal, e se:
I. possuir porte de arma de fogo ou seja CAC (Caçador, Atirador e Colecionador), e possua as autorizações que a legislação vigente exige para o porte e/ou transporte de arma de fogo e munições;
II. seja Instrutor de Armamento e Tiro, credenciado com comprovação formação de instrutor de armamento e tiro junto ao Departamento da Polícia Federal.
§2º. O uso mencionado neste artigo somente será autorizado diante da presença de um ou mais Guardas Municipais.

Art. 6º. O horário de funcionamento do Estande de Tiro da Guarda Municipal de Alvorada seguirá as diretrizes estipuladas pelo Comando da Academia da Guarda Municipal de Alvorada priorizando instruções e práticas diurnas.
Parágrafo único. O uso noturno está autorizado em situações excepcionais, em que o treinamento com finalidade de tiro em baixa luminosidade.

Art. 7º. Fica proibida qualquer utilização diversa do treinamento e aperfeiçoamento de tiro, no espaço delimitado a uso do estande, quando este estiver ocorrendo.

Art. 8º. Fica autorizado o uso do espaço adjacente ao estande de tiro, conforme delimitação da área autorizada pelo município para o uso da Guarda Municipal de Alvorada, para instruções diversas, ministradas por instrutores Guardas Municipais, desde que não esteja acontecendo a prática de tiro.

Art. 9º. É expressamente proibido à presença de menores de idade ou de pessoas alheias ao curso ou treinamento nas dependências do Estande de Tiro da Academia da Guarda Municipal de Alvorada.

TÍTULO III
DO ARMAMENTO E MUNIÇÕES

Art. 10. Fica autorizado o uso dos seguintes calibres .22; .22LR; .32; .32 S&W; .38; .38 SLP; .380; .380 AUTO; .9mm; .9mm LUGER e .40; .40 S&W; .357; .357 MAG e/ou inferior de armas e munições ou outras que a legislações vigente permite.

Art. 11. Fica autorizado o uso dos calibres de armas longas raiadas nos calibres 22 LR; .38 SPL; 357 MAG, .40 S&W; 5.56 NATO; 7.62 NATO e/ou inferior.

Art. 12: Fica autorizado o uso de arma longa de alma lisa no calibre .12 e/ou inferior.

Art. 13. É permitido o uso de armas e munições particulares, desde que seja de conhecimento do Comando da Guarda Civil Municipal ou Comandante da Guarda Civil Municipal de Alvorada, e que obedeça todas as regras de uso, funcionamento e segurança do estande de tiro.
Parágrafo único. As armas que não forem das instituições de segurança, deverão estar devidamente regularizadas e em nome do atirador.

Art. 14. Não será permitida a entrada ou uso de armas e munições não cadastradas no Sistema de Gerenciamento Militar - SIGMA ou no Sistema Nacional de Armas - SINARM e/ou de procedência duvidosa.

Art. 15. Armas com funcionamento automático, só mediante autorização do Comando do Estande de Tiro Municipal.

TÍTULO IV
DAS NORMAS DE SEGURANÇA E COMPORTAMENTO NO ESTANDE DE TIRO

Art. 16. O instrutor de Armamento e Tiro é o responsável pela cobrança das normas de segurança e comportamento, em instrução qual esteja presidindo.

Art. 17. Os Guardas Municipais participantes das instruções, deverão seguir as determinações do Instrutor de Armamento e Tiro responsável pelo treinamento.

Art. 18. Havendo descumprimento das regras de segurança e comportamento pelos Guardas Municipais presentes na instrução, deverá o Instrutor de Armamento e Tiro comunicar o Comando da Guarda Municipal para que sejam tomadas as providencias administrativas pertinentes.

Art. 19. São normas de segurança a serem observadas em instruções de armamento e tiro, ou na prática individualizada:
I. a arma somente deverá ser apontada, carregada ou não, para onde pretenda atirar;
II. a arma nunca deverá ser apontada em direção que não ofereça segurança;
III. o Guarda Municipal, ou qualquer outro atirador que esteja autorizado a usar o Estande de Tiro da Academia da Guarda Municipal de Alvorada, deverá tratar a arma de fogo como se ela sempre estivesse carregada;
IV. antes de utilizar uma arma, deverá ser obtidas as informações sobre como manuseá-la com um instrutor, em caso de desconhecimento;
V. o atirador deverá manter seu dedo estendido ao longo do corpo da arma, até que esteja realmente apontando para o alvo e pronto para o disparo;
VI. ao sacar ou coldrear uma arma, deverá sempre estar com o dedo estendido ao longo da arma;
VII. sempre se certificar de que a arma esteja descarregada antes de qualquer limpeza, realizando a inspeção visual e física;
VIII. a arma nunca deverá ser deixada de forma descuidada;
IX. nunca deverão ser testadas as travas de segurança da arma, acionando a tecla do gatilho;
X. as travas de segurança da arma são apenas dispositivos mecânicos e não substituem o bom senso;
XI. deverá ser certificado que o alvo e a zona que o circunda sejam capazes de receber os impactos de disparos com a máxima segurança;
XII. ao pegar ou entregar a arma de fogo, nunca deverá ser recebida ou entregue com o cano apontado para o receptor;
XIII. o Guarda Municipal ou o atirador autorizado, deverá sempre carregar ou descarregar uma arma, com o cano apontado para uma direção segura;
XIV. o Guarda Municipal ou o atirador autorizado deverá sempre entregar uma arma de fogo a alguém, descarregada;
XV. o Guarda Municipal ou o atirador autorizado sempre que pegar uma arma, deverá verifique se ela está realmente descarregada;
XVI. deverá ser verificado se a munição corresponde ao tamanho e ao calibre da arma;
XVII. quando em manuseio da arma de fogo, fora do coldre e empunhada, nunca deverá ser a apontada para qualquer parte de seu corpo ou de outras pessoas ao redor do atirador, a arma de fogo deverá ser apontada somente na direção do seu alvo;
XVIII. nenhuma arma poderá acessar ao local municiada ou carregada e deverão estar abertas.

Art. 20. Toda e qualquer pane com o armamento na linha de tiro, o atirador deverá permanecer com a arma apontada em direção ao alvo, ou em condições de segurança, informando imediatamente o problema ao instrutor, executando os comandos que lhe forem repassados.

Art. 21. O Guarda Municipal, o atirador autorizado ou qualquer pessoa que esteja no Estande de Tiro da Guarda Municipal, desde que autorizados, no momento da realização de instrução de tiro deverão portar e estar usando:
I. Óculos protetores;
II. Abafadores de ruídos;
III. Colete Balístico, obrigatório aos atiradores e facultado ás pessoas que não estejam na prática do tiro, desde que em distância segura da linha de tiro.

Art. 22. Não será permitido no interior do estande materiais e equipamentos diferentes daqueles referenciados no Artigo anterior ou aqueles recomendados ou permitidos o uso pelo instrutor.

Art. 23. O Instrutor de Armamento e Tiro e o Comando do Estande Municipal, deverão impedir a participação em instrução ou prática de tiro, de Guardas Municipais ou atiradores autorizados, diante de indícios de qualquer alteração psicomotora.

Art. 24. Todo e qualquer procedimento na mecânica do armamento, salvo os que podem ser resolvidos pelo instrutor no estande, deverão ser levados ao conhecimento do Armeiro da Guarda Municipal, para que providencie o conserto, caso necessário.

Art. 25. São normas de conduta no estande de tiro:
I. nenhuma arma para instrução poderá acessar ao local municiada ou carregada e deverão estar abertas ou com lacre indicador de câmara vazia, exceto, a do instrutor e dos agentes de apoio;
II. o silêncio é fator preponderante para segurança e deverá ser observado rigorosamente na linha de tiro; Exceto, quando dispositivos sonoros forem aplicados na instrução;
III. no estande de tiro as armas dos alunos permanecerão sempre desmuniciada e coldreadas, salvo sob comando expresso do instrutor;
IV. todo procedimento de sacar, carregar, descarregar, inspecionar e colocar a arma no coldre será sob comando do instrutor, sempre com o cano apontado para direção segura a critério do instrutor;

V. o Guarda Municipal ou o atirador autorizado deverá sempre obedecer ao comando do instrutor, fazendo tudo o que for ordenado, nunca se antecipando a execução de comando ou fazer qualquer ação não comandada;
VI. em caso de qualquer incidente, O Guarda Municipal ou o atirador autorizado deverá permanecer em frente ao alvo com a arma apontada sempre em direção ao alvo, levantando o braço oposto para que o instrutor possa atendê-lo.

Art. 26. As munições de recarga somente, com comprovação de recarregamento por pessoa habilitada.

Art. 27. É permitido na instrução que antecede o tiro, manusear a munição real em sala de aula com a presença do instrutor responsável, sem arma de fogo.

Art. 28. O manuseio com a arma deverá ser sempre com munição de manejo.

Art. 29. As munições deverão ter comprovação de origem e a verificação deverá ser feita pelo instrutor responsável antes da sua utilização.

Art. 30. As munições de recarga somente, com comprovação de recarregamento por pessoa habilitada.

TÍTULO V
DAS INSTRUÇÕES NO ESTANDE DE TIRO
Art. 31. As instruções de armamento e tiro realizadas conforme cronograma e instrumento convocatório próprio da Academia da Guarda Municipal, deverão ser coordenadas pelos Instrutores de Armamento e Tiro da instituição**.**
Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante convite do Comando da Guarda Municipal ou com sua autorização, poderão ser ministradas instruções de armamento e tiro à Guarda Municipal, por instrutores vinculados a outros órgãos de segurança ou por instrutores particulares que possuam as devidas autorizações.

Art. 32. Poderão ser ministradas instruções de manutenção, desmontagem e montagem de armamento por armeiro da instituição, no estande de tiro, desde que no treinamento não se tenha a presença de munições.

Art. 33. As instruções deverão obedecer todas as normas de segurança, conduta e comportamento presentes neste Decreto.
Parágrafo único. Não é permitido a ninguém atirar sem comprovação de aptidão psicológica e sem o conhecimento básico de manuseio.

TÍTULO VI
DA PRÁTICA INDIVIDUAL DE TIRO PELOS GUARDAS MUNICIPAIS
Art. 34. A prática individual de tiro pelos Guardas Municipais, deverá ocorrer na forma do artigo 19º deste Decreto**.**

Art. 35. O Guarda Municipal que solicitar autorização para prática de tiro, de forma individual, com a finalidade de aperfeiçoamento técnico, deverá observar todas as regras presentes neste Decreto.

TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 36. A utilização e permanência no interior do estande de tiro, conforme autorizações presentes neste Decreto, será permitida somente com vestimenta adequada e mediante a utilização dos equipamentos de segurança obrigatórios.

Art. 37. Caberá ao instrutor de tiro fazer cumprir todas as normas e regras de segurança interna e externa estabelecidas para o uso do estande de tiro, bem como comunicar ao comando da Guarda Municipal qualquer irregularidade.

Art. 38. Fica proibido o uso de maquinas fotográficas e celulares nos estandes de tiro, por questões de segurança, salvo com autorização prévia do Comando da Guarda Municipal e com acompanhamento de um instrutor.

Art. 39. Fica autorizado o Comandante da Guarda Municipal a instituir atos complementares, visando adequações necessárias a procedimentos de segurança, comportamento e conduta no estande.

Art. 40. Cabe ao Instrutor (a) responsável relatar por escrito ao Comandante da Guarda Civil Municipal para a imediata aplicação das medidas cabíveis e a responsabilização daquele que infringir o disposto neste Decreto, as normas de utilização do Estande de Tiro e a legislação vigente.
Parágrafo único. Deverá ser imediatamente convidado pelo(a) instrutor(a) a retirar-se do local, aquele que provocar ou praticar qualquer ato que contrarie este Decreto**.**

Art. 41. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:BA3952CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12/2022

DECRETO Nº 12, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA O §2º DO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o §2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 25/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 07 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:B83B58B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2022

PORTARIA Nº 756, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO (COE-E MUNICIPAL).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para integrarem o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Municipal):

SEGMENTO	REPRESENTANTE	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação	Maria Helena Menezes Silveira	Magali Viegas Soares
Secretaria Municipal de Educação	Zara Regina Goveia de Souza	Alessandra Acosta Bicca
Secretaria Municipal de Educação	Marileni Westphal Santos	Catia Cilene Azeredo dos Santos
Diretores das Escolas de Ensino Fundamental	Andrea Cristina Santos da Silva	Lucélia Lopes Nobre
Diretores das Escolas de Educação Infantil	Carla Cristina Franke de Siqueira	Lourdes Radi Silveira
Conselho Municipal de Educação - CMEAR	Silvia Fanfa Soares	Giovani Costa Ceroni
Cursos Livres	Camila Gonzales Valle	Job Lopes Varani
Rede Privada e Ensino Superior	Gilmar Oliveira Teixeira	Ivete Terezinha Martins Rezende

Art. 2º Caberá ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Municipal) agir em conformidade com o Decreto Municipal nº 58/2020, bem como Decretos Estaduais e Municipais, Portarias Conjuntas da Secretaria Estadual de Saúde e Educação e legislação pertinente às competências dos COE-E e protocolos de prevenção ao Coronavírus nas Instituições de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 658/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:4181DE13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022

PAULO AZZI, Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 09 de março de 2022.

PAULO AZZI
Vice Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

AGENTE FISCAL MUNICIPAL	
NOME	Classificação
JOÃO OCTAVIO DE CARVALHO JARDIM	4°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B8DFC191

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022

PAULO AZZI, Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 001/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 09 março de 2022.

PAULO AZZI
Vice Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	Classificação
DOUGLAS OLIVEIRA DE OLIVEIRA	30°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens;
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes- criminais/certidão
6- Nº da Conta Bancária:_____ , Nº da Agência: _____
7- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6903C8B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482 2022

PORTARIA Nº 482, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA a COMISSÃO PARA REAVALIAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU – DO EXERCÍCIO 2022.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão para Reavaliação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - do exercício 2022, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Anajara Toledo de Souza	2598	Agente Administrativo Auxiliar
Darci dos Santos Freitas	2025	Fiscal
Diego Tavares Sena	2918	Agente Administrativo
Francieli Maria Marx Kopp	3737	Auditora Fiscal de Tributos

Art. 2º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de março de 2022.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo
Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:B96C1342

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2022

PORTARIA 484, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA SERVIDORa PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA (FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR)

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento legal na Lei Complementar nº 63/1990, Lei Estadual nº 12.868/2007, Decreto

Estadual nº 45.659/2008 e Instrução Normativa DRP nº 045/1998, Título V, Capítulo II,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ETIANA RUIZ ZOMMER**, matrícula nº 4128, cargo Agente Administrativo, para o cumprimento das funções delegadas na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Município, junto ao Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias Modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de março de 2022, revogando a Portaria nº 473/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de março de 2022.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:B445EA87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022

DECRETO Nº 13, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, EM EXERCÍCIO, PAULO AZZI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município, e pelo Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Arroio dos Ratos, com o tema *"A Política de Saúde Mental como Direito"*.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental realizar-se-á no dia 11 de março de 2022, às 9h, através de videoconferência.
Parágrafo único. Os horários, a grade de programação da Conferência Municipal, assim como o link de acesso à plataforma que será utilizada para a transmissão, serão divulgados nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Conferência será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A normatização necessária à realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portaria.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme legislação orçamentária municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 09 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D4A7A908

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2022

DECRETO Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

ENCERRA A TEMPORADA DE VERANEIO NO BALNEÁRIO PASSO DA BARCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, EM EXERCÍCIO, PAULO AZZI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a temporada de veraneio no Balneário Passo da Barca, com a interrupção de todos os serviços prestados no local.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 9 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:5A16BBC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2022

09/03/2022 - Portaria nº 481/2022 - NOMEAR JOÃO OCTAVIO DE CARVALHO JARDIM, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de AGENTE FISCAL MUNICIPAL - Padrão 6 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 2.334,29 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em QUARTO lugar e de acordo com a lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F0466F29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2022

09/03/2022 - Portaria nº 485/2022 - NOMEAR DOUGLAS OLIVEIRA DE OLIVEIRA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - Nível 1 - Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em TRIGÉSIMO lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C17A5DAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2022

08/03/2022 - Portaria nº 476/2022 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 453/2022 que nomeia GUSTAVO GONZALES DA MOTTA, no Cargo de AGENTE FISCAL MUNICIPAL - Padrão 6 - Classe A, a pedido do mesmo, protocolado sob nº 0002843/2022, datado de 08 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7303C3D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2022

08/03/2022 - Portaria nº 478/2022 - EXONERAR BRUNA DA SILVA TAVARES, matrícula nº 3773, do Cargo efetivo de Cuidador Social, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme pedido da mesma sob protocolo nº 2904/2022, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 08 de março de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:69D59B19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2022

03/03/2022 - Portaria nº 441/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) VERÔNICA DE SOUZA SANTOS, matrícula 4187, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 02 de março de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:E2B0DC96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2022

07/03/2022 - Portaria nº 480/2022 - NOMEAR ADRIANA PONCIO DA SILVA, matrícula 4002, no Cargo em Comissão - CC:7 de Assessor Técnico, percebendo a quantia de R$ 4.607,33 lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011 a contar de 01 de março de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:2A18F687

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2022

07/03/2022 - Portaria nº 479/2022 - EXONERAR ADRIANA PONCIO DA SILVA, matrícula 4002, do Cargo de Diretor de Departamento - CC:6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:B3D388FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2022

08/03/2022- Portaria nº 477/2022 - DESIGNAR o Vice-prefeito PAULO AZZI, matrícula 3955, para responder pelo Município pelo prazo de 04 (quatro) dias, a contar de 08 de março de 2022 a 11 de março de 2022, substituindo o Sr. Prefeito José Carlos Garcia de Azeredo.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:5328D660

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2022

07/03/2021 - Portaria nº 474/2022 - EXONERAR BRUNA DA SILVA TASSONI, matrícula 4012, do Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:835E7CB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2022

07/03/2022 - Portaria nº 475/2022 - NOMEAR BRUNA DA SILVA TASSONI, matrícula 4012, no Cargo em Comissão - CC:6 de Diretor de Departamento, percebendo a quantia de R$ 2.996,28 lotando-a na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011 a contar de 01 de março de 2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:25648C12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2022

07/03/2022 - Portaria nº 473/2022 - CONCEDER ao servidor GIOVANI DE ÁVILA MARTIM, matrícula 4084, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Especial de Função – GEF, a contar de 01/03/2022, na forma da Lei Nº 3.713/2015, alterada pela Lei Nº 3.819/2016 e Lei Nº 4.207/2022.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:58438C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA LUCIANA SCHWERZ HULLER PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

PORTARIA Nº289/2022.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA LUCIANA SCHWERZ HULLER PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3162/2021, **CONTRATA** temporariamente a senhora LUCIANA SCHWERZ HULLER, aprovada em 6° lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Nº 04/2022, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 10/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:95C0CADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA VIVIAN CAROLINE WILDNER PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

PORTARIA Nº290/2022.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA VIVIAN CAROLINE WILDNER PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3162/2021, **CONTRATA** temporariamente a senhora VIVIAN CAROLINE WILDNER, aprovada em 8° lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Nº 04/2022, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 10/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1DAAE00B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA SANDRA CAROLINA CARRÉ PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

PORTARIA Nº291/2022.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA SANDRA CAROLINA CARRÉ PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3162/2021, **CONTRATA** temporariamente a senhora SANDRA CAROLINA CARRÉ, aprovada em 9° lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Nº 04/2022, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 10/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5537B4DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA ALINE BARBARA SCHMELING WICHINIESKI PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

PORTARIA Nº292/2022.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA ALINE BARBARA SCHMELING WICHINIESKI PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3162/2021, **CONTRATA** temporariamente a senhora ALINE BARBARA SCHMELIG WICHINIESKI, aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Nº 04/2022, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 10/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DE69201F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA KETLIN ALMEIDA FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

PORTARIA Nº293/2022.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA KETLIN ALMEIDA FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3162/2021, **CONTRATA** temporariamente a senhora KETLIN ALMEIDA FERREIRA, aprovada em 7° lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Nº 04/2022, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 10/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E9BBDEEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA FATIMA LEONILDA CORACINI PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

PORTARIA Nº294/2022.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA FATIMA LEONILDA CORACINI PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3162/2021, **CONTRATA** temporariamente a senhora FATIMA LEONILDA CORACINI, aprovada em 10° lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Nº 04/2022, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 10/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7B29766E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 004/2022, do** 13º (décimo terceiro) colocado no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR

13º Luciano Ghiotto

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:39E52BDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 05-2022, constatou-se o seguinte resultado:

ESTAGIÁRIOS:

Nível Superior:
1º lugar: Pedro Afonso de Souza Paz
2º lugar: Jaiane de Camargo Teixeira

Ensino Médio:
1º lugar: Daniele Vegher
2º lugar: Raíssa Giacomelli Rodrigues
3º lugar: Bárbara Ryzak Moraes
4º lugar: Charline Vitória da Silva

Barracão, 09 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6508F8DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Exonera, a pedido, servidora conselheira tutelar e nomeia servidor suplente para cargo titular.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 e Lei Municipal 2.985/2011, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Conselheira Tutelar Neuza Gonsalves Ferreira, nomeada membro titular do Conselho Tutelar do Município de Barracão, através da Portaria nº 21 de 13 de janeiro de 2020, a contar da data de 04 de março de 2022.

Art. 2º - Nomear, como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Barracão, o senhor Jacson Bergamo Picoli, em virtude da exoneração da senhora Neuza Gonsalves Ferreira, a partir de 04 de março de 2022.

Art. 3º - O membro do Conselho ora nomeado complementará o mandato da servidora que pediu exoneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 04 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2C32DF38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa responsável para conferir e liquidar notas fiscais; solicitar empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006, Resolve:

Art. 1° Designar o servidor Juscelino Santos da Rosa, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe D, para ser responsável pela conferição e liquidação das notas fiscais, pela solicitação de empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no período de 07 de março a 05 de abril de 2022, em substituição ao Secretário Municipal de Obras e Viação, que estará em período de férias.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a contar da data de 07 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C9DF2DD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Adriana Kohl de Andrades**,** matrícula 87.766.16.05, nível 01, classe A, com convocação de 12 horas semanais, para exercer suas funções como docente na EMEI Primeiros Passos, no turno da manhã.

Art. 2º Designar a Professora de Educação Infantil, Adriana Kohl de Andrades**,** matrícula 87.766.16-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na EMEI Plínio Basso, no turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:371B859C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Artes, Adriana dos Santos Morelo**,** matrícula 87.683.12-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, no turno da manhã, 16 horas semanais e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, no turno da manhã, 04 horas semanais.

Art. 2º Designar a Professora de Artes, Adriana dos Santos Morelo**,** matrícula 87.744.15-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na EMEF de ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, no turno da tarde, 16 horas semanais, e na EMEF Paulo Freire, turno da tarde, 04 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:61EA6DC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Aline Centenaro Colombelli**,** matrícula 87.624.11-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na EMEI Primeiros Passos, no turno da manhã, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DAB9ABCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Aline Centenaro Colombelli**,** matrícula 87.624.11-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na EMEI Primeiros Passos, no turno da manhã, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:32560899

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Língua Inglesa, Angela Louise Bassoli**,** matrícula 87.873.20-05, nível 02, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, nos turnos manhã e tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:61518477

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Matemática, Arlene de Fátima Vieira Jacobi**,** matrícula 87.466.06-05, nível 02, classe D, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da manhã, 20 horas semanais.

Art. 2º Designar a Professora de Matemática, Arlene de Fátima Vieira Jacobi**,** matrícula 87.518.08-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7B9F7F18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Bárbara Salla dos Santos De Bastiani**,** matrícula 87.932.22-05, nível 02, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na EMEI Primeiros Passos, no turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 24 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E922EFC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Camila Eloisa de Candido Schaeffer**,** matrícula 87.709.21-05, nível 01, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na EMEI Primeiros Passos, no turno da tarde, 30 horas semanais, sendo 10 horas semanais de regime suplementar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A59CE379

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Celia Bergamo Miranda**,** matrícula 87.921.22-05, nível 02, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turno da manhã, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8A093DBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Física, Chaiane Soso Chaves**,** matrícula 87.746.15-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Ensino Infantil Libório Moreira de Lima, turno da tarde, 08 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Plinio Basso, turno da tarde, 08 horas semanais, e, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, turno da tarde, 04 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9644BF99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Cheila Souza da Rosa**,** matrícula 87.749.15-05, com regime suplementar de 20 horas semanais, para exercer funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, turno da tarde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:53436AB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Cristiane Miola de Matos**,** matrícula 87.773.16-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções de docente na Escola Municipal de Ensino Infantil Primeiros Passos, turno da manhã, 20 horas semanais.

Art. 2º Designar a Professora de Series Iniciais, Cristiane Miola de Matos**,** matrícula 87.628.11-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções de docente na Escola Municipal de Ensino Infantil Primeiros Passos, turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4AF11D5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Séries Iniciais, Cristiane Sartori Pereira**,** matrícula 87.627.11-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turno da manhã, 08 horas semanais, e, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, turno da manhã, 12 horas semanais.

Art. 2º Designar a Professora de Séries Iniciais, Cristiane Sartori Pereira**,** matrícula 87.702-13-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turno da tarde, 08 horas semanais, e, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, turno da tarde, 12 horas semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7B53A699

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Ediléia Soso de Mattos**,** matrícula 87.922.22-05, nível 02, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na EMEI Libório Moreira de Lima, no turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6CAAB033

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Eliane Aparecida Lupato**,** matrícula 87.929.22-05, nível 02, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na EMEF Paulo Freire, no turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 21 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2B9233AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Designar a Professora de Series Iniciais, Elizandra Daros da Cruz Lira, matrícula 87.324.02-05, nível 02, classe D, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de coordenação na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turno da manhã, 20 horas semanais.

Art. 2º Designar a Professora de Series Iniciais, Elizandra Daros da Cruz Lira**,** matrícula 87.622-11-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de coordenação na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:37A0B7B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de História, Gabriela Vieira Dutra**,** matrícula 87.595-10-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turnos manhã e tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4EDE4BA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Giseli Picoli da Silva**,** matrícula 87.931.22-05, nível 02, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na EMEF Paulo Freire, no turno da manhã, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 24 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7C9C51AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Glaucia De Faci Lenz**,** matrícula 87.925.22-05, nível 02, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na EMEF Paulo Freire, no turno da manhã e tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 17 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B8F9C51B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Glaucia Domingues Reginato**,** matrícula 87.864.19-05, nível 02, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções de docente na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FAAA5D6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar o Professor de Series Iniciais, Horacílio José Machado**,** matrículas 87.372-03-05 e 87.479.06-05, nível 02, classe D, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, turnos manhã e tarde, 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 19 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C8509E97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Matemática, Jaci Maria Bergamo Schenato**,** matrícula 87.631.11-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da manhã, e 20 horas semanais de regime suplementar, no turno da tarde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CC180D92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Séries Iniciais, Janice Terezinha Boeira Duarte**,** matrícula 87.626.11-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4073674D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Séries Iniciais, Juscelia de Castilhos Spanholi**,** matrícula 87.126.91-05, nível 02, classe F, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, turno da manhã, 20 horas semanais.

Art. 2º Designar a Professora de Séries Iniciais, Juscelia de Castilhos Spanholi**,** matrícula 87.481.06-05, nível 02, classe D, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:74F0F3D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Karine Varela Vieira**,** matrícula 87.899.21-05, nível 02, classe A, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Infantil Paulo Freire, turno da manhã, 20 horas semanais, e, docente na Escola Municipal de Ensino Infantil Plinio Basso, turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:32064012

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Keli Cristina Tartari**,** matrícula 87.875.20-05, nível 01, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções de docente na Escola Municipal de Ensino Infantil Primeiros Passos, turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D1BF8F59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Séries Iniciais, Ladiamara Teles da Silva Gomes**,** matrícula 87.234.97-05, nível 02, classe E, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções de docente na Escola Municipal de Ensino Infantil Paulo Freire, turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Designar a Professora de Séries Iniciais, Ladiamara Teles da Silva Gomes**,** matrícula 87.923.22-05, nível 02, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções de docente na Escola Municipal de Ensino Infantil Paulo Freire, turno da manhã, 20 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:17F8E8D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Séries Iniciais, Lerise Cássia Fabiani, matrícula 87.876.20-05, nível 01, classe A, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções de coordenadora pedagógica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da manhã e tarde, sendo 20 horas semanais de regime suplementar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:ABFF156A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Física, Liliane Simioni de Figueiredo, matrícula 87.751.15-05, nível 02, classe B, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer funções de Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da manhã e tarde, sendo 20 horas semanais de regime suplementar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9CB85974

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Matemática, Lisângela Bergamo Pretto, matrícula 87.626.11-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de coordenadora pedagógica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da manhã e tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:32188455

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Lorena de Lurdes Bentaqui Alves, matrícula 87.765-16-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da manhã, 20 horas semanais.

Art. 2º Designar a Professora de Educação Infantil, Lorena de Lurdes Bentaqui Alves, matrícula 87.924.22-05, nível 02, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5D88E1EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Geografia, Márcia Sacon, matrícula 87.872.20-05, nível 01, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turnos da manhã e tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:73CBB71D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Margarete Beltrame Ferreira Dutra, matrícula 87.762.16-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Infantil Libório Moreira de Lima, turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B226E332

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Séries Iniciais, Maria Cleonir Zaparoli, matrícula 87.337.02-05, nível 02, classe C, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da manhã, 20 horas semanais, e, funções de coordenação pedagógica, turno da tarde, na Escola Municipal de Educação Infantil Plínio Basso, 08 horas semanais, e, na Escola Municipal de Educação Infantil Libório Moreira de Lima, 12 horas semanais, sendo 20 horas semanais de regime suplementar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4994E9C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Séries Inicias, Maria de Lourdes Salla dos Santos, matrícula 87.336.02-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de Diretora na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turnos manhã e tarde, 40 horas semanais, sendo 20 horas semanais de regime suplementar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8C3A3F0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a professora de Séries Iniciais, Maria Dionéia Paula da Rosa**,** matrícula nº 87.483.06-05, nível 03, classe D, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, turno da manhã e tarde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:52AE3C6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Marliza Werle dos Santos, matrícula 87.620.11-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turno da manhã, 20 horas semanais.

Art. 2º Designar a Professora de Educação Infantil, Marliza Werle dos Santos, matrícula 87.760.16-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Educação Infantil Libório Moreira de Lima, turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B06590FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Naiane Roberta de Almeida Giacometti, matrícula 87.855.19-05, nível 01, classe A, com

carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Educação Infantil Plinio Basso, turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:48D056B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Língua Inglesa, Nauriane Figueiredo Fabiani, matrícula 87.874.20-05, nível 02, classe A, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, turnos manhã e tarde, 40 horas semanais, sendo 20 horas semanais de regime suplementar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1CBD49DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Nedi Trindade Rodrigues**,** matrícula 87.926.22-05, nível 01, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na EMEF Constantino Machado Pereira, no turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 17 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F417C4E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Séries Inicias, Nilse Lidner, matrícula 87.391.04-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de Diretora na Escola Municipal de Educação Infantil Libório Moreira de Lima, turno da tarde, 20 horas semanais, e na Escola Municipal de Ensino Infantil Primeiros Passos, turno da manhã, 20 horas semanais de regime suplementar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2DF1EF5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Séries Inicias, Rosa Maria Nicola da Rosa, matrícula 87.552.19-05, nível 02, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:532C49FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Séries Iniciais, Rosilene de Fátima Moraes, matrícula 87.429.05-05, nível 02, classe D, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Educação Infantil Constantino Machado Pereira, turno da manhã, 20 horas semanais.
Art. 2º Designar a Professora de Séries Iniciais, Rosilene de Fátima Moraes, matrícula 87.120.91-05, nível 02, classe F, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Educação Infantil Constantino Machado Pereira, turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:35E0F935

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Sheila Pascoal, matrícula 87.850.19-05, nível 01, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:659858F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Silvana da Silva Pasinato, matrícula 87.761.16-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:95D50076

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a professora de Língua Portuguesa, Simone Adiles Deggerone, matrícula 87.344.03-05- Nível 02, Classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turno da manhã, 20 horas semanais.

Art. 2º Designar a professora de Língua Portuguesa, Simone Adiles Deggerone, matrícula 87.464.06-05, nível 02, Classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FA70AFA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Susi Aparecida Deggerone Rodrigues, matrículas 87.025.90-05, nível 02, classes F, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, turno da manhã.

Art. 2º Designar a Professora de Educação Infantil, Susi Aparecida Deggerone Rodrigues, matrículas 87.715.14-05, nível 02, classes B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer função de Diretora na Escola Municipal de Educação Infantil Plínio Basso, turno da tarde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E6AA119C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Língua Portuguesa, Taise Colombelli Daros, matrícula 87.517.08-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da manhã, 20 horas semanais.

Art. 2º Designar a Professora de Series Iniciais, Taise Colombelli Daros, matrícula 87.321.02-05, nível 02, classe D, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9D3B86BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar o Professor de Educação Física, Tênio Rogério Nondilo, matrícula 87.451.15-05, nível 02, classe D, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da manhã, 16 horas semanais, e, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, turno da manhã, 04 horas semanais.

Art. 2º Designar o Professor de Educação Física, Tênio Rogério Nondilo, matrícula 87.748.05-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da tarde, 16 horas semanais, e, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, turno da tarde, 04 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A9970F37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Séries Iniciais, Terezinha Szimanski da Silva**,** matrícula 87.191.95-05, nível 02 classe E, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções como docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, no turno da tarde, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:372020A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de História, Vanessa Marin de Sá, matrícula 87.465.06-05, nível 02, classe D, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal

de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da manhã, 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BC6AC4CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.556 de 22 de Fevereiro de 2022, e, de acordo com o Art. 6º do Edital nº 01 do Processo Seletivo 06-2022, de resolve:
Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Professor de Educação Infantil.
a) Representante da Secretaria Municipal da Educação
- Horacílio José Machado
b) Representante do Conselho Municipal de Educação
- Adriana Kohl de Andrades
c) Representante da Secretaria da Administração
- Aline Duarte Luciano

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0E631BD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.556 de 22 de Fevereiro de 2022, e, de acordo com o Art. 6º do Edital nº 01 do Processo Seletivo 06-2022, de resolve:
Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Professor de Educação Infantil.
a) Representante da Secretaria Municipal da Educação
- Horacílio José Machado
b) Representante do Conselho Municipal de Educação
- Adriana Kohl de Andrades
c) Representante da Secretaria da Administração
- Aline Duarte Luciano

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BFFBFE07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Assistente Social.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.556 de 22 de Fevereiro de 2022, e, de acordo com o Art. 6º do Edital nº 01 do Processo Seletivo 08-2022, de resolve:
Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Assistente Social.
a) Representante da Secretaria Municipal da Educação
- Horacílio José Machado
b) Representante do Conselho Municipal de Educação
- Adriana Kohl de Andrades
c) Representante da Secretaria da Administração
- Aline Duarte Luciano

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7E0E4A39

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022,** tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGENCIA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS MELÓDICOS E DE PERCURSSÃO. Empresa Contratada: **TIARLES TEIXEIRA DE LIMA CNPJ Nº 35.586.541/0001-28**. Valor: R$ **15.00,00 (quinze mil reais)** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 09 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:50DE07BB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **TIARLES TEIXEIRA DE LIMA**
CNPJ: nº 35.586.541/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGENCIA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS MELÓDICOS E DE PERCURSSÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**
HOMOLOGAÇÃO: 09/03/202
Assinatura: 09/03/2022
PRAZO: 31/12/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 039/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Barracão - RS, 09 de março de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:DEDADB3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

EMPRESA VENCEDORA:
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Tomada de Preços 02/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES
EMPRESA VENCEDORA: KONAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 10.744.184/0001-58
VALOR: R$ 208.067,94(Duzentos e oito mil e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Barra do Guarita, 08 de março de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B48668F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES
EMPRESA: KONAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 10.744.184/0001-58
VALOR: R$ 208.067,94 (Duzentos e oito mil e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:8249E1D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACION
CNPJ: 26.796.200/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais de consultoria na área Educacional.
Dotações:
624 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$10.080,00 (dez mil e oitenta reais)
Vigência: 01/03/22 até 28/02/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:33EC65D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022** – Contratação de empresa especializada na proteção de dados em backup da nuvem para um volume de dados de 01(um) Terabyte incluindo garantia para funcionamento e suporte técnico. No tópico Características da Solução do termo de referência ficam suprimidos os itens 16, 17, 19, 21, 29, 43, 44, 46; no tópico Operação Suporte e Gerenciamento fica suprimido o item 17. Mantem-se a data de disputa para o dia 16 de março de 2022, às 9h35. A retificação encontra-se publicada no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 10 de março de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:B9A2F976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **23 de março de 2022, às 14 horas,** será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de pó de brita. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto à pregoeira pelo email licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 10 de março de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:70AFDCC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 80/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 13/2022.

Espécie: Contrato de locação de imóvel nº 080/2022. (ASSISTÊNCIA).

Objeto: Locação de prédio para funcionamento do CRAS

Valor total do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Data da Assinatura: 07/03/2022.

Contratada: VERÔNICA LEAL PEREIRA LEÃO, inscrito no CPF **008.126.160-81**, situada à Rua Filadélfia, 240 AP 801, Bairro São João, POA, CEP 90550-060

Butiá, 07 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6A5E4F5E

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 81/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 14/2022.

Espécie: Contrato de locação de imóvel nº 081/2022. (ASSISTÊNCIA).

Objeto: Locação de prédio para funcionamento da Padaria Comunitária

Valor total do Contrato: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Data da Assinatura: 07/03/2022.

Contratada: JUSTINA GARCEZ CEZAR_, inscrito no CPF **303.688.040-20**, situada à Rua Francisco Moreira dos Santos, 267, Vila Julieta, Butiá/RS-060

Butiá, 07 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:04A1C823

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 82/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 082/2022(Educação)

Objeto: É objeto deste instrumento é a Aquisição de 26.400 passagens de transporte circular urbano para alunos das Escolas Municipais e Estaduais para uso no primeiro trimestre do corrente ano, o qual integra a Inexigibilidade de Licitação 04/2022.

Data da Assinatura: 07/03/2022.

Contratada:
CERVITHUR TRASNPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.049.500/0001-06, Rua Coronel Vicente de Carvalho, nº 246, Bairro Vila Julieta, Butiá/RS

Butiá, 07 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:10C8E918

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 83/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 15/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 083/2022(SMED)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE VIOLÃO.

VALOR: 8.000,00 (oito mil reais), e o valor de R$ 1.000,00(hum mil reais) mensais.

Data da Assinatura: 07/03/2022.

Contratada: Rafael Silva Dias, inscrita no CNPJ sob o nº 33.067.223/0001-25**,** Rua Sete de Setembro, 227, Bairro Vila Julieta, Butiá/RS

Butiá, 07 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:640F630F

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 84/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 084/2022(SMED)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE REFORÇO DA LÍNGUA PORTUGUESA.

VALOR: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), e o valor de R$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais) mensais.

Data da Assinatura: 07/03/2022.

Contratada: CESAR CARVALHO AMBROSIO, inscrita no CNPJ nº 45.411.551/0001-86, Rua Manoel Correia, nº 243, Bairro São José Butiá/RS

Butiá, 07 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D4AAF7F6

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 85/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 085/2022(SMED)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS EDUCAÇÃO NO CAMPO.

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)**, e o valor de R$ 1.000,00(hum mil reais) mensais.**

Data da Assinatura: 07/03/2022.

Contratada: LEZI GOMES CORREA - MEI, inscrita no CNPJ nº 45.342.608/0001-32, Rua Beco do Leonel, nº 84, Bairro Centro - Butiá/RS

Butiá, 07 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7C449E06

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 86/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 16/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 086/2022(SMED)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE TEATRO.

VALOR: 16.000,00 (dezesseis mil reais), **e o valor de R$ 2.000,00(dois mil reais) mensais.**

Data da Assinatura: 07/03/2022.

Contratada: JULIANO RAMOS BARROS, inscrita no CNPJ sob o nº **15.510.469/0001-48 ,** Rua General Vasco Alves, 102, Centro Histórico, POA/RS

Butiá, 07 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EF6F0E9D

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 87/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 17/2022.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 87/2022.

Objeto: Contratação de prestação de serviço para o conserto do Ônibus placas IUN 8278.

Valor total do Contrato: R$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: 08/03/2022.

Contratada: MOISES MANOEL MOTA, inscrita no CNPJ nº 47.715.832/0001-71, com sede na cidade de Butiá BR 290, KM 175

Butiá, 08 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E3A6593D

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO: Aquisição de ar condicionados, pelo sistema de registro de preços;

MODO DE DISPUTA: ABERTO, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal nº 10.024/19.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS: 11/03/2022 - 09:00h
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS: 23/03/2022 - 09:30h
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/03/2022 - 09:30h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/03/2022 - 15:00h

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site *www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br*

Butiá, 10 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:DF22441A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.968, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA COORDENADOR DE OFICINA DE DANÇA– 40h/s.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear**KEILA SCHONS RODRIGUES** para o Cargo em Comissão deCoordenador de Oficina de Dança – 40h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:036F7C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.969, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA COORDENADOR DE ATIVIDADE DESPORTIVA–30h/s.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear**PRISCILLA HENNEMANN LEÃO**para o Cargo em Comissão deCoordenador de Atividade Desportiva–30h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E9EB8E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.967, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar aservidora**NEIVA SIMAO**, matrícula nº10012,para substituir oDiretor da Divisão de Cadastro Imobiliário, FELIPE MISAEL MORAES KRUGER, matrícula nº 9181, no período de 07 a 26 de março de 2022, em virtudede gozo de férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:433292BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 022/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Aquisição de mudas de hortaliças, para fornecimento ao programa "Floração Hortas Urbanas."
FORNECEDOR: STRACK MUDAS E HORTALIÇAS LTDA, CNPJ 08.738.836/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 8.478,00 (oito mil quatrocentos e setenta oito reais).
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de Março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:26059E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às08h30min do dia 25 de março de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MEDIÇÕES POR CUSTO UNITÁRIO NA CONSERVAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, COMPREENDENDO RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA (TAPA-BURACO), RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (EM LOCAIS COM EXCESSO DE REMENDOS).** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 09 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2A9FF35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Convênio para aplicação de recurso referente à Portaria nº 907/2021, que será destinando às instituições de Saúde Hospitalares para manutenção e deliberação dos atendimentos da demanda da SARS-CoV-2 e H3N
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MIGUEL – ABSM, CNPJ 10.485.3331/0004-65.
VALOR TOTAL: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de Março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9C183473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 03/2022 – RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, COMUNICA pelo presente Edital, que será utilizado o radar móvel (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, no período de 1º/04/2022 a 30/04/2022, nos locais abaixo discriminados:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H

ENDEREÇOS

Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo

Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5410 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Campo Bom, 08 de março de 2022.

ROSALINO CONSTANTE SEARA,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B593E9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 54.942, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a servidora **JESSICA TAIS BRILL**, matrícula nº 12464, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador de Oficina de Dança para o cargo de Coordenador de Atividade Desportiva – 30 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:63CA8CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.936, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

ANULA PORTARIA Nº 54.759, de 08 de FEVEREIRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 54.759, de 08 de fevereiro de 2022, a qual convocou a servidora **CHEILA CRISTIANE SANTOS**, matrícula nº 5263, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2022.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1DB0E04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.937, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

ANULA PORTARIA Nº 54.760, de 08 de FEVEREIRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 54.760, de 08 de fevereiro de 2022, a qual convocou a servidora **CHEILA DANIELE SANTOS**, matrícula nº 7299, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2022.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3CC09EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022, AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO- RS

Modalidade: Pregão Presencial n° 15/2022. **Tipo:** Menor preço por Item **Objeto:** Contratação, através de Licitação Pregão Presencial,

para eventual e futura aquisição de veículos novos zero km para a secretaria municipal de saúde do município de Campo Novo/RS, contados da data do Pregão Presencial nº 15/2022, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 09/03/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 24/03/2022, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 10 de Março de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:F092803C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.883/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.883/2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ELISANGELA DE BITENCOURT,** 09º colocada para a vaga de **PROFESSORA III – LÍNGUA PORTUGUESA,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.883/2022.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 09 de Março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:666D57BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº13/2021 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº13/2021 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Processo Seletivo nº13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **FRANCIELI MARIA ZWIRTES STEFFENS,** 04º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2022.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 09 de Março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D85F592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº13/2021 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº13/2021 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Processo Seletivo nº13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **TACIANA MARINA LOBCHENKO,** 05º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2022.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 09 de Março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:62412931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 179/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base em requerimento protocolado sob nº 255/2022, RESOLVE:
ALTERAR o nível da professora **ELIANE LORETE WILHELM,** matrícula 1597-0, de PROFESSOR II Nível Especial I, coeficiente 1,0 para PROFESSOR II Nível I coeficiente 1,25, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, a contar de 16 de março de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de Março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:492924D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 180/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº339/2022, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº173/2022, de 07 de março de 2022, que nomeia o Senhor **CRISTIAN ALEXANDER PEREVERZIEFF,** para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário, código**: **2.3.12.11, padrão 11**, com carga horária de 35 horas semanais, classificado e aprovado em 6º lugar no Concurso Público 01/2018, e conforme protocolo nº339/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 09 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:476FDA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **PAULA LUIZA WUADEN,** para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário, código**: **2.3.12.11, padrão 11**, com carga horária de 35 horas semanais, classificada e aprovada em 7º lugar no Concurso Público 01/2018, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 09 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:9DC40A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2022, 09 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 28.03.2022 a 11.04.2022**, referente ao período aquisitivo de 16.10.2020 a 15.10.2021, a servidora **CAROLINE JESKE FLORES**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:5175DE2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – EDITAL Nº 114/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de recepção para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14 h do dia 24.03.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B3395F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – EDITAL Nº 097/2022

OBJETO: Registro de Preço de tintas para sinalização viária e manutenção das vias no perímetro urbano. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 22.03.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1AE8B92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – EDITAL Nº 105/2022

OBJETO: Aquisição de praça de madeira para a EMEF Leopoldina Veras da Silveira. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 22.03.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5024A154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – EDITAL Nº 108/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de recepção para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 24.03.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:8D3D630B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – EDITAL Nº 109/2022

OBJETO: Registro de Preço de bebedouros e frigobar para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 22.03.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:DB3A00FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – EDITAL Nº 110/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de paus de eucalipto para o Departamento de Trânsito.LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 23.03.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:C2372171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – EDITAL Nº 111/2022

OBJETO: Aquisição de lousas de vidro para as escolas de ensino fundamental do Município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 22.03.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0AD120C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 112/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 28.03.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para realizar reforma da E. M. E. I. Ediane Silveira Menotti. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 09 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:EBFB74DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 113/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 28.03.2022 às 16h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para reforma e ampliação da E. M. E. F. Manoel Medeiros Fernandes. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 09 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:010CC2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 – EDITAL Nº 115/2022

OBJETO: Contratação de empresa para gravação e edição de três vídeos, conforme Termo de Referência (Anexo 02). LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 23.03.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2CF297F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 825/2021
Concorrência Pública nº 01/2021

Contrato nº:55/2021 de 29/12/2021.

Aditivo nº: 01/2022 de 09/03/2022.
Contratado:PAP Construtora e Incorporadora Ltda - CNPJ 90.932401/0002-53
Objeto: Aditivo para execução de obras de alargamento da pista em 1,5m, da ERS 482 Capitão/Arroio do Meio, através do Convênio DAER/RS nº AJ/CN/004/21 FPE nº 2032/2021, para utilização de ciclovia e faixa de pedestres Valor do
Valor Aditivo:R$ 1.594.323,24

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8A4B4012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **22/03/2021, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para aquisição de **máscaras descartaveis triplas** para Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Educação Cultura e desporto do município, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 007/2022. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 09/03/2022

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:8131A9F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2022

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: JOVIANE SCHEUER BORRE, aprovada em 5º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2020, de 13/03/2020, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.22.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 2.897/2019, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 09 de março de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:D0165FF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2022

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **JOVIANE SCHEUER BORRE,** para o cargo de **Monitor de Escola de Educação Infantil**, conforme Portaria de nomeação n.º 109/2022, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 09 de março de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:49CF0564

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2022

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: JANAINA RAQUEL VOGEL, aprovada em 16º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 09 de março de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:7638D50E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2022

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: ROSELAINE KRAFCZYK KLIEMANN, aprovada em 17º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR

DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 09 de março de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:C869776A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2022

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: ROSELAINE KRAFCZYK KLIEMANN, aprovada em 17º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 09 de março de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:33326DA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 29/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018**, com Edital nº 001/2018, Homologado através do Edital nº 007 - Resultado Final de 21 de janeiro de 2019 e prorrogado pelo Edital nº 008 de 20 de janeiro de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 06/2018.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries iniciais com Licenciatura plena em Pedagogia/ habilitação em séries iniciais ou magistério	Simone Raquel Fenske Schlosser

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 10 de março de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:33DCF010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 122/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 17/2021
OBJETO: O presente termo aditivo referente ao Pregão Presencial n° 17/2021, Processo Administrativo n° 110/2021, refere-se à contratação para prestação de serviços de transporte de escolares da rede municipal/ estadual de ensino de Chiapetta/RS.
Fica aditado o aumento de 260km/diários o máximo para 280km/diários o máximo, tendo em vista o retorno dos alunos da rede municipal.
CONTRATADA: VANESSA FATIMA CARDOSO ME
CNPJ: 30.622.186/0001-81

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:B64ED8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 04/2022- CONCLUSÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 04/2022- CONCLUSÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a execução da obra de conclusão de duas quadras poliesportivas descobertas, localizadas nos Bairro Nossa Senhora Aparecida e Engenho Velho no município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será dia 29 de março de 2022, às 09h00min, na sala do setor de licitações, na Rua 14 de Abril, nº 100 em Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 09 de março de 2022

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:5F31B09A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022 PREFERENCIAL ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, DE 14/12/2006

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e legislação regulamentar subsequente, que institui a MODALIDADE PREGÃO e Decreto Executivo Nº 3.800, de 24/08/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, que objetiva o fornecimento de uma máquina de pintura viária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio, na sala de reuniões do Setor de Licitações, através de Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria 10.374, de 31 de agosto de 2021, utilizando-se de recursos de Tecnologia da Informação – Internet. A sessão se realizará conforme a seguir:
- Data de Abertura das Propostas: **24/03/2022 às 08h00min.**
- Data da Sessão de Disputa do Pregão: **24/03/2022 às 09h00min.**
- Referência de tempo: **horário de Brasília (DF).**
- A sessão pública será realizada no site **www.pregaobanrisul.com.br**

Maiores informações pelos telefones (054) 34462825 / 34462830 / 34462800 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.cotipora.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br

COTIPORÃ, aos 10 de março de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BD3484E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde – Portaria MS 2180/2021*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 29 de março de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 09 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3F2DD77F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001-02/2022
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas às licitações abaixo citadas, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações: **Pavimentação da Rua da Igreja na localidade de Linha Sítio, incluindo material e mão de obra, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto do Plano de Ação nº 09032021-009623 (emenda parlamentar 202120980001/AH) –** Data de Abertura: 29/03/2022 às 09h. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao portal www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144 e (51) 98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 08 de Março de 2022.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:7C22272E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2022

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal 1.267/2017 e Memorando Interno nº 005/2022, da SMECD, C O N V O C A a Professora Municipal, **JANICE ALF RUFF**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 03/02/2022 a 31/12/2022, com remuneração proporcional as horas de convocação, para desenvolver atividades de supervisão escolar e coordenação pedagógica, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedendo-lhe gratificação pelo exercício junto a SMECD, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 08/02/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2280782D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2022

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal 1.267/2017 e Memorando Interno nº 005/2022, da SMECD, C O N V O C A o Professor Municipal, **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 02/02/2022 a 31/12/2022, ficando lotado no Setor de Desporto, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedendo-lhe remuneração correspondente as horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal dos profissionais da educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 08/02/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:352CFDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2022

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal 1.267/2017 e Memorando Interno nº 005/2022, da SMECD, C O N V O C A a Professora Municipal, **DEBORA APARECIDA TOGNI DOS SANTOS**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 31/01/2022 a 31/12/2022, com remuneração proporcional as horas de convocação, para desenvolver atividades de supervisão e coordenação pedagógica, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedendo-lhe gratificação pelo exercício junto a SMECD, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 08/02/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:64195D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2022

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR, CEDE À SMHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N V O C A a Professora Municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 11/02/2022 a 31/12/2022, concedendo-lhe remuneração correspondente às horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora.
Fica a professora **cedida** à SMHAS (Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social), 40 (quarenta) horas semanais, para desenvolver atividades de pedagogia e coordenação junto ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), visando atender as exigências da NHOB/SUAS/05 e o funcionamento do CRAS, tendo em vista o município estar em gestão básica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 08/02/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D415E91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2022

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal 1.267/2017 e Memorando Interno nº 005/2022, da SMECD, C O N V O C A a Professora Municipal, **DIONÉIA SILVA KUHNE CARON**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, a contar de 02/02/2022 a 20/12/2022, com remuneração proporcional as horas de convocação, ficando lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande da Sede, neste município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/02/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:68AAFAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2022

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pela legislação com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, N O M E I A o Sr. **ITAMAR LOPES DUTRA**, brasileiro, casado, CI 1100634714/SJS/RS, CPF nº 015.136.970.48, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Secretário, a partir de 03 de fevereiro de 2022, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, com remuneração do Padrão 05 (cinco), do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 08/02/2022

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CB68ADEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2022, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de material escolar e de expediente. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 25 de março de 2022, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 09 de março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:391733F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020.

Retificação do extrato publicado no dia 09/03/2022, houve erro na porcentagem do reajuste, publicado novamente com o devido acerto.

Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 018/2020. Pregão Presencial nº 02/2020. Contratado: Gabriel Oliveira De Souza. CNPJ nº 32.334.579/0001-15. Objeto: Fica ajustado entre ambas as partes a renovação do contrato Supracitado por mais 12 (doze) meses e reajustado em 10,27 % (dez vírgula vinte e sete por cento) conforme acumulado do IPCA-E do mês de Março de 2021 a Fevereiro de 2022. Valor Total: R$ 21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) por módulo de ensino**.**Vigência: 02/03/2022 a 02/03/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 25/02/2022.

Derrubadas/RS, 25 de Fevereiro de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:246B1DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 16/2021. Pregão Presencial nº 03/2021. Contratado: Maicon Da Silva Spanic. CNPJ nº 35.239.337/0001-30. Objeto: Fica ajustado entre ambas as partes a renovação do contrato Supracitado por mais 12 (doze) meses e reajustado em 10,27 % (dez vírgula vinte e sete por cento) conforme acumulado do IPCA-E do mês de Março de 2021 a Fevereiro de 2022. Valor Total: R$ 1.957,29 (hum mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos). Vigência: 09/03/2022 a 09/03/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 08/03/2022.

Derrubadas/RS, 08 de Março de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:205BCA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Vigésimo Terceiro Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 01/2021. Pregão Presencial nº 05/2021. Aderente: Abastecedora Gral Ltda. CNPJ nº 05.830.793/0002-70. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Óleo Diesel B S10. Valor Total: R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 08/03/2022.

Derrubadas/RS, 08 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:9C633353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo. C O N C E D E a servidora municipal, ALINE SIMONI DEBORTOLLI WEBER, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 01/03/2022 a 14/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE MARÇO DE 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 04/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:ED48EE83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **24 de Março de 2022**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 07/2022**.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRICOLA NOVO, ATRAVES DA CONSULTA POPULAR 2018/2019.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 09 de Março de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:FC32D049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2022.
Objeto: Tomada de Preços a fim de contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para a construção de pavilhoes de concreto pre moldado para serem utilizados como garagem dos veiculos do transporte escolar, em Dom Feliciano/RS.
Data: 28/03/2022.
Horário: às 9h,
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS. O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:7AE052D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 08/2022

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 08/2022, objetivando registro de preços para a aquisição de Caminhão Truck 0 km, que aconteceria no dia 16 de março de 2022, passando para o dia 23 de março de 2022, no mesmo horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com demais itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:0997E9AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - HOMOLOGAÇÃO FINAL

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12 DE 03 DE MARÇO DE 2022

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, baixa o presente Edital **HOMOLOGANDO** o resultado e a classificação **FINAL** do Processo Seletivo, análise de currículo (inscrição, nome, pontuação e classificação), para contratação temporária do Cargo de **MÉDICO 40 HORAS,** Edital nº 07/2022, conforme segue:

• Nome do Candidato	• N.º Inscrição	• Pontuação	• Classif.
Maria Gabriela Gallas	003/2022	• 35 pontos	• 1º lugar
Raul Uhmann Hilbig	004/2022	• 25 pontos	• 2º lugar
Sandra Cristina Haas	001/2022	• 15 pontos	• 3º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, AOS 03 DE MARÇO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NÜSKE
Sec. Mun. Adm. E Fazenda

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:779DAEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- D.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 31.981.364/0001-23 – Contrato Administrativo nº 079/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Aquisição de material de expediente para diversas Secretarias e Departamentos – Valor R$ 801,37 – Assinatura: 10/03/2022.

- DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ nº 07.245.458/0001-50 – Contrato Administrativo nº 080/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Aquisição de material de expediente para diversas Secretarias e Departamentos – Valor R$ 13.799,59 – Assinatura: 10/03/2022.

- EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ nº 43.853.693/0001-78 – Contrato Administrativo nº 081/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Aquisição de material de expediente para diversas Secretarias e Departamentos – Valor R$ 804,03 – Assinatura: 10/03/2022.

- PORTO ATACADISTA EIRELI – CNPJ nº 42.572.060/0001-29 – Contrato Administrativo nº 082/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Aquisição de material de expediente para diversas Secretarias e Departamentos – Valor R$ 4.502,40 – Assinatura: 10/03/2022.

- ADRIANA INÊS TURRA – CPF nº 002.134.740-93 – Termo de Concessão de Uso nº 001/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- ALINE ROSANA TELKA – CPF nº 012.072.650-55 – Termo de Concessão de Uso nº 002/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- ANA PAULA POZZEBOM CONCARI– CPF nº 895.682.140-20 – Termo de Concessão de Uso nº 004/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- ANGELA REGINA ZEMOLIN DALCIN – CPF nº 695.673.100-25 – Termo de Concessão de Uso nº 005/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- CARIN DIONETE HORAZY ZEMOLIN - CPF nº 006.533.590-20 – Termo de Concessão de Uso nº 006/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- CATIUZA APARECIDA FERNANDES – CPF nº 007.165.790-81 – Termo de Concessão de Uso nº 008/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- ELENI MARLEI BREUNIG SCHREIBER – CPF nº 712.939.140-53 – Termo de Concessão de Uso nº 011/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- ELISANDRA INÊS GALIOTTO – CPF nº 000.106.920-96 – Termo de Concessão de Uso nº 012/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- EUNICE MARIA ROSSO – CPF nº 557.282.600-63 – Termo de Concessão de Uso nº 013/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- EVA LUISA BONFANTE AREND – CPF nº 665.481.950-00 – Termo de Concessão de Uso nº 014/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- FÁBIO GUSTAVO GÜNTHER - CPF nº 555.056.860-87 – Termo de Concessão de Uso nº 016/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- JOCIELI DOS SANTOS PLESS - CPF nº 024.658.340-10 – Termo de Concessão de Uso nº 017/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- KÁTIA SILENE STRAPASSON GOLIN – CPF nº 683.234.170-91 – Termo de Concessão de Uso nº 018/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- LISETE TERESINHA CASAROTO – CPF nº 665.479.460-53 – Termo de Concessão de Uso nº 020/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- GLAUCIA TATIANE PETRY – CPF nº 013.236.450-63 – Termo de Concessão de Uso nº 023/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- MARGARETE PETERS – CPF nº 649.388.240-00 – Termo de Concessão de Uso nº 024/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- MARIA DE LOURDES SCHRODER – CPF nº 599.561.780-04 – Termo de Concessão de Uso nº 025/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- MARIA ILENA ROLIM – CPF nº 957.075.650-00 – Termo de Concessão de Uso nº 026/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- MARÍLIA DE FÁTIMA LONDERO RETTORE – CPF nº 388.024.570-34 – Termo de Concessão de Uso nº 028/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- MICHELE MARIS ALMI KELM – CPF nº 986.702.200-91 – Termo de Concessão de Uso nº 029/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- MILIANA WEIDE – CPF nº 017.589.230-08 – Termo de Concessão de Uso nº 030/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- MIRDES ODETE WEISS – CPF nº 695.661.600-97 – Termo de Concessão de Uso nº 031/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- MÔNICA FREDDO PINHEIRO – CPF nº 929.472.980-04 – Termo de Concessão de Uso nº 032/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- RAQUEL CRISTINA SCHEUNEMANN – CPF nº 002.642.710-92 – Termo de Concessão de Uso nº 034/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- RUBENS TORMES – CPF nº 411.073.730-34 – Termo de Concessão de Uso nº 035/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- TALITA MABEL BERGMANN JEGORSCHKI – CPF nº 014.508.900-24 – Termo de Concessão de Uso nº 037/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

- MARILENE INÊS RUCHABER PETRY - CPF nº 006.264.790-37 – Termo de Concessão de Uso nº 038/2022 – Concessão de uso de um notebook com maleta – Assinatura: 08/03/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:CE721EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2022 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito o Sr. Ernani de Freitas Gonçalves, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital nº 08/2022 que trata da homologação preliminar das inscrições do Concurso Público Nº 01/2022.

Eldorado do Sul, 10 de março de 2022.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal de Eldorado do Sul

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:9045E05D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 06/2022 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito o Sr. Ernani de Freitas Gonçalves, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital nº 06/2022 que trata da

homologação preliminar das inscrições do Processo Seletivo Público Nº 01/2022.

Eldorado do Sul, 10 de março de 2022.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal de Eldorado do Sul

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:731BD847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DA LEI 4.017

Lei nº 4.017, de 30 de dezembro de 2021 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:42A3ACE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DA LEI 4.018

Lei nº 4.018, de 30 de dezembro de 2021 – Altera disposições da Lei n.º 3.777/2019.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:179C7D79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DA LEI 4.019

Lei nº 4.019, de 30 de dezembro de 2021 –Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa Reonis Rodrigues de Freitas 69610231004 e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:666E9C10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DA LEI 4.020

Lei nº 4.020, de 30 de dezembro de 2021 –Dispõe sobre o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos servidores da Administração Pública do Município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:E48DA818

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DA LEI 4.021

Lei nº 4.021, de 30 de dezembro de 2021 –Autoriza o Município de Encruzilhada do Sul, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação com encargos do imóvel que especifica e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:B0232138

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DA LEI 4.022

Lei nº 4.022, de 30 de dezembro de 2021 – Autoriza o Município de Encruzilhada do Sul, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação com encargos do imóvel que especifica e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:4F1F3396

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DA LEI 4.023

Lei nº 4.023, de 30 de dezembro de 2021 –Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:EA182390

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DA LEI 4.024

Lei nº 4.024, de 30 de dezembro de 2021 –Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros de Encruzilhada do sul – AMBES e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:3029447C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DA LEI 4.025

Lei nº 4.025, de 15 de fevereiro de 2022–Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:88D05D0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DA LEI 4.026

Lei nº 4.026, de 15 de fevereiro de 2022– Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresaFirma de Mergulho, Engenharia, Comércio e Serviços LTDAe dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:6EE41B0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DA LEI 4.027

Lei nº 4.027, de 15 de fevereiro de 2022 – Revoga a Lei nº 3.642/2017 e dispositivos da Lei nº 3.627/2017 e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:6037FE13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DA LEI 4.028

Lei nº 4.028, de 15 de fevereiro de 2022 –Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:E7E06A4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DA LEI 4.029

Lei nº 4.029, de 15 de fevereiro de 2022 –Autoriza o Poder Executivo a ceder ônibus para o uso de Centro dos Estudantes Universitários de Encruzilhada do Sul – CEUE e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:BC397139

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DA LEI 4.030

Lei nº 4.030, de 23 de fevereiro de 2022 –Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros de Encruzilhada do sul – AMBES e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:F5FF1B5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DA LEI 4.031

Lei n° 4.031, de 23 de fevereiro de 2022 –Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:5795E010

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DA LEI 4.032

Lei nº 4,032, de 23 de fevereiro de 2022–Legislativo -Denomina o Distrito Industrial como "Distrito Industrial Prefeito Milton Serres Rodrigues".

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:1F862B15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DA LEI 4.033

Lei nº 4,033 de 04 de março de 2022 –Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:40244A56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DA LEI 4.034

Lei nº 4,034 de 04 de março de 2022–Cria Rua e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:440F0AF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 136/2022

PROCESSO Nº 145/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 136/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação das empresas: **ANA PAULA DA SILVEIRA DIAS** (CNPJ 11.515.364/0001-20), **ARDONSO SOARES RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI** (CNPJ 03.616.473/0001-06), **IRINEU SKOPINSKI GRABOSKI** (CNPJ 04.384.321/0001-98), **MARCIA MEYER DUARTE DA ROSA** (CNPJ 28.385.333/0001-03), **DIAIME TUR TRASNPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ 07.793.702/0001-19), **MANECO TRANSPORTES LTDA** (CNPJ 01.188.354/0001-74), **LINE TRANSPORTES LTDA** (CNPJ 03.388.398/0001-73), **TRANSPORTE E TURISMO SÃO GERALDO LTDA** (CNPJ 68.779.230/0001-34), para **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 08-03-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:E96BF80E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 138/2022

PROCESSO Nº 147/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 138/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **SB TRANSP E TURISMO LTDA** (CNPJ 41.820.626/0001-21) para **SERVIÇOS DE TRANSPORTE**

ESCOLAR, devido ao ônibus municipal estar em conserto. Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Encruzilhada do Sul, 08-03-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:E764B0B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 141/2022

PROCESSO Nº 150/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 141/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **LAB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ 43.528.738/0001-39), para **SISTEMA DE CONTROLE DE INDICADORES E METAS DA GESTÃO MUNICIPAL**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 08-03-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:F4D47636

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 150/2022

PROCESSO Nº 159/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 150/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **CARMOSINA CASTRO (CNPJ 10.527.897/0001-60)**, visando fornecimento emergencial de **TELHAS E CUMEEIRAS DE FIBROCIMENTO**, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social que foram atingidas pelo temporal ocorrido no dia 27/02/2022. Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 08-03-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:5F35EE3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 152/2022

PROCESSO Nº 161/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 152/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **CARMOSINA CASTRO (CNPJ 10.527.897/0001-60)**, visando fornecimento emergencial de **CAIXAS D'ÁGUA**, em razão da estiagem que afeta o Município. Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Encruzilhada do Sul, 08-03-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:078E4743

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Banco de **Cadastro Reserva** para Contratação Emergencial, para o exercício das funções de: Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental (matemática e ciências), amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 194 da Lei Municipal nº 2.405/2006. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.121/2012 de 02/04/2012 e alterações.

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo LINK: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdU9uECiuwRscOXok9QAT-MUCWhmvUNkJmd-IxAmsPhE1NL0A/viewform?usp=sf_link, no período compreendido entre às **0 horas do dia 10 de março de 2022 às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de março de 2022.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br.
Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Rio Branco, nº 261 e no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br .

Encruzilhada do Sul, 09 de março de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:4AAE5669

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2022

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2022

A Secretária de Saúde e Meio Ambiente convida para Audiência Pública para apresentação do Relatóriode Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente referenteao 3º Quadrimestre e Anual de 2021, que será realizada no dia 15/03/2022 na CâmaraMunicipal de Vereadores às 10h30m.

MARCO ANTÔNIO RASSIER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:D4AA6053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 1/2022, PROCESSO 4/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI.** Contratação de assinatura anual, impresso e digital Jornal Bom dia. Valor total de R$ **1.380,00**. Fundamento Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 07/03/2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim/RS.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:F9224830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Zabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º5.418, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - Determina o horário de funcionamento e estabelece escala de trabalho para servidores do Procon.

Erechim/RS, 09 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:EDD83C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 006/2022

EXTRATO DO ADITIVO N.º 006/2022, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE FOMENTO N.º 055/2021
Processo Administrativo n.º 25228/2021. Aditivo n.° 006/2022. Altera os Gestores do Termo de Fomento n.º 055/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS DE ERECHIM - JUPEM, para execução do projeto "Apoio à Manutenção de Atividades do Grupo JUPEM". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 03 de Março de 2022.

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:2031F1D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
RESULTADO SORTEIO DA NOTA FISCAL GAÚCHA MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

Município de Ernestina faz entrega de prêmios aos contribuintes participantes cadastrados na Nota Fiscal Gaúcha
Foi realizado no dia 24 de fevereiro de 2022 o sorteio da Nota Fiscal Gaúcha nº 113. A entrega dos cheques aos contribuintes sorteados no município de Ernestina cadastrado na Nota Fiscal Gaúcha. Os valores foram de dois prêmios de R$ 200,00 (Duzentos Reais.) e teve como sorteados o Sra. **MAIARA REGINA MONTEIRO**, e a Sr. ELESANDRO SCHNORNBERGER, Ambos de Ernestina. O Município ainda informa que para participar dos sorteios mensais os contribuintes devem estar cadastrados no Programa NOTA FISCAL GAÚCHA e solicitar que seja colocado o número de seu CPF na nota no momento da compra feita no comércio local. Fazendo isto estarão ajudando a combater a sonegação fiscal e ainda concorrerão a prêmios no município de Ernestina e também nos sorteios da Nota Fiscal Gaúcha realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul. Os contribuintes que quiserem fazer o seu cadastramento no Programa podem procurar o Setor Tributário do município, ou fazer diretamente o cadastro no site da www.sefaz.rs.gov.br
Contribuinte de Ernestina: ajude a combater a sonegação, exija nota fiscal no momento da compra efetuada, peça para colocar o seu CPF, assim você combate a sonegação e ainda ganha dinheiro.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:3876CAEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 45/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR MENSAL R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8D3CF7E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICAMENTOS.
CONTRATADA:CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ:44.734.671/0001-51
VALOR:R$ 84.835,50 (oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 267/2022.
CONTRATADA:DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:02.520.829/0001-40
VALOR:R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 268/2022.
CONTRATADA:ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:00.802.002/0001-02
VALOR:R$ 471,28 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) conforme Ordem de Compra nº 269/2022.
CONTRATADA:LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:00.468.680/0001-72
VALOR:R$ 1.271,00 (hum mil duzentos e setenta e um reais) conforme Ordem de Compra nº 270/2022.
CONTRATADA:DIPROHL COM. DE IMP. E EXPORTAÇÃO
CNPJ:94.811.510/0001-92
VALOR:R$ 16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais) conforme Ordem de Compra nº 271/2022
CONTRATADA:CIRURGICA SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:31.940.937/0001-70
VALOR:R$ 2.769,32 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) conforme Ordem de Compra nº 272/2022
CONTRATADA:ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ:05.439.635/0004-56
VALOR:R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) conforme Ordem de Compra nº 273/2022
CONTRATADA:ANDRE INACIO DOS SANTOS ME
CNPJ:26.659.793/0001-49
VALOR:R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) conforme Ordem de Compra nº 274/2022
CONTRATADA:CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:12.418.191/0001-95
VALOR:R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme Ordem de Compra nº 275/2022
DATA DA DISPENSA: 08 de Março de 2022.

FUNDAMENTO: respalda-se no Artigo 24 IV, da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:5142D037

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 29/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, Processo Administrativo nº **836/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERROS E ELETRODOS - SMOSU.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 23 de março de 2022, às 10:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A1158E49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 30/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, Processo Administrativo nº **847/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP - DIVERSAS SECRETARIAS.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 23 de março de 2022, às 16:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:19743404

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1763/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 09/03/2022, a servidora Carla Regina Cardias, matrícula nº 3614 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o servidor João Felipe Dias de Souza , matrícula nº 31396 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionados:

- Contrato nº 159/2021 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Construsinos Ind. e Com. de Artefatos de Cimento LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de serviços de drenagem, substituição de pavimentação e sinalização viária na rua Bento Gonçalves - SMOSU, vinculado a Tomada de Preços nº 017/2021 , oriunda do processo administrativo nº 3490/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:121B8BE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1764/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 09/03/2022, a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis da Administração Municipal, ficando assim a composição:

Gabinete do Prefeito - GP:
Karen Alexandra de Oliveira
Mônica Gomes Marins

Gabinete do Vice-Prefeito - GVP:
Solange Lemos da Rosa

Procuradoria-Geral do Município - PGM
Lucas Kauã Dias
Suellen Viegas

Secretaria Municipal da Fazenda – SMF
Altair Farias de Vargas
Rainoldo Mutschall

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP
Amaro da Silva Nascimento
Rodrigo Adam

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL
Elaine Nascimento
Nelson Muniz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente – SMDEMA
Ângela Perini
Jussara Magri Machado

Secretaria Municipal de Educação - SME
Estela Maris Barbosa Caetano
Manoela Dias Gomes

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH
Guilherme Artioli Alves
Robson Panes da Silveira

Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG
Janaína Andrades Escouto
Rudimar de Oliveira Ribeiro
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU
Lorenzo Bianchin
João Batista Willers

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Ana Lucia Melo Gomes
Francisco Welinton Oliveira Araujo

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU
Luciane Soares Xavier
Simone Cristine Iurinic da Costa

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B0F37846

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1765/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 09/03/2022, o Conselho Municipal de Educação – CME, conforme prevê o artigo 6º da Lei Municipal nº 4452/2007 e artigo 3º da Lei Municipal nº 5267/2011, substituindo o 4° titular e o 4° suplente dos representantes da Secretaria Municipal de Educação, ficando assim a representação:

Representantes do Prefeito Municipal:
1º Titular: Euclides Jorge de Castro – mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
1º Suplente: Cristina Silva Schmitz – mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
2º Titular: Cláudio Luciano Dusik – mandato de 21/06/2018 à 31/05/2022;
2º Suplente: Tatiana Kirchhof Machaski – mandato de 26/04/2021 à 31/05/2022.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:
1º Titular: Cristiane Gomes – mandato de 26/04/2021 à 31/05/2022;
1º Suplente: Elisabete Moreira Mattos Antônio - mandato de 21/06/2018 à 31/05/2022;
2º Titular: Dirce Hechler Herbertz - mandato de 20/08/2021 até 31/05/2022;
2º Suplente: Daniane Santos Miguel Machado – mandato de 20/08/2021 até 20/08/2024;
3º Titular: João Guilherme Ritter Kupka - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
3º Suplente: Aline Bernardi Capriolli - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
4º Titular: Ivana Eliza Ferreira - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
4º Suplente: Tania Georg Florao Belmonte - mandato de 27/05/2021 à 27/05/2024.

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Esteio – SISME:
1º Titular: Silvia Maria Heissler - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;
1º Suplente: Jaqueline Pereira - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;
2º Titular: Graziela Oliveira Neto da Rosa - mandato de 21/06/2018 à 31/05/2022;
2º Suplente: Arthur Felipe Kinzel Fauth - mandato de 21/06/2018 à 31/05/2022.

Representante de Pais de Alunos do Ensino Fundamental:
Titular: Suane Siqueira Luca - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024;
Suplente: Deise Poeta - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024.

Representante de Pais de Alunos da Educação Infantil:
Titular: Rebeca da Silva Ramos Lara - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024;
Suplente: Celone Pietroski - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024.

Representante dos Diretores, Supervisores Escolares ou Orientadores Educacionais das Escolas Municipais:
Titular: Cíntia Cruz da Costa - mandato de 21/06/2018 à 31/05/2022;
Suplente: Loraine Albring - mandato de 27/09/2021 à 31/05/2021.

Representante das Instituições Privadas de Educação Infantil:
Titular: Alessandra de Vargas - mandato de 21/06/2018 à 30/06/2022;
Suplente: Adriana Kovalezik Manera - mandato de 21/06/2018 à 30/06/2022.

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Esteio:
Titular: Janaína Tenn-Pass - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;
Suplente: Quele Cristina Freitag Massena - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024.

Representante da instituição Escola Estadual Padre Réus:
Titular: Ana Maria Tavares da Silveira - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;
Suplente: Ana Paula da Silva Silveira Figliero - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:429228CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1766/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 09/03/2022, a servidora Aline Bernardi Capriolli, matrícula nº 47104 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos , e designar Dirce Hechler Herbertz, matrícula nº 47036 , como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 218/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sociedade Porvir Cientifico / Centro Universitario La Salle, que tem por objeto a contratação de empresa para assessoria e realização de formação continuada com supervisores, orientadores e professores da rede municipal de ensino - SME, vinculado a dispensa de licitação nº 211/2021, oriunda do processo administrativo nº 5918/2021 .

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3EE5F30D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1767/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Gomes Menegat, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41796, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FD6F596D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1768/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Nappi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46261, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8C4176FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1769/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,, RESOLVE, CONCEDER para Luana Neves, Advogado, Estatutário, matrícula n° 30974 , Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 08.03.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3D3F1783

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1770/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviane Silveira Vargas, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45110, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1645/2022, no período de 02/03/2022 até 04/03/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F53CDB6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1772/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janini Cristina Paiz, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31402 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/03/2022 a 09/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:ECE01A4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1773/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Carolina Tschechotzky Esteves, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47077, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/22 até 07/03/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E41AF807

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1774/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Carlos Tavares Leandro, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47342 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/03/2022 a 09/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D1F91292

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1775/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Izabel Carminatti, Professor de Área I, Estatutário, matrículas nº 41892/47148, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2022 até 02/06/2022 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5B294723

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1776/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1021/2022, no período de 24/02/2022 até 23/05/2022 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D21FCBF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1777/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2022 até 03/07/2022 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7C745DDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1778/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Malena Suamy Gondim Yamada, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31449, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 0897/2021, a partir de 09/03/22, devendo ser submetida a nova pericia em 60 dias a partir da presente data, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B5717344

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1779/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41403 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1669/2022, no período de 04/03/2022 até 03/04/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4A22C342

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1780/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Daniel Cristo de Souza, Técnico de Enfermagem, matrícula n° 30115, Estatutário, a contar de 10.03.2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:131E4511

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1781/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Daniel Cristo de Souza, Técnico de Enfermagem, matrícula n° 30115, Estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculado à Unidade de Atenção Terciária, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10.03.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4EF104FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1782/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Deise Poeta dos Santos no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), matrícula nº 6983 , lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07.03.2022, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C2D4C28B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 27/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Processo Administrativo nº **809/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS COM LOGÍSTICA REVERSA - SMOSU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 25 de março de 2022, às 14:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:D08492A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações
O Municipio de Fagundes Varela torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do processo em favor da empresa THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.514.314/0001-05, para realização de palestra-show motivacional em homenagem ao dia internacional da mulher a ser realizado no dia 25 de março do corrente ano. Valor:RS 3.500,00. Data: 25/03/2022. Local: Clube dos motoristas de Fagundes Varela. Fundamentação legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93.O mesmo encontra-sea disposição no sitewww.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F4759FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
O Município de Fagundes Varela torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de

UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL Caminhos do Aprender. Sessão **Pública: 23/03/2022 ás 13:30 horas**. O edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:979D9F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 14/2022 – Processo nº 340/2022 – Pregão nº 08/2022 Contratado: Oficina do Melão LTDA, CNPJ: 94.845.211/0001-79. Valor: R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais). Lei 10.520/02.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:AED09257

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022 – Processo nº 507/2022 – Contratado: Juliano Thomaz ,Veterinária São Francisco.CNPJ: 07.433.073/0001-16 Objeto: Contratação de Clínica Veterinária para realização de castração de cães e gatos fêmeas, com o objetivo de controlar a população dos mesmos em nosso Município, em atendimento ao projeto "Melhores Amigos" da Secretaria Estadual da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social. Valor: R$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:77CF5441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos estudantes da rede municipal de ensino. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 24/03/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/03/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 24/03/2022, às 10h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E06FE5E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022 - RETIFICADO

Pregão Eletrônico n.º 03/2022 – RETIFICADO – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a Contratação de serviço para a manutenção preventiva dos condicionadores de ar, **no horário das 09hs00min, do dia 18 de março de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 09 de março de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4BFABDEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1777/2019

Pelo presente termo, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da proposta de que trata o Processo Administrativo nº 1777/2019 - **Edital de Tomada de Preços nº 001/2022,** tendo como objeto: a contratação de empresa especializada em construção civil para **CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIA (NO TREVO DA ERS-30 COM A RUA HILÁRIO NUNES E AVENIDA MACIEL NETO),** incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global, CONTRATO GIGOV/PO 212/2022, em conformidade com as especificações constantes no edital do certame e seus anexos. Foi toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 001/2022 e ADJUDICO a favor da empresa: PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA, com o valor global de R$ 812.032,12 (oitocentos e doze mil trinta e dois reais e doze centavos), estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Abertura e Julgamento.

Glorinha, 10 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6E31CB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2019

Pelo presente termo, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da proposta de que trata o Processo Administrativo nº 551/2019 - **Edital de Tomada de Preços nº 002/2022,** tendo como objeto: a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO - 2.128,0 m²**, na Rua Fries – Centro, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global, CONTRATO DE REPASSE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 885893/2019 – PROPOSTA Nº 2727/2019, em conformidade com as especificações constantes no edital do certame e seus anexos. Foi toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 002/2022 e ADJUDICO a favor da empresa: **COSTA CARDOZO, EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de R$ 373.621,49 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Abertura e Julgamento.

Glorinha, 10 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9BC1FC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2019

Pelo presente termo, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da proposta de que trata o Processo Administrativo nº 522/2019 - **Edital de Tomada de Preços nº 003/2022,** tendo como objeto: a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO – 2.292,0 m²**, na Rua Alfredo Berwig – Centro, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global, CONTRATO DE REPASSE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 889240/2019 – PROPOSTA 2066/2019, em conformidade com as especificações constantes no edital do certame e seus anexos. Foi toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 003/2022 e ADJUDICO a favor da empresa: COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTTDA, com o valor global de R$ 386.670,44 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Abertura e Julgamento.

Glorinha, 10 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6D416F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PE 137/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico SRP nº 137/2021.**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E OUTROS**; **Ata 01-**CNPJ: 38.003.140/0001-96, Valor Total: R$ 805.165,00; Ata 02-CNPJ: 05.739.608/0001-56, Valor Total: R$ 49.000,00; Ata 03-CNPJ: 07.418.019/0001-00, Valor Total: R$ 74.760,00. As atas individuais com preços unitários estão publicadas no site oficial *guaiba.atende.net*

Guaíba, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5ABC6250

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 03/2022
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Cassiane Polacinski – CPF nº 023.645.080-88.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, através das verbas FNDE.
Valor total: R$ 7.713,40 (sete mil e setecentos e treze reais e quarenta centavos).
Amparo Legal: Edital de Chamada Publica 01/2022.
Data: 04/03/2022

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:419C2082

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 04/2022
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Elio Eliseu Bernat – CPF nº 774.092.990-53.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, através das verbas FNDE.
Valor total: R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).
Amparo Legal: Edital de Chamada Publica 01/2022.
Data: 04/03/2022

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:046B7250

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 05/2022
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Maria Inês Budne Kotlewski – CPF nº 014.793.910-00.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, através das verbas FNDE.
Valor total: R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).
Amparo Legal: Edital de Chamada Publica 01/2022.
Data: 04/03/2022

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:8AB0995C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 06/2022
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Martina Piasecki – CPF nº 041.339.470-02.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, através das verbas FNDE.
Valor total: R$ 7.720,35 (sete mil e setecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).
Amparo Legal: Edital de Chamada Publica 01/2022.
Data: 04/03/2022

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:FB5982E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 07/2022
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Vilmar Zborowski– CPF nº 591.151.900-30.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, através das verbas FNDE.
Valor total: R$ 4.927,35 (quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).
Amparo Legal: Edital de Chamada Publica 01/2022.
Data: 04/03/2022

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0E6D3E93

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 08/2022
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Dionatan Rafael Sobucki – CPF nº 019.303.990-73.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, através das verbas FNDE.
Valor total: R$ 8.928,00 (oito mil e novecentos e vinte e oito reais).
Amparo Legal: Edital de Chamada Publica 01/2022.
Data: 04/03/2022

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:13D83BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022: Objeto:** Leilão público de bens inservíveis de propriedade do Município de Harmonia, conforme especificações no anexo I do edital. **Data do leilão:** 28/03/2022, às 14h00, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 10 de Março de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:B3A5F933

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 04/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
CONTRATADA: ILECIO FELIPE RAMBO
CNPJ: 00.903.301/0001-25
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS DESCRITOS ABAIXO

PRODUTO	UNIDADE	VALOR LICITAÇÃO	VALOR COM REEQUILIBRIO
AIPIM branco congelado sem casca,	Embalagem a definir kg	R$ 4,70	R$ 5,09
Creme de leite, tipo "nata",	Pote 300g Unid	R$ 5,59	R$ 6,59
Feijão carioquinha	Embalagem 1 kg	R$ 6,55	R$ 7,45
Feijão preto	Embalagem 1 kg	R$ 6,29	R$ 6,99
Leite em pó integral	Pacote 1 kg	R$ 27,30	R$ 29,50
OVOS	Caixa com 12 unidades	R$ 6,43	R$ 6,99

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

Harmonia/RS, 10 de março de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:44D65C35

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022: Objeto:** Referente à contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para a execução da ampliação do Centro de Saúde, no Município de Harmonia/RS, conforme especificações contidas no edital e nos seus anexos. **Data de abertura:** 29/03/2022, às 14h. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência**).

Harmonia/RS, 10 de março de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:2A9DB675

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

OBJETO: Eventual e futura aquisição de bolsas para a Unidade Básica de Saúde do Município, para oferecer durante o ano como incentivo para a realização de exames citopatológicos. **ABERTURA:** Dia 29/03/2022 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos nove dias do mês de março de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:232EDAD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 134/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3478-9	**Alexandre da Silva**	20	05/04/2020 à 04/04/2021	14/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE MARÇO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de março de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:A784DBAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2022: Contrato Administrativo n.º 26/2022; Dispensa de Licitação n.º 12/2022; Contratada: **MAYARA DE VARGAS - ME (CNPJ: 19.490.435/0001-90)**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA; Valor total estimado: **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais); Data de assinatura: 07/03/2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:44057116

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 3.251/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022. ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.534/2021 de 07/12/2021.
DECRETA:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município no ano de 2022, na ordem de **R$ 37.132,98 (Trinte e Sete Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)** para atender as despesas da seguintes classificações:
Crédito Especial – Manutenção do Transporte Escolar e da Atenção Primária em Saúde:
Art. 7º III
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.14 Diárias.....R$. 2.000,00
Art. 7º IV
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.93.30 (4500-210) Material de Consumo.....R$. 35.132,98
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recursos:
Art. 7º III
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 2.000,00
Art. 7º IV
Superávit Financeiro Recurso Vinc 4500-210 – Atenção Primária – COVID R$ 35.132,98
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 09 de março de 2022**

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário da Administração e Planejamento em Exercício

Publicado por:
Rafael Godoy Braun
Código Identificador:D2B83CF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 3.252/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022. ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.554/2021 de 08/03/2022
DECRETA:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município no ano de 2022, na ordem de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial - aquisição de equipamento para o Setor de Desporto:
0604.2781201032.024 Manutenção do Setor de Desporto
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 2.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recursos:
0604.2781201032.023 Formação de Escolas de Futebol
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 2.000,00
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em 09* de março de 2022**

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário da Administração e Planejamento em Exercício

Publicado por:
Rafael Godoy Braun
Código Identificador:7C019F17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.253/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022. ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.556/2021 de 08/03/2022.
DECRETA:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 199.728,92 (Cento e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial - Veículos entre Secretarias:
0901.2060800871.158Aquisição Veículos Sec Mun Agricultura Des Econ Meio Ambiente
4.4.91.52Equipamento e Material Permanente.....R$. 29.351,70
0501.2678201011.008Aquisição de Utilitários e Equipamentos Rodoviários
4.4.91.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 83.954,50
0701.0824400291.159Aquisição Veículos Sec Mun Habitação e Ação Social
4.4.91.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 86.422,72
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recursos:
0901.2060600862.042 Realização de Feira e Exposição Agropec, Com Ind e Serviços
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 29.351,70
0502.2266100921.021 Construção de Infra Estrutura p/ Área Industrial
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 170.377,22
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 09 de março de 2022**

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário da Administração e Planejamento em Exercício

Publicado por:
Rafael Godoy Braun
Código Identificador:525F9C92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ver. GABRIEL DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n° 002/2022, referente à contratação da empresa **EPJIL – EMPRESA JORNALÍSTICA E PUBLICITÁRIA IBIRUBÁ LTDA**, tendo por objeto a prestação de serviços de operação do sistema de áudio e transmissão *online* das sessões e demais eventos da Câmara Municipal de Ibirubá, pelo valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por evento, conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas, em especial, os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS,
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:D3832B12

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022 - SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Contrato de Prestação de Serviços de operação de áudio e transmissão *online* das sessões e demais eventos da Câmara Municipal de Ibirubá, com dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 (Processo n° 002/2022 - Contrato n° 002/2022). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: EPJIL-Empresa Jornalísitica e Publicitária Ibirubá Ltda **Objeto**: Contrato de Prestação de Serviços de operação de áudio e transmissão *online* das sessões e demais eventos da Câmara Municipal de Ibirubá. **Valor:** R$ 400,00 (quatrocentos reais) por evento. **Vigência:** 10.03.2022 a 31.12.2022. **Dotação Orçamentária**: Atividade n° 2803 – Publicidades e divulgações do Legislativo Ibirubense. Modalidade da Despesa: 3390.00.00.00.00. – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa 3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:5B11D9EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **ILDO NEREU NIETIEDT 30524377049**– CNPJ: 11.552.233/0001-13, para os serviços descritos nos itens 01 e 02 do

edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 09 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5B1AE141

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 005-2022 – Processo 023-2022, para fins de contratação de *shows* musicais em comemoração ao aniversário do Município, pelo valor total de R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), sendo: Banda Nenhum de Nós – R$ 44.900,00 / Dupla César Oliveira & Rogério Melo – R$ 17.500,00 / Dupla João Bosco & Vinicius – R$ 191.600,00, conforme documentos e memorandos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 054-2022.

Ibirubá - RS, 09 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:400D53A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando as empresas: **LAGEMANN & ZWICKER IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA** – CNPJ: 21.817.247/0001-75, para os serviços descritos nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 do edital / **HIGHOR ANDRE GREFF RUPPENTHAL 02988877033** – CNPJ 41.087.299/0001-40, para os serviços descritos nos itens 34 ao 54 / **ROSANGELA LACORTE DE LIMA 89897293000** – CNPJ 13.134.610/0001-20, para os serviços descritos nos itens 34 ao 54 / **GABRIELA DOS SANTOS GREFF 01512359025** – CNPJ 38.329.628/0001-08, para os serviços descritos nos itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27 e 28, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 09 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:53CB33C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI008-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 23 de março de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI008-2022, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é Aquisição de livros – "Coleção Atitude Saudável – Vamos Prevenir a Obesidade Infantil" para alunos do 1 ao 5º ano e suas famílias, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Os interessados deverão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 10 de março de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:827B5379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 041/2022, 042/2022, 043/2022, 044/2022, 045/2022, 046/2022 E 047/2022.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **004/2018, 001/2020, 002/2021, 005/2021 e 001/2022**, e no Concurso Público nº **001/2019 e 001/2022**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 041/2022
Função: **Auxiliar de Saúde Bucal**

AMANDA OLIVEIRA DEPRATES
FABIANA FERREIRA

Função: Auxiliar de Higienização

GISLAINE COLARES FERNANDES

Função: Técnico em Enfermagem de Programas de Saúde

VANESSA COSTA FLORES BERNEIRA
VALDOMIRO ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
JESSICA DA SILVA ARAUJO DORR
MARINA MACHADO RIBEIRO
CAROLINA NUNES AUDI
GENESIO JOSE APPOLO
VIVIANE DA SILVA FREITAS

EDITAL Nº 042/2022
Função: Auxiliar de Educação Infantil

Andresa Sparremberger Domingos
Juliana Raquel da Silva Kobylinski
Josiani Pereira de Souza
Suelen Bristot Nunes
Juremi Duarte Nunes
Elisandra Rodrigues
Francini Helen Rosa Alves
Fransislene Weschenfelder
Caren de Almeida Silva
Fernanda Brites Sá
Ingrid Silveira da Conceição Santos
Maikeli Eufrazio Cardozo
Priscila Morrudo Soares
Susana da Rocha Sant'ana
Elisandra Cardoso Vieira
Jessica Maschmann
Bruna Daniela da Silva Kupka

Franciele Silveira de Figueiredo
Claudia Menisck
Ingrid Catiuscia Santos Caetano
Roberta Martins
Patricia Borba Job
Anabelle Borchardt
Adriana Pires Rheinheimer
Tamara Cardoso Vieira
Patricia Souza Santos
Daiane Souza Domingos
Carmen Janaina de Souza da Silva Souza
Veronica Vieira Vidal
Marcela Castro dos Santos
Malvina Coelho Martins
Sirlei de Oliveira Wallau
Conceição de Matos Amaral
Patricia Vieira Estacio
Rosilene Vieira Quarti
Adriana Espindola de Andrade
Sabrina de Oliveira
Schellen Eduarda Medeiros Antunes
Isabel Alves Costa
Rosemara da Silva Silvano
Renata Martins Fernandes
Aline dos Santos Cardoso
Michele de Oliveira Marques
Lizandra da Silva Lemos
Janaina Adams
Tays Regina Machado Winck
Maria da Graça da Silva Junqueira

EDITAL Nº 043/2022
Função: Oficineiro de Educação Física CH40

Alice Flores Lopes Sponchiado

EDITAL Nº 044/2022
Função: Visitador Social – Programa Primeira Infância Melhor PIM

Daniel Taborda dos Santos
Ruben Rafael Kieser

EDITAL Nº 045/2022
Função: Monitor de Transporte Escolar

Chaiani Freitas Siqueira
William Magalhães Dedeco

Função: Serviços Gerais AIMPA

Lisiana Alves da Silva

EDITAL Nº 046/2022
Função: Cirurgião Dentista – Atenção Primária em Saúde

Caroline Silveira Osório
Camila Alves Ferri

EDITAL Nº 047/2022
Função: Orientador Educacional

MANOELA SILVA DE MATOS VARGAS

Função: Professor Área I

CAMILA EVALDT JOSEFINO
ROSELEIA FERREIRA PRESTES

Os Editais completos encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:C403CF7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.062, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R$ 15.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

10.01 04 122 0001 1.ppp banheiro no armazém da sec. agricultura
(AAA) 4490 51 – 0001 – obras e instalações..... R$ 15.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – Se, Publique – se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9C606CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.061, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R$ 17.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

10.02 20 608 0004 1.ppp aquisição de equipamentos para o abatedouro municipal
(AAA) 4490 52 – 0001 – equipamentos e material permanente.... R$ 17.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5F4012CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 24, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10.4, do Edital n.º 101/2017, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da declaração apresentada pelo Sr. Ângelo Rohr Anschau, no dia 07/03/2022, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público, do cargo de Engenheiro Civil, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

ENGENHEIRO CIVIL

Candidato	*Passou a ocupar:*
Ângelo Rohr Anschau *7° colocado*	69°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável pela Secretaria de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B4A4A1A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10.4, do Edital n.º 101/2017, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da declaração apresentada pelo Sr. Luis Carlos Kotlewski, no dia 09/03/2022, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público, do cargo de Motorista, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

MOTORISTA

Candidato	*Passou a ocupar:*
LUIS CARLOS KOTLEWSKI *10° colocado*	37°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0E547D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

Pelo presente termo de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2016973113, CPF n° 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE**, doravante denominada simplesmente **FIDENE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.738.014/0001-08, situada à Rua do Comércio nº 3000, Bairro Universitário, no Município de Ijuí/RS, CEP: 98700-000, representada pela Prof.ª. Dra. Cátia Maria Nehring, tem justo e acordado o presente contrato regulamentando a prática de estágio curricular de acadêmicos de bacharelado e licenciatura, dispensado de licitação conforme art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 1998 e a Lei Municipal nº 2236, de 23 de março de 2011, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 04/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado.
E por estarem assim, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo aditivo, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Independência, 04 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF	*FIDENE,*
Prefeito	Pessoa Jurídica de Direito Privado,
	Inscrita No CNPJ sob o nº 90.738.014/0001-08

TESTEMUNHAS:

Eliane Neumann Paim	Cláudia de Sá Kempf
CPF: 002.959.010-80	CPF: 013.283.210-02

Visto e aprovado por essa Assessoria Em ---____/____/____

MARCOS SPENGLER
Assessor Jurídico OAB/RS 72.917

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:869B1112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-040/2022

ELETROBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS;
BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS;

OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país;
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-040/2022;
VALOR: R$ 759.873,20 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos);
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016;
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses;
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022;
SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Rodrigo Limp Nascimento - (Presidente); e pela BENEFICIÁRIA: Antônio Vilson Bernardi - (Prefeito).

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A4D09BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Iraí - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 912271/2021/ MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 029957/2021** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 03 DE MARÇO DE 2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:54B576C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de IRAI - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 912318/2021 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 028149/2021**através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 04 DE MARÇO DE 2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:58EE8441

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Iraí-RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022**, para contratação de instituição financeira, pública ou privada, para centralização e processamento dos créditos proveniente de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município de Iraí-RS, abrangendo servidores públicos municipais ativos e inativos (estatutários, celetistas, contratados em caráter emergencial, cargo eletivo ou em comissão) ou qualquer outro que mantenha vínculo de remuneração com o Município, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 08 de março de 2022, com início às 08h, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BAE21AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 06/2022**, **no dia 08 de março de 2022, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para transporte de trabalhadores do município até a unidade Ogochi em Palmitos-SC.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:ED6A8A98

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO

O Município de Iraí - RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação **Credenciamento nº 01/2022**, para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com prestação de contas, por meio eletrônico de valores arrecadados, **até o dia 18 de março de 2022, as 14 horas.**
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:56C7F7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2022

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que **14:00 horas do dia 14 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2022,para Aquisição de mobiliário para Escolas Municipais.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D519584D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01-2022

O Município de IRAI-RS, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração de data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 912271/2021/ MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 029957/2021** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 15 DE MARÇO DE 2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:46EF4D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2022

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as **14:00 horas do dia 17 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 09/2022. Contratação de hora maquina para o interior do municipio.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 04 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:854C93DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022

O Município de IRAI - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022**, para **aquisição de pneus para entrega imediata**, com início às 08:00, horário de Brasília – DF, no dia 21 de março de 2022.
Duvidas pelo telefone: 55 3745 -1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 08 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:612ADFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 10/2022**, **no dia 22 de março de 2022,** as 14:00 horas,para Aquisição de trigo para o Município, conforme lei nº 3.294/2022.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0B993786

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – Objetiva o **CREDENCIAMENTO** de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas. Está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br a íntegra do Edital. Informações pelo fone (55)3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 09/03/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:14C4DF05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido e botijões para armazenamento de sêmen bovino para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. A data limite para recebimento das propostas será dia 24/03/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites:http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13 às 17h.

Ivorá, 09 de março de 2022

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:C879563B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a abertura da licitação:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - Edital de Concorrência Pública para a Execução do Serviço Público de

Transporte Coletivo do Município de JAGUARÃO, sob Regime de Concessão– dia **25/04/2022** às 9h.
O Edital estará disponível no site: www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada: no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:ACCA1399

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 21/03/2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, processo administrativo nº 31/2022, do tipo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM, BORRACHARIA E CONSERTOS DE PNEUS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br informações pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 09 de Março de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0F82D2A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 10/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA**, CNPJ 29.843.841/0001-42, Ivoti/RS. **Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos em Clínica Geral (plantonista), Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia Obstétrica, profissional para pequenos procedimentos (cirurgia geral) para atendimento junto à Unidade Básica de Saúde do município de Lindolfo Collor**. **Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 81/2022 e processo de dispensa nº 10/2022. **Prazo:** 180 dias.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:EEB92ADD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **IDAF-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO,ASSESSORIA E FORMACAO LTDA**, CNPJ sob nº 14.865.583/0001-28, **Objeto: contratação de empresa para realização do censo previdenciário dos funcionários públicos municipais do município de Lindolfo Collor. Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 80/2022 e processo de dispensa nº 09/2022. **Prazo:** até **06**meses.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:294E4B4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 31/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA PARA SETOR DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 21/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 21/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 21/03/2022.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:D24C5C25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 011/2022 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **24** de março **de 2022** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CALÇAMENTO DE 06(seis) RUAS, SENDO AREIA MÉDIA E PÓ DE BRITA PARA A SECRETARIA DE OBRAS da**

Prefeitura de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 08 de março de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:3F7BBEE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 52/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2022

EDITAL Nº052/2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022.

Altera o local para aplicação da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, que visa a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais 03(três) vagas +CR (cadastro de reserva).
O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Leis Municipal nº 1.573, de 15 de junho de 2021. , **torna públicA** A ALTERAÇÃO DO LOCAL DA PROVA OBEJTIVA do Processo Seletivo Simplificado 006/2022, de acordo com o processo administrativo nº 993/2022.

Fica alterado o local para aplicação da prova objetiva, que acontecerá no dia 11 de março de 2021, com início às 09h, para a Escola Estadual de Educação Básica Lourenço Leon Von Langendonck, sala n° 13, localizada rua Lindolfo Alves de Almeida, 635 - Maquiné, RS,

Maquiné, em 8 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:86176315

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 008/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 008/2022
PROCESSO: 1.050/202
FORNECEDOR : GONÇALVES E TEIXEIRA MONITORAMENTO DE ALARME LTDA
CNPJnº 18.696.262/0001-06
OBJETO CONTRATO: serviços de monitoramento de Alarme 24 horas para Secretaria Municipal de Educação e Esporte
ValordeR$ 1.740,00(mil setecentos e quarentareais)
Vigência:10/03/2022 a 09/03/2023
DISPENSA DE DE LICITAÇÃO nº018/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:0FEDD3D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 39/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 30/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição emergencial de 04 (quatro) pneus para Van de placas IWI1534.

VALOR: 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:A421727C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 29/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 30/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: SPACE SOM
OBJETO: Contratação de serviços de sonorização, para atender as necessidades na execução dos eventos programados para o 30º aniversário do Município.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:C2CB8B71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 30/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 31/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: ROSANE EDITE KLUGE LINCK – ME
OBJETO: Palestra motivacional com a FAMÍLIA LINCK, atividade alusiva ao aniversário de Mato Castelhano, promovida pela feira de Saúde.
VALOR: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:A1515948

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ALESSANDRA ALVES DOS PASSOS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 07 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1FCACF3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora JULIANA MICHELE CECCHIN RIZZI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 07 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4BD0F0E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor MARCELO DE GODOY, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 07 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:10ABCCA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor ALBERTO SANTINI, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de Fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E6D41831

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ANA JULIA SAGIORATO, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CC2C2F5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 318/2022, que concede Licença Saúde à senhora SOLANGE SILVEIRA ALVES, retroagido seus efeitos a contar de 04 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2FFE5284

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora CALIANE PRADEGAN DA ROSA, matrícula nº 1237, do período de 29/01/2019 a 28/01/2022, empossada no cargo efetivo de Assistente de Educação Infantil, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art.22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Janeiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6BE9354F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora ANGELICA BRUNA TONIELO, matrícula nº 1226, do período de 29/01/2019 a 28/01/2022, empossada no cargo efetivo de Assistente de Educação Infantil, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art.22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Janeiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F062947B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora JULIANA MICHELE CECCHIN RIZZI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:771EA601

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora TAMARA SOUZA RODRIGUES ROSSI, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FD4728F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora CATIUSSA BITENCOURT, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ACA1A915

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito a Senhora CINARA RIZZI CECCHIN, a partir de 04 de Março de 2022, referente ao período aquisitivo de 21/03/2013 a 20/03/2018, conforme Processo Interno nº 69/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:904CE05D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A1B3A6CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 052/2022 - CONVOCAÇÃO CANDIDATA NOMEADA - CARGO PROFESSORA LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL N° 052/2022

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de **"PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA"**, através da Portaria n°. 156/2022 de 08 março de 2022, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- LÍNGUA PORTUGUESA

NOME: CLASSIFICAÇÃO

Karoline Barbosa Godoi 3 º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:CFEC98B5

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 06/2022 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min horas do dia 22 de março de 2022, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de recargas de gás liquefeito de petróleo. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701, Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 08 de março de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:BA6BBDE0

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONCORRÊNCIA 02/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CC. 02/2022 O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que RETIFICOU para às 10h00min do dia 11 de abril de 2022, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MELHOR LANCE OU OFERTA, objeto é a CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS DE EFETUAR PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo Fone: 54-3908 3701. Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 09 de março de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:C70E3F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a **TOMADA DE PREÇO nº 04/2022**: Contratação de serviços e fornecimento de materiais para construção e reforma da Escola de Educação Infantil Darci Marques Adam, Escola Barão do Rio Branco e Escola Maria Luiza de Oliveira; Sessão Pública: às 10:00 hs do dia 31/03/2022.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 09 de março de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:307ED8FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA 001/2022

Aviso de Retificação Edital

Objeto: Cessão onerosa folha de pagamento

Fica o Edital de Concorrência 001/2022 retificado conforme segue abaixo:

Fica alterada a data de abertura

Onde se lê: "Data de realização: 15/04/2022, com início às 09:00. Leia-se Data de realização 18/04/2022, com início às 14:00.".

Morro Reuter, 10 de março de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:F9F82C34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO Nº 011/2022 PRESENCIAL - SERVIÇOS DE REMOÇÃO UTI MÓVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 23 de março de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 011/2022, tendo por finalidade a Contratação de Serviços de Remoção de UTI Móvel. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 09 de março de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:1718952C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO Nº 012/2022 PRESENCIAL - SERVIÇOS DE ROÇADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO Nº 012/2022 PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do **dia 24 de março de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao PREGÃO nº 012/2022 PRESENCIAL, tendo por finalidade a contratação de empresa para roçadas em parques, vias, ruas e espaços públicos. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 09 de março de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMAN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:F467CFEC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 015 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2022. Objeto: Alteração do horário das aulas. Contratado: **ANELISE BEATRIZ JUNG 74968521049**. Data de assinatura: 28/02/2022.

Termo Aditivo nº 002/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 1º de março de 2022 a 10 de março de 2022. Contratado: **CONSTRUTORA ANJO LTDA – ME**. Data de assinatura: 28/02/2022.

Termo Aditivo nº 003/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021. Objeto: Aditivo da quilometragem diária do transporte escolar, em razão da atualização das linhas, quilometragens e quantidade de alunos transportados no Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021. Contratado: **MOLLING-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP**. Data de assinatura: 28/02/2022.

Morro Reuter/RS, 09 de março de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:260E150B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 110/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Mercado Padre Simão LTDA
CNPJ n° 08.582.649/0001-70
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, para ser usado na Câmara e anexos I e II da Câmara Municipal de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 137,85 (cento e trinta e sete reais com oitenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B6FD6766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 110A/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Mercado Padre Simão LTDA
CNPJ n° 08.582.649/0001-70
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, para ser usado na Câmara e anexos I e II da Câmara Municipal de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 505,75 (quinhentos e cinco reais com setenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:26BAD291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 110B/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Reis Costa Comércio em Geral Eireli
CNPJ n° 25.210.631/0001-66
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, para ser usado na Câmara e anexos I e II da Câmara Municipal de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 476,56 (quatrocentos e setenta e seis reais com cinquenta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:15023BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 110C/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Reis Costa Comércio em Geral Eireli
CNPJ n° 25.210.631/0001-66
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, para ser usado na Câmara e anexos I e II da Câmara Municipal de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 2.375,80 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais com oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:56027066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 110D/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: V.P. Lisboa
CNPJ n° 07.201.078/0001-13
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, para ser usado na Câmara e anexos I e II da Câmara Municipal de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 153,75 (cento e cinquenta e três reais com setenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7FFAB6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 111/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Thyago Flores Dorneles 03191631054
CNPJ n° 14.422.392/0001/91
Objeto: Manutenção da rede elétrica da sirene da EMF Dr. Dinarte Silveira Martins, SME.

Valor Contratual: R$ 300,00 (trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1FCDD254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 112/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Augusto Cezar Schumutt Pereira
CNPJ n° 04.162.859/0001-58
Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção das EMEI e escolas.

Valor Contratual: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4966365B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 108/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: Aquisição de baterias para manutenção de veículos da SME.

Valor Contratual: R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2FE47FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 108A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mario Antonio da Rocha & Cia LTDA
CNPJ n° 04.489.785/0001-69
Objeto: Aquisição de baterias para manutenção de veículos da SME.

Valor Contratual: R$ 7.263,38 (sete mil duzentos e sessenta e três reais com trinta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CCFA35F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 102/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Leandro Bandas Braga 03114765033
CNPJ n° 36.114.628/0001-65
Objeto: Serviço de pesagem de carretas e caminhões que fazem a coleta e transporte de lixo e transporte de saibro.

Valor Contratual: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2241BC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 109/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: André Cardoso Gomes 00032454031
CNPJ n° 20.888.967/0001-69
Objeto: Horas de serviço de mecânica, suspensão, freios, conserto de caixa de câmbio e tornearia para ônibus e micro-ônibus no distrito da Solidão, SME.

Valor Contratual: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3C91A89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 112A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Guilherme de Araujo Costa
CNPJ n° 32.604.497/0001-43
Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção das EMEI e escolas.

Valor Contratual: R$ 1.978,50 (um mil novecentos e setenta e oito reais com cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3A57EC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 113/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Vilmar Fraga de Fraga 02067632043
CNPJ n° 34.778.723/0001-38
Objeto: Horas de serviço e conserto em ar condicionado nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Contratual: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D967CCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 115/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: André Cardoso Gomes 00032454031
CNPJ n° 20.888.967/0001-69
Objeto: Contratação de serviço de horas de mecânica para caminhões, caçambas, retros, patrolas e veículos da secretaria de obras (no 4º distrito Solidão).

Valor Contratual: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:50A4DCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 116/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Marceli Fernanda de Quadros
CNPJ n° 16.688.267/0001-41
Objeto: Conserto de pneus de carro, máquinas, caminhões no 4º distrito (Solidão).

Valor Contratual: R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:40790F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 117/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Flavio Ronaldo Rodrigues da Silva 98208861049
CNPJ n° 13.642.581/0001-07
Objeto: Manutenção do veículo Ônix Joy, Placa JAT6G37.

Valor Contratual: R$ 700,00 (setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:23E04B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 118/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Madiesel Comércio de Autopeças LTDA
CNPJ n° 89.900.401/0001-01
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do micro-ônibus de placa IVO4067.

Valor Contratual: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C9F19092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 119/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Madiesel Comércio de Autopeças LTDA
CNPJ n° 89.900.401/0001-01
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do micro-ônibus de placa IPU0215.

Valor Contratual: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9BBE78A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 121/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: Aquisição de disco de tacógrafo para frota da SME.

Valor Contratual: R$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:72E10B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº039/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CONCRECOR OBRAS LTDA
CNPJ n° 02.493.319/0001-21
Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global para execução de pavimentação em bloco de concreto, drenagem pluvial e meio fio das ruas Almirante Tamandaré, Ana Amália Leite e Emílio Ferreira de Lemos, conforme memorial descritivo e diretrizes técnicas, com recurso do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, contrato nº 0555.164-37.

Valor Contratual: R$ 2.893.525,40 (dois milhões oitocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Concorrência Publica nº 01/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8B6F019F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº040/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Leandro Bandas Braga 03114765033
CNPJ n° 36.114.628/0001-65
Objeto: Serviço de pesagem de carretas e caminhões que fazem a coleta e transporte de lixo e transporte de saibro.

Valor Contratual: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:44DC32FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº041/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Marceli Fernanda de Quadros

CNPJ n° 16.688.267/0001-41
Objeto: Conserto de pneus de carro, máquinas, caminhões no 4º distrito (Solidão).

Valor Contratual: R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:396A9502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº042/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: André Cardoso Gomes 00032454031
CNPJ n° 20.888.967/0001-69
Objeto: Horas de serviço de mecânica, suspensão, freios, conserto de caixa de câmbio e tornearia para ônibus e micro-ônibus no distrito da Solidão, SME.

Valor Contratual: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B32D8CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº043/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: André Cardoso Gomes 00032454031
CNPJ n° 20.888.967/0001-69
Objeto: Contratação de serviço de horas de mecânica para caminhões, caçambas, retros, patrolas e veículos da secretaria de obras (no 4º distrito Solidão).

Valor Contratual: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5057359B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº044/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Vilmar Fraga de Fraga 02067632043
CNPJ n° 34.778.723/0001-38
Objeto: Horas de serviço e conserto em ar condicionado nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Contratual: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6D1B4637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0530.665-68/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0530.665-68/2019 – QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE MOSTARDAS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o primeiro aditivo referente ao Contrato de Financiamento nº 0530.665-68 que, entre si, fazem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e o **MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS**, conforme abaixo:

I – O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESENBOLSO e a Cláusula Décima Primeira, item 11.6.4 e 11.6.4.1 do Contrato de Financiamento nº 0530.665-68 de 25/09/2019, que passam a vigorar respectivamente, conforme novo ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESENBOLSO.

O termo aditivo na íntegra encontra-se no site oficial do município https://mostardas.rs.gov.br/.

MOSTARDAS, 10 DE MARÇO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:73E4DA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1752/22

De04 de março de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.390.500,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.390.500,00 (ummilhão, trezentos e noventa mil e quinhentos reais) no orçamento municipal, conforme dotações abaixo especificadas:

0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0301 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0301.04.122.0110.2.011 – Manutenção Atividades PGM
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ---------- R$ 3.000,00
Recurso – 01

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0401 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0401.04.122.0110.2.012 – Manutenção das Atividades da SMAP
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor---------- R$ 20.000,00
Recurso –01

0402 - UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS
0402.04.128.0401.2.014 - Desenvolvimento dos servidores
3.1.90.13 - Obrigações Patronais ———— R$ 3.000,00
Recurso - 01

0403 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNPREV
0403.09.122.0015.2.086 - Administração FUNPREV
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação ———— R$ 1.500,00
3.3.90.49 - Auxílio Transporte ———— R$ 1.500,00
Recurso – 050
0404 – UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0404.04.126.0403.2.015 – Manutenção Dos Ser. De Tecn e Informação
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor---------- R$ 500,00
Recurso – 01

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SMEC
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado———— R$ 25.000,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor---------- R$ 3.000,00
Recurso –020

0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0601.2.200 – Manut do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor---------- R$ 3.000,00
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado ———— R$ 25.000,00
3.3.91.08 - Obrigações Patronais———— R$ 3.000,00
Recurso -020
0602.12.361.0601.2.206 – Manut das Ativ. Esc. do Ens. Fund/eEd. de jovens e adultos
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor---------- R$ 3.000,00
Recurso –020
0602.12.365.0601.2.207 – Manut das Atividades Escolares da Educação Infantil
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor---------- R$ 3.000,00
Recurso – 020
0602.12.365.0601.2.207 – Manut das Atividades Escolares da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado ———— R$ 300.000,00
Recurso – 031

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0701.10.122.0110.2.036 – Manutenção da Estrutura Administrativa SMS
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor---------- R$3.000,00
3.1.71.70 - Rateio pela participação em consórcio público (pessoal) ———— R$45.000,00
3.3.71.70 - Rateio pela participação em consórcio público (consumo)———— R$ 45.000,00
4.4.71.70 - Rateio pela participação em consórcio público (capital) ————R$ 45.000,00
3.3.93.30 - Material de Consumo ———— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 15.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 15.000,00
Recurso - 040

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0702.10.301.0702.1.149 - Aquisição de veículos
4.4.90.30 - Material de Consumo ———— R$ 50.000,00

4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica———— R$ 50.000,00
Recurso - 040

0702.10.301.0702.2.146 - Manutenção da Rede de Atendimento Saúde UBS
3.3.93.30 - Material de Consumo ———— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 15.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 15.000,00
Recurso - 040

0702.10.301.0702.2.147 - Manutenção dos Serviços de Odontologia nas UBS
3.3.93.30 - Material de Consumo ———— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 15.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 15.000,00
Recurso - 040

0702.10.303.0701.2.149 - Manutenção Farmácia Municipal
3.3.93.30 - Material de Consumo ———— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 15.000,00
4.4.90.30 - Material de Consumo ———— R$ 40.000,00
4.4.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 45.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 15.000,00
Recurso - 040

0702.10.301.0702.2.150 - Manutenção das UESF
3.3.93.30 - Material de Consumo ———— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 15.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 15.000,00
Recurso - 040

0702.10.303.0701.2.154 - Manutenção do CAPS

3.3.93.30 - Material de Consumo ———————————— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 15.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente ———————— R$ 15.000,00
Recurso - 040

0702.10.303.0701.2.155 - Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.93.30 - Material de Consumo ———————— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 15.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente ———————————— R$ 15.000,00
Recurso - 040

0702.10.303.701.2.157 - Manutenção do serviço de Transporte
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado ———————————— R$ 18.000,00
Recurso - 040

0702.10.303.0701.2.159 - Manutenção do Pronto Atendimento
3.3.93.30 - Material de Consumo ———————————— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 15.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente ———————————— R$ 15.000,00
Recurso - 040

0702.10.303.0701.2.160 - Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.93.30 - Material de Consumo ———————————— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 15.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente ———————————— R$ 15.000,00
Recurso - 040

0702.10.301.703.2.162 - Manutenção Academia da Saúde
3.3.93.30 - Material de Consumo ———————————— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 15.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente ———————————— R$ 15.000,00
Recurso - 040

0800 – SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
0801 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0801.08.122.0110.2.056 – Manutenção das Atividades da Secretaria SMTCAS
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado ———————————— R$ 18.000,00
Recurso –01

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802.08. 244.0803.2.113 - Manutenção do Programa Cadastro Único
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado ———————————— R$ 5.000,00
Recurso –01

0805 - UNIDADE EMPREGO
0805.11.334.0802.2.059 - Manutenção de Programas de Trabalho e Cidadania
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado ———————————— R$ 5.000,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor---------- R$ 3.000,00
Recurso – 01

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1001 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1001.18.122.0110.2.095 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado ———————————-R$ 18.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores ———————————- R$ 30.000,00
3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado ———————————-R$ 30.000,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor---------- R$ 3.000,00
Recurso - 01

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1101 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1101.04.122.0110.2.074 – Manutenção da SMA
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor---------- R$ 3.000,00
Recurso – 01

1200 – SECRETARIA MUN. DA INDÚST. E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
1201 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1201.04.122.0110.2.079 – Manutenção das Atividades da SMICD
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado ———————————- R$ 18.000,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor---------- R$ 3.000,00
Recurso – 01

1400 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
1401 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1201.04.122.0110.2.096 – Manutenção das Atividades da SMDUH
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor---------- R$ 3.000,00
Recurso – 01

1500 - SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
1501 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1501.27.122.0110.2.097 - Manutenção das Atividades da SMCELT
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor---------- R$ 3.000,00
Recurso – 01

1600 - GABINETE DE OUVIDORIA MUNICIPAL
1604–CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR
1601.14.422.0205.2.134 - Manutenção da Atividades da Central Atendimento Cidadão
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor---------- R$ 3.000,00
Recurso – 01
TOTAL R$ 1.390.500,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais),redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0403 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNPREV
0403.09.122.0015.1.007 – Modernização FUNPREV
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———————————— R$ 3.000,00
Recurso – 01

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1001 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1001.18.122.0110.2.095 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 12.000,00
Recurso – 01

1002 – UNIDADE MEIO AMBIENTE
1002.18.541.1001.1.076 – Implantação do Selo Verde Municipal
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita———— R$ 7.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 2.500,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 2.000,00
Recurso – 01
1002.18.541.1001.2.122 – Pesquisa, Estudo e Assessoria
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 7.500,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 4.500,00
Recurso – 01
1002.18.541.1001.2.115 – Ações Desenvolvidas p/ Educação Proteção e Preservação
3.3.90.30 - Material de Consumo ———— R$ 2.500,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita———— R$ 2.500,00
Recurso – 01
1002.18.541.1001.1.220 – Utilização Energia Solar Suprir Demanda Administração Pública
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 5.000,00
Recurso – 01
1002.18.541.1004.1.221 – Implantação Centro Bem Estar Animal
4.4.90.51 – Obra e Instalações ———— R$ 14.000,00
Recurso – 01
TOTAL————R$ 63.000,00

Art. 3º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R$1.327.500,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais**)** o superávit financeiro de exercícios anteriores abaixo especificados:

Recurso Livre - 01----------R$ 171.500,00
Recurso MDE - 20----------R$ 65.000,00
Recurso ASPS - 40----------R$ 791.000,00
TOTAL————R$ 1.327.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04.03.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B0557C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1753/22

De 04 de março de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.494.000,00 A SMTCAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$1.494.000,00(um milhãoquatrocentos e noventa e quatromil reais) no orçamento, sob a seguinte classificação:

0800 – SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
0803 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0803.08.243.0804.1.157 - Construção da Casa de Acolhida
4.4.90.51 – Obra e Instalações ———— R$ 1.494.000,00
Recurso - 01
TOTAL R$ 1.494.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de 1.494.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil reais**)** o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 01 – Recurso Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04.03.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:553DD263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 316, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando os Processos nº 3.040/2022 e 3.114/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do Estado, sem pernoite, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP, para cobrir suas despesas no período entre 9 e 10 de março de 2022 (09/03/2022 e 10/03/2022), quando participarão do Curso Rotinas de Compras nos Municípios, promovido pela Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (FAMURS), na sede da entidade, em Porto Alegre / RS.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DA MATRÍCULA	CARGO
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER	9571-1	Secretária Municipal
RAUL FERNANDES VIEGAS	16406-2	Agente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (22/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejame

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FB3D766B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 317, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolveu, pela Portaria nº 317, de 22 de fevereiro de 2022 (22/02/2022),

Art. 1º MANTER as delimitações estabelecidas pela Portaria nº 1.269, de 8 de dezembro de 2020, à servidora JOANA HELENA PAIVA FERNANDES, matrícula nº 11398-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de dezembro de 2021 (04/12/2021) e válidos até o dia 18 de fevereiro de 2024 (18/02/2024), quando a servidora deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (22/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8084B9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 318, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolveu, pela Portaria nº 318, de 22 de fevereiro de 2022 (22/02/2022),

Art. 1º MANTER as delimitações estabelecidas pela Portaria nº 242, de 3 de março de 2020, à servidora ADRIANA DE ALMEIDA ZANETTE, matrícula nº 5797-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2022 (04/12/2021) e válidos até o dia 19 de fevereiro de 2024 (19/02/2024), quando a servidora deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (22/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:84FDB5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 319, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 2.975/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14a 18 de fevereiro de 2022 (14/02/2022 a 18/02/2022), à servidoraMARIA GORETE BRANCO FREITAS, matrícula nº 6459-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2022 (14/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (22/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0169AE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 18/22

De04 de março de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.090.500,00 (UM MILHÃO, NOVENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1752 de 04 demarço de 2022.

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R$ 1.090.500,00 (ummilhão, noventa mil e quinhentos reais) no orçamento municipal, conforme dotações abaixo especificadas:

0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0301 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0301.04.122.0110.2.011 – Manutenção Atividades PGM
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor -------- R$ 3.000,00
Recurso – 01

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0401 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0401.04.122.0110.2.012 – Manutenção das Atividades da SMAP

3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor---------- R$ 20.000,00
Recurso –01

0402 - UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS
0402.04.128.0401.2.014 - Desenvolvimento dos servidores
3.1.90.13 - Obrigações Patronais ————R$ 3.000,00
Recurso - 01

0403 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNPREV
0403.09.122.0015.2.086 - Administração FUNPREV
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação ————-R$ 1.500,00
3.3.90.49 - Auxílio Transporte ————R$ 1.500,00
Recurso – 050
0404 – UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0404.04.126.0403.2.015 – Manutenção Dos Ser. De Tecn e Informação
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor---------- R$ 500,00
Recurso – 01
0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SMEC
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado———R$ 25.000,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor---------- R$ 3.000,00
Recurso –020

0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0601.2.200 – Manut do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor---------- R$ 3.000,00
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado —- R$ 25.000,00
3.3.91.08 - Obrigações Patronais———R$ 3.000,00
Recurso -020
0602.12.361.0601.2.206 – Manut das Ativ. Esc. do Ens. Fund/eEd. de jovens e adultos
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor---------- R$ 3.000,00
Recurso –020
0602.12.365.0601.2.207 – Manut das Atividades Escolares da Educação Infantil
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor--------- R$ 3.000,00
Recurso – 020

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0701.10.122.0110.2.036 – Manutenção da Estrutura Administrativa SMS
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor--------- R$3.000,00
3.1.71.70 - Rateio pela participação em consórcio público (pessoal) —— R$45.000,00
3.3.71.70 - Rateio pela participação em consórcio público (consumo)—— R$ 45.000,00
4.4.71.70 - Rateio pela participação em consórcio público (capital) ——R$ 45.000,00
3.3.93.30 - Material de Consumo ————— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——— R$ 15.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 15.000,00
Recurso - 040

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0702.10.301.0702.1.149 - Aquisição de veículos
4.4.90.30 - Material de Consumo ——— R$ 50.000,00

4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica————R$ 50.000,00
Recurso - 040

0702.10.301.0702.2.146 - Manutenção da Rede de Atendimento Saúde UBS
3.3.93.30 - Material de Consumo ———— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——— R$ 15.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 15.000,00
Recurso - 040

0702.10.301.0702.2.147 - Manutenção dos Serviços de Odontologia nas UBS
3.3.93.30 - Material de Consumo ———— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 15.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente——— R$ 15.000,00
Recurso - 040
0702.10.303.0701.2.149 - Manutenção Farmácia Municipal
3.3.93.30 - Material de Consumo ————— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——— R$ 15.000,00
4.4.90.30 - Material de Consumo ————— R$ 40.000,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——— R$ 45.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente ——— R$ 15.000,00
Recurso - 040

0702.10.301.0702.2.150 - Manutenção das UESF
3.3.93.30 - Material de Consumo ———— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 15.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente ——— R$ 15.000,00
Recurso - 040

0702.10.303.0701.2.154 - Manutenção do CAPS
3.3.93.30 - Material de Consumo ———— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 15.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 15.000,00
Recurso - 040

0702.10.303.0701.2.155 - Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.93.30 - Material de Consumo ———— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 15.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 15.000,00
Recurso - 040

0702.10.303.701.2.157 - Manutenção do serviço de Transporte
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado ————- R$ 18.000,00
Recurso - 040

0702.10.303.0701.2.159 - Manutenção do Pronto Atendimento
3.3.93.30 - Material de Consumo ————— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 15.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 15.000,00
Recurso - 040

0702.10.303.0701.2.160 - Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.93.30 - Material de Consumo ————— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 15.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 15.000,00
Recurso - 040

0702.10.301.703.2.162 - Manutenção Academia da Saúde

3.3.93.30 - Material de Consumo ———— R$ 15.000,00
3.3.93.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 15.000,00
4.4.93.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 15.000,00
Recurso - 040

0800 – SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
0801 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0801.08.122.0110.2.056 – Manutenção das Atividades da Secretaria SMTCAS
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado ————- R$ 18.000,00
Recurso –01

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802.08. 244.0803.2.113 - Manutenção do Programa Cadastro Único
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado ————- R$ 5.000,00
Recurso –01

0805 - UNIDADE EMPREGO
0805.11.334.0802.2.059 - Manutenção de Programas de Trabalho e Cidadania
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado ————- R$ 5.000,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor-------- R$ 3.000,00
Recurso – 01

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1001 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1001.18.122.0110.2.095 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado ————-R$ 18.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores ————- R$ 30.000,00
3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado ———-R$ 30.000,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor------- R$ 3.000,00
Recurso - 01

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1101 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1101.04.122.0110.2.074 – Manutenção da SMA
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor------- R$ 3.000,00
Recurso – 01
1200 – SECRETARIA MUN. DA INDÚST. E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
1201 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1201.04.122.0110.2.079 – Manutenção das Atividades da SMICD
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado ————- R$ 18.000,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor------- R$ 3.000,00
Recurso – 01

1400 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
1401 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1201.04.122.0110.2.096 – Manutenção das Atividades da SMDUH
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor------- R$ 3.000,00
Recurso – 01

1500 - SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
1501 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1501.27.122.0110.2.097 - Manutenção das Atividades da SMCELT
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor------- R$ 3.000,00
Recurso – 01

1600 - GABINETE DE OUVIDORIA MUNICIPAL
1604–CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR
1601.14.422.0205.2.134 - Manutenção da Atividades da Central Atendimento Cidadão
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor------- R$ 3.000,00
Recurso – 01
TOTAL R$ 1.090.500,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais),redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0403 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNPREV
0403.09.122.0015.1.007 – Modernização FUNPREV
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 3.000,00
Recurso – 01

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1001 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1001.18.122.0110.2.095 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 12.000,00
Recurso – 01

1002 – UNIDADE MEIO AMBIENTE
1002.18.541.1001.1.076 – Implantação do Selo Verde Municipal
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita———— R$ 7.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 2.500,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 2.000,00
Recurso – 01
1002.18.541.1001.2.122 – Pesquisa, Estudo e Assessoria
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 7.500,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 4.500,00
Recurso – 01
1002.18.541.1001.2.115 – Ações Desenvolvidas p/ Educação Proteção e Preservação
3.3.90.30 - Material de Consumo ———— R$ 2.500,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita———— R$ 2.500,00
Recurso – 01
1002.18.541.1001.1.220 – Utilização Energia Solar Suprir Demanda Administração Pública
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 5.000,00
Recurso – 01
1002.18.541.1004.1.221 – Implantação Centro Bem Estar Animal
4.4.90.51 – Obra e Instalações ———— R$ 14.000,00
Recurso – 01
TOTAL————R$ 63.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º no valor de R$1.027.500,00 (um milhão, vinte e sete mil e quinhentos reais**)** o superávit financeiro de exercícios anteriores abaixo especificados:

Recurso Livre - 01---------R$ 171.500,00
Recurso MDE - 20---------R$ 65.000,00
Recurso ASPS - 40--------R$ 791.000,00
TOTAL————R$1.027.500,00

Art. 4º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04.03.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C950F37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 19/22

De 04 de março de 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.494.000,00 A SMTCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1753 de 04 de março de 2022.

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R$1.494.000,00(um milhãoquatrocentos e noventa e quatromil reais) no orçamento, da SMTCAS sob a seguinte classificação:

0800 – SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
0803 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0803.08.243.0804.1.157 - Construção da Casa de Acolhida
4.4.90.51 – Obra e Instalações ——————————————
—— R$ 1.494.000,00
Recurso - 01
TOTAL R$ 1.494.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de 1.494.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil reais**)** o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 01 – Recurso Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04.03.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1A8C6260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 09/2022. FIRMADO EM 17/02/2022. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com fornecimento de chips pós pago e habilitados, possibilitando a realização e o recebimento de ligações durante 24 (vinte e quatro) horas por dia; **VALOR CONTRATADO:** Plano mensal de R$ 59,99 para 30 aparelhos, totalizando o valor mensal de R$ 1.799,70**; PAGAMENTO:** Mensalmente, em até dez dias após apresentação das faturas pela contratada; **VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando na data da efetiva instalação dos serviços; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.58.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.044, 2.006, 2.013, 2.016, 2.018, 2.022, 2.080, 2.088, 2.035, 2.033, 2.141, 2.028 e 2.025;. **FONTE DE RECURSO:** 0001- Recurso livre; 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre, 0040 – ASPS, : e 0020- MDE, 0031-FUNDEB; **AMPARO LEGAL:** artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, processo de Dispensa de Licitação nº 61/2022.
LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cleila Maria de Carvalho
Código Identificador:45939DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 10/2022. FIRMADO EM 23/02/2022. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** ANA MARIA SCHMITT; **OBJETO:** Prestação de serviços de aulas de técnica e canto com o objetivo manter ativo o Coral Municipal de Novo Cabrais; **VALOR CONTRATADO: R**$-1.600,00 mensais; **PAGAMENTO:** mensalmente, até o dia 05 de cada mês, após entrega da Nota Fiscal, relatório das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA e Laudo de Avaliação aprovado pelo responsável pelo órgão contratante; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99.04; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.077. **FONTE DE RECURSO:** 0001- Recurso livre; **AMPARO LEGAL:** Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, processo de Dispensa de Licitação nº 50/2022.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cleila Maria de Carvalho
Código Identificador:D722B3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 11/2022. FIRMADO EM 23/02/2022. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** TURISMO ALMANSA LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar; **VALOR CONTRATADO:** R$-4,39 por km rodado, sendo 111,2 KM/DIA, no valor diário de R$-488,17, totalizando R$ 43.447,13 até o final do contrato; **PAGAMENTO:** mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, após a apresentação da Fatura e dos documentos relacionados no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 89 dias letivos, até 31 de julho corrente ano; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99.36. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.098 e 2.001. **FONTE DE RECURSO:** 1023–Transp. Escolar Educação Básica Estado e 31-FUNDEB; **AMPARO LEGAL:** Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, processo de Dispensa de Licitação nº 166/2022.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cleila Maria de Carvalho
Código Identificador:BCB4D2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 12/2022. **FIRMADO EM 08/03/2022. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA; **OBJETO:** Fornecimento de passagens para o Transporte Escolar de alunos do Ensino Médio, Superior e Professores da Rede Municipal de Ensino; **VALOR CONTRATADO:** Aproximadamente R$ 15.645,00); **PAGAMENTO:** até 10 dias úteis após o fornecimento das passagens; **VIGÊNCIA:** 31/12/2022; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.99.33; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.004 e 2.014. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Livre – Administração Direta Municipal; **AMPARO LEGAL:** Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/1993, Processo de Inexigibilidade nº 01/2022.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cleila Maria de Carvalho
Código Identificador:C10537E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021
CONTRATADA: ROGÉRIO CORREIA GRABOSKI ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica Prorrogado Por 90 (noventa) Dias, ou Até a Finalização do Processo Licitatório de Mesmo Objeto, o Presente Contrato, a Contar de 02 de Março de 2022.
EXPEDIENTE: 5032/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E3A70853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2020
CREDENCIADO: ALTAMIR VOLNEI PRESTES EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2022, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de CARDIOLOGIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório.
EXPEDIENTE: 3538/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:852FDE07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

5° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 057/2019
CONTRATADO: **NUNES & GUATIMUZIM LTDA – EPP**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. Fica incluso a Cláusula de fiscalização, da Secretaria de Administração, o servidor Pietro Costa, como fiscal suplente do presente Contrato.
EXPEDIENTE: 800/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:63CFAB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 058/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DOS CARGOS DE PROFESSOR ÁREA I –EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR ÁREA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolos n°3563/2022 e n°4120/2022 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **10 de Março de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
PROFESSOR ÁREA I -EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	*Classificação*
TATIANI DIAS GOMES	19°

PROFESSOR ÁREA II -EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	*Classificação*
PATRICIA GEHRKE	2°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de Março de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FE85D92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 059/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°27/2022 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **10 de Março de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
ENGENHEIRO CIVIL

Nome	*Classificação*
CARLOS AUGUSTO PRETZEL	2°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de Pessoal do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de Março de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9CE3EEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 060/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE OPERÁRIO, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°16226/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **10 de Março de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
OPERÁRIO

Nome	*Classificação*
GABRIEL FORMAGIO DEGUES	8°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de Pessoal do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de Março de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:90E22542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 060/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE OPERÁRIO, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°16226/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **10 de Março de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
OPERÁRIO

Nome	*Classificação*
GABRIEL FORMAGIO DEGUES	8°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de Pessoal do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de Março de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:12C13DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 062/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL, LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°1222/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **10 de Março de 2022,** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

Nome	*Classificação*
MARIA DE LURDES GOMES DA SILVA	11°
GIOVANA BESTETTI SOARES	12°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 Centro - Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de Pessoal do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de Março de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A5253277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2022

Portaria nº 468/2022 de 09/03/2022 – Concede a servidora **JAQUELINE FRANCISCO FERNANDES**, matrícula 4514-02, lotada na EMEF 16 de Dezembro, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 21 de fevereiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 5484/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:29358903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2022

Portaria nº 469/2022 de 09/03/2022 – Concede a servidora **TAISE PACHECO MILANEZI**, matrícula 6715-01, lotada na EMEF Major Antonio de Alencar, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 07 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 5614/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BCB0BDA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2022

Portaria nº 470/2022 de 09/03/2022 – Concede a servidora **FRANCIELE FLOR DOS SANTOS**, matrícula 4876-02, lotada na EMEF 16 de Dezembro, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 03 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 5480/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4B1398EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2022

Portaria nº 471/2022 de 09/03/2022 – Concede a servidora **DAIANA BATISTA**, matrícula 3821-02, lotada na EMEF Major Antonio de Alencar, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 03 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 5614/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8A2B83DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2022

Portaria nº 472/2022 de 09/03/2022 – Concede a servidora **MAITE MOURA PELLISSOLI DA SILVEIRA**, matrícula 6717-01, lotada na EMEF Major Antonio de Alencar, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 03 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 5614/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0D5CBA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2022

Portaria nº 473/2022 de 09/03/2022 – Concede a servidora **MIRELA GOMES FEL**, matrícula 6712-01, lotada na EMEF Major Antonio de Alencar, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 03 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 5614/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9F228C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2022

Portaria nº 474/2022 de 09/03/2022 – Concede a servidora **SANDINARIA SILVA DA ROSA**, matrícula 6711-01, lotada na EMEI Santa Luzia, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR**

CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO, no período de 03 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 5388/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4FA4C607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2022

Portaria nº 475/2022 de 09/03/2022 – Concede a servidora **CRISTINA DE JESUS PIRES**, matrícula 6721-01, lotada na EMEF José Paulo da Silva, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 03 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 5281/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2A47F901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2022

Portaria nº 476/2022 de 09/03/2022 – Concede a servidora **DAIANE RUSSO VERONEZI**, matrícula 6720-01, lotada na EMEF José Paulo da Silva, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 03 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 5281/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:483D9C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2022

Portaria nº 477/2022 de 09/03/2022 – Concede a servidora **JAMILE RANCHESKI**, matrícula 3423-02, lotada na EMEF Angelo Gabriel Boff Guasselli, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 03 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 5248/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8AB12490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2022

Portaria nº 478/2022 de 09/03/2022 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F7AABBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2022

Portaria nº 479/2022 de 09/03/2022 – Concede a servidora **GILMARA ELISE MAZOTI DA SILVA**, matrícula 3340-02, lotada na EMEF Major Antonio de Alencar, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 14 de fevereiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 4758/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8B7D1296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2022

Portaria nº 480/2022 de 09/03/2022 – concede a servidora **SARA CAMPOS MILLER**, matrícula 6709-01, lotada na EMEF Major Antonio de Alencar, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 21 de fevereiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 4758/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CAAC3A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2022

Portaria nº 481/2022 de 09/03/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **SAMIR JOAO DA SILVA BORGES,** matrícula 6606-01, do cargo de Secretário de Escola, padrão 04, a partir de 25 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 4937/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EAAA5CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2022

Portaria nº 482/2022 de 09/03/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **VIVIANE FREIBERGER TEIXEIRA,** matrícula 6497-02, do cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, a partir de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 4486/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A9A6A9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2022

Portaria nº 483/2022 de 09/03/2022 – Convoca a servidora **SABINE ENDRESS RIBEIRO**, matrícula 1009-09, do cargo de Nutricionista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar 11 de janeiro de 2022, de acordo com o processo nº 433/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:786016C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2022

Portaria nº 485/2022 de 09/03/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE MARÇO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, PATRICIA GEHRKE,** para o cargo de Professora Área II – Disciplina de Educação Física, nível 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 2º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 058/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2B6F3EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2022

Portaria nº 486/2022 de 09/03/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE MARÇO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, CARLOS AUGUSTO PRETZEL,** para o cargo de Engenheiro Civil, padrão 09, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificado no Concurso Público em 2º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 059/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F1499A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2022

Portaria nº 484/2022 de 09/03/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE MARÇO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, TATIANI DIAS GOMES,** para o cargo de Professora Área I – Educação Infantil, nível 01, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 19º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 058/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8D11EC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2022

Portaria nº 487/2022 de 09/03/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE MARÇO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, GABRIEL FORMAGIO DEGUES,** para o cargo de Operário, padrão 01, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificado no Concurso Público em 8º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 060/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AED53157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2022

Portaria nº 488/2022 de 09/03/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE MARÇO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, ROBERTO DELLINGHAUSEN SILVEIRA,** para o cargo de Contador, padrão 09, lotado na Secretaria de Finanças, classificado no Concurso Público em 2º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 061/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3A1E2D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2022

Portaria nº 489/2022 de 09/03/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE MARÇO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MARIA DE LURDES GOMES DA SILVA,** para o cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, classificada no Concurso Público em 11º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 062/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DF9E24FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2022

Portaria nº 490/2022 de 09/03/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE MARÇO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, GIOVANA BESTETTI SOARES,** para o cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, classificada no Concurso Público em 12º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 062/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EA79EAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº03.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº03.2022: Comunicamos a HABILITAÇÃO das empresas BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA e PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura das propostas ocorrerá no dia 18.3.2021 as 9 horas, no Setor de Licitações. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 10 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5BCF0D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022: Registrar preços para aquisição de alimentos perecíveis (carnes), destinados ao uso das Secretarias de Assistência Social e Habitação e da Secretaria de Educação _ município de Osório – RS, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP, com exceção dos itens 01, 02, 03, 05, 09 e 10. Data de abertura das propostas: 22/03/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 22/03/2022 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:867BE97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022:Comunicamos que o certame restou DESERTO.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5EADCE26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE SUSPENÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que **estará SUSPENDENDO** O **PREGÃO ELETRONICO**- Previsto para abertura às 09 horas do dia 09-03-2022. **OBJETO:** A Prefeitura de Municipal de Palmeira das Missões, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta no Processo nº 6415/2021, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o pregão eletrônico nº 06/2022, com abertura prevista para o dia 09 de março de 2022, às 9 horas, fica ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade de alteração do Edital para adequações e correções sendo que o mesmo sendo que o mesmo já se encontra suspenso, na Plataforma de Leiloes BLL-(Bolsa de Licitações e Leiloes)

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 08 de março de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:B083D5A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 47/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço ITEM - Abertura às 09:00 horas do dia 25/03/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS-MERENDA ESCOLAR, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 08 de março de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:63860E93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 038/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 038/2022 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO –**Menor Preço GLOBAL** - Abertura às 09 horas do **dia 28/03/2022**. **OBJETO**: A escolha da proposta mais vantajosa para Contratação **de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA, PLAYGROUND E ACADEMIA AO LIVRE, localizada na PRAÇA JOSÉ NASSIF AZEM** no Bairro Operaria neste Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 08 de março de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:FE39054F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

O Município de Palmitinho/RS torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade de Carta Convite para aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14h do dia 16 de Março de 2022.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 09 de Março de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:6D4F11FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 08/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço técnico de assessoria de Investimentos ao RPPS, registrada na CVM conforme Resolução 3922/2010 e suas alterações, bem como suporte técnico conforme resolução 13.846/2019. Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA. Valor: R$ 744,91 (setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) mensais. Vigência: 12 meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:70812554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**, para uso de todas as Secretarias do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 22/03/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143,

Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 09 de Março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:19391FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022**, referente a licitação para o Objeto: Aquisição e garantia de **MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS** novos (zero) para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 24/03/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 09 de Março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:148E511E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS CONTRATOS

CONTRATO N° 002/2022
OBJETO:Contratação de empresa especializada na realização de Concursos Públicos, tudo conforme Projeto Básico.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 074/2021.
CONTRATADA:LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – EPP
VALOR: R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022
PRAZO: 3 meses

CONTRATO N° 003/2022
OBJETO:Locação do imóvel situado na Rua Grécia, nº 52, bairro Centro – SALA 01 – para uso da Sec. da Fazenda.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 001/2022
CONTRATADA:CIJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,
VALOR Mensal: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2022
PRAZO: 12 meses

CONTRATO N° 004/2022
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Grécia, nº 52, bairro Centro – SALA 02 – para uso da Sec. da Fazenda.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 001/2022
CONTRATADA: CIJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
VALOR Mensal: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2022
PRAZO: 12 meses

CONTRATO N° 005/2022
OBJETO:Contratação de show artístico do cantor Leonardo, para apresentação no Festejando Parobé, a ser realizado no dia 28 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2022.
CONTRATADA:TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA
VALOR: R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2022

CONTRATO N° 007/2022
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento de paciente, em cumprimento a medida de proteção nº 5005125-81.2021.8.21.0157/RS, que tramita na 2ª Vara Judicial da Comarca de Parobé/RS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 003/2022
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE
VALOR Mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022
PRAZO: 12 meses

CONTRATO N° 008/2022
OBJETO:Contratação de instituição financeira para cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Parobé, com exclusividade.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2022.
CONTRATADA:Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL
VALOR: R$ 2.550.300,00 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta mil e trezentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022
PRAZO: 60 meses

CONTRATO N° 010/2022
OBJETO:Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM e TRANSPORTE DE ESTRUTURAS PARA EVENTO: pirâmides, tablado, estandes, tapumes, grades de contenção, palcos e bilheteria, tudo conforme Projeto Básico.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2022.
CONTRATADA:J N ESTRUTURAS
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022
PRAZO: 15 dias

CONTRATO N° 011/2022
OBJETO: Aquisição de SERVIÇOS de LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCCÇÃO dos dejetos de SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, para serem utilizados no evento denominado Festejando Parobé – 40 Anos, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé/RS, entre os dias 21 a 28 de março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2022.
CONTRATADA:TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO
VALOR: R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2022
PRAZO: 8 dias

CONTRATO N° 012/2022
OBJETO:EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução da QUADRA POLISESPORTIVA DO BAIRRO EMANCIPAÇÃO (Convênio 890403/2019), tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022.
CONTRATADA:CONSTRUTORA ANJO LTDA ME
VALOR: R$ 724.505,55 (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022
PRAZO: 6 meses

CONTRATO N° 013/2022
OBJETO:Contratação de empresa especializada na ORGANIZAÇÃO, MONSTAGEM DE ESTRUTURA e EXECUÇÃO DE RODEIO COUNTRY a ser realizado no Festejando Parobé – 40 ANOS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2022.
CONTRATADA:ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
VALOR: R$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022
PRAZO: 15 dias

CONTRATO N° 014/2022
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma do prédio que irá abrigar o INSTITUTO QUERO-QUERO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2022.
CONTRATADA:MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR: R$ 139.211,31 (cento e trinta e nove mil, duzentos e onze reais e trinta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022
PRAZO: 2 meses

CONTRATO N° 015/2022
OBJETO:Contratação de show artístico do cantor Fernandinho, para apresentação no Festejando Parobé, a ser realizado no dia 23 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 004/2022.
CONTRATADA:FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA
VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022

CONTRATO N° 016/2022
OBJETO:Contratação de show artístico da Banda Champion, para apresentação no Festejando Parobé – 40 Anos, a ser realizado no dia 27 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 005/2022.
CONTRATADA:BANDA CHAMPION PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N° 017/2022
OBJETO:Contratação de show artístico da Banda Os Atuais, para apresentação no Festejando Parobé – 40 Anos, a ser realizado no dia 26 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 006/2022.
CONTRATADA:OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N° 018/2022
OBJETO:Contratação de show artístico da Banda Danúbio Azul, para apresentação no Festejando Parobé – 40 Anos, a ser realizado no dia 24 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 007/2022.
CONTRATADA:DANUBIO AZUL BANDA SOCIETY LTDA
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N° 019/2022
OBJETO:Contratação de show artístico da Banda Passarela, para apresentação no Festejando Parobé- 40 Anos, a ser realizado no dia 27 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 008/2022
CONTRATADA:IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N° 020/2022
OBJETO:Contratação de show artístico de Paulinho Mixaria, para apresentação no Festejando Parobé- 40 Anos, a ser realizado no dia 28 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 009/2022.
CONTRATADA:PAULINHO MIXARIA ESPETACULOS LTDA
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO Nº021/2022
OBJETO:Contratação de show artístico da dupla Jairo Cezar & Rafael, para apresentação no Festejando Parobé, a ser realizado no dia 27 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 010/2022.
CONTRATADA:LC & R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
VALOR:R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N° 022/2022
OBJETO:Contratação de show artístico da banda Musical JM, para apresentação no Festejando Parobé- 40 Anos, a ser realizado no dia 26 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 011/2022.
CONTRATADA:E ADAM PRODUÇÕES
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N° 023/2022
OBJETO:Contratação de show artístico da dupla CRIS FAGUNDES, para apresentação no Festejando Parobé- 40 Anos, a ser realizado no dia 24 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 012/2022.
CONTRATADA:CRISTIANO NOGUEIRA FAGUNDES 01786434083
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N°024/2022
OBJETO:Contratação de show artístico da Banda ESTAÇÃO 3, para apresentação no Festejando Parobé- 40 Anos, a ser realizado no dia 27 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 013/2022.
CONTRATADA:E ADAM PRODUÇÕES
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022.

CONTRATO N°025/2022
OBJETO:Contratação de show artístico da Banda FAMA FESTA SHOW, para apresentação no Festejando Parobé, a ser realizado no dia 25 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 014/2022.
CONTRATADA:FAMA EVENTOS & PRODUÇÕES EIRELI
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N° 026/2022
OBJETO:Contratação de show artístico da Banda TERCEIRA DIMENSÃO, para apresentação no Festejando Parobé, a ser realizado no dia 25 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 015/2022.
CONTRATADA:GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO LTDA
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N°027/2022
OBJETO:Contratação de show artístico do Cantor JOÃO VITTOR, para apresentação no Festejando Parobé- 40 Anos, a ser realizado no dia 28 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 016/2022.
CONTRATADA:JULIANA LOPES DA SILVA
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N°028/2022
OBJETO:Contratação de show artístico do PALHAÇO TETECO, para apresentação no Festejando Parobé - 40 Anos, a ser realizado no dia 27 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 017/2022.
CONTRATADA:JULIANA LOPES DA SILVA
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N° 029/2022
OBJETO:Contratação de show artístico do Cantor CLEITON BORGES, para apresentação no Festejando Parobé, a ser realizado no dia 28 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 018/2022.
CONTRATADA:JULIANA LOPES DA SILVA,
VALOR: R$ 9.500,000 (nove mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N°030/2022
OBJETO:Contratação de show artístico da Banda SAN MARINO, para apresentação no Festejando Parobé - 40 Anos, a ser realizado no dia 28 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 019/2022.
CONTRATADA:GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N° 031/2022
OBJETO:Contratação emergencial de empresa para Prestação de Serviços de LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO de prédios públicos municipais.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 004/2022
CONTRATADA:JP SERVIÇOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
VALOR unitário mensal por prestador de R$2.729,87 (dois mil, setecentos e vinte e nove mil com oitenta e sete centavos) com regime de 30 (trinta) horas, R$3.605,30 (três mil, seiscentos e cinco reais com trinta centavos) totalizando no montante mensal de R$246.657,31 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais com trinta e um centavos):
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022
PRAZO: 180 dias

CONTRATO N° 32/2022

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e execução de Plano de Prevenção Contra Incêndios – PPCI, com locação de material, para o Festejando Parobé.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 005/2022
CONTRATADA: CHAIANE WILIRICH BOHRER 03362844030
VALOR: R$ 21.927,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N° 033/2022

OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Típica VERNO E CIA, para apresentação no Festejando Parobé - 40 Anos, a ser realizado no período de 21 a 28 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 020/2022.
CONTRATADA: JULIANA LOPES DA SILVA
VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N° 034/2022

OBJETO: Contratação de show artístico da Dupla PATRICK & GABRIEL, para apresentação no Festejando Parobé, a ser realizado no dia 26 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 021/2022.
CONTRATADA: JULIANA LOPES DA SILVA
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N° 035/2022

OBJETO: Contratação de show artístico da Dupla NEIMAR & FELIPE, para apresentação no Festejando Parobé, a ser realizado no dia 25 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 022/2022.
CONTRATADA: JULIANA LOPES DA SILVA
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N° 036/2022

OBJETO: Contratação de show artístico de NEGÃO E BANDA, para apresentação no Festejando Parobé - 40 Anos, a ser realizado no dia 26 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 024/2022.
CONTRATADA: CLAUDIR MARIA DOS SANTOS LTDA
VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N° 037/2022

OBJETO: Contratação de show artístico do TRIO DE OURO, para apresentação no Festejando Parobé - 40 Anos, a ser realizado no dia 25 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 023/2022.
CONTRATADA: JULIANA LOPES DA SILVA
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N° 038/2022

OBJETO: Contratação de ESPETÁCULO INFANTIL, para apresentação no Festejando Parobé - 40 Anos, a ser realizado no dia 26 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 025/2022.
CONTRATADA: CLEBER NUNES DA SILVA
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N° 039/2022

OBJETO: Contratação de show artístico de CLOVIS E BANDA, para apresentação no Festejando Parobé - 40 Anos, a ser realizado no dia 26 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 026/2022.
CONTRATADA: CLOVIS FORTES PEREIRA
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N° 040/2022

OBJETO: Contratação de show artístico da BANDA FEELING, para apresentação no Festejando Parobé - 40 Anos, a ser realizado no dia 22 de Março de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 027/2022.
CONTRATADA: RODRIGO DA ROSA DUARTE 00971353050
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

CONTRATO N°041/2022

OBJETO: Aquisição de SERVIÇOS de locação, montagem, desmontagem, transporte, mão de obra, manutenção de estruturas dos mesmos, e serviços de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para serem utilizados no evento denominado Festejando Parobé.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2022.
CONTRATADA: FERNANDA AFFONSO RODRIGUES
VALOR: R$ 35.650,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2022

CONTRATO N° 042/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO para o evento Festejando Parobé – 40 Anos, tudo conforme Projeto Básico.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2022.
CONTRATADA: DU ZE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA
VALOR: R$ 16.499,91 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais com noventa e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2022

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:90952121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 08 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Altera dispositivos dos artigos 44, 45 e 46da Lei nº 390, de 30 de dezembro de 2004, que "Reestrutura o RPPS e dá outras providências", nos termos do que especifica.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso II do § 6º do Artigo 44 da Lei n.º 390 de 30 de Dezembro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

*"II - ao valor apurado nos termos do § 2º do art. **49** para o servidor público não contemplado no inciso I."*

Art. 2º Altera o inciso III do caput do Artigo 45 da Lei n.º 390 de 30 de Dezembro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

*"III - **15 (quinze)** anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;"*

Art. 3º Altera o caput do Artigo 46 da Lei n.º 390 de 30 de Dezembro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 46.** O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos o tempo mínimo de **15 (quinze)** anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na*

forma dos arts. 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e suas alterações, poderão aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:1C566F3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº09 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Da nova redação as Seções que tratam de Licença Gestante e ao Adotante, Salário-Família e Auxílio-reclusão na Lei 161/2002 –Regime dos Servidores Públicos.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° Dá nova redação a Seção VIII do Capítulo IV do Título V da Lei nº da Lei municipal 161 de 1º de novembro de 2002 – Regime Jurídico dos Servidores, conforme segue:

Seção VIII
DA LICENÇA À GESTANTE E AO ADOTANTE

Art.113 Será concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração que vinha sendo percebida no momento do afastamento, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste.
§ 1º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica oficial do Município.
§ 2º A licença à gestante será concedida inclusive no caso de natimorto e aborto não criminoso.
§ 3º Para fins de desta lei, considera-se parto o evento ocorrido a partir da vigésima terceira semana (sexto mês) de gestação, inclusive em caso de natimorto.
§ 4º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico com informação do CID específico, a segurada terá direito à licença correspondente a duas semanas.
§ 5º Tratando-se de parto antecipado ou não, ainda que ocorra parto de natimorto, este último comprovado mediante certidão de óbito, a servidora terá direito aos cento e vinte dias previstos em lei, sem necessidade de avaliação por inspeção médica oficial do Município.
§ 6º Na hipótese de servidora em acúmulo de cargos, será licenciada em relação a cada um destes.
§ 7º No caso de falecimento da servidora que fizer jus a licença à gestante, é assegurado ao cônjuge ou companheiro, que também seja servidor, o período do benefício restante a que teria a falecida, exceto no caso de morte do filho ou de seu abandono.

Art. 114. Ao servidor ou servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, será garantido o afastamento do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração que vinha sendo percebida no momento do afastamento, pelo período de cento e vinte dias.
§ 1º O afastamento é devido ao servidor ou servidora independentemente de a mãe biológica ter recebido o mesmo benefício quando do nascimento da criança.
§ 2º Para a concessão do afastamento será indispensável que conste da nova certidão de nascimento da criança ou do termo de guarda, o nome do servidor ou servidora adotante ou guardião/guardiã, bem como deste último, que se trata de guarda para fins de adoção, não sendo devida a licença se contiver no documento apenas o nome do cônjuge ou companheiro.
§ 3º Quando houver adoção ou guarda judicial para adoção de mais de uma criança, é devida uma única licença, observando que no caso de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções, o servidor ou servidora fará jus ao afastamento, concomitantemente, relativo a cada vínculo funcional.
§ 4º A adoção ou guarda judicial conjunta ensejará a concessão da licença a apenas um dos adotantes ou guardiães, devendo o requerente declarar ser o único beneficiário da licença prevista neste artigo.
§ 5º No caso de falecimento do servidor ou servidora que fizer jus ao afastamento é assegurado ao cônjuge ou companheiro, que também seja servidor, o período de licença pelo tempo restante a que teria o falecido, exceto no caso de morte do filho ou de seu abandono.

Art. 2° Dá nova redação a Seção II do Capítulo II do Título VII da Lei nº da Lei municipal 161 de 1º de novembro de 2002 – Regime Jurídico dos Servidores, conforme segue:

Seção II
DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 210 Será devido o salário-família, mensalmente, ao servidor ativo ou inativo, que tenha renda bruta mensal igual ou inferior à fixada pela legislação federal para a concessão do mesmo benefício pelo Regime Geral de Previdência Social, na proporção do número de filhos ou equiparados nos termos da Lei Municipal que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.
§ 2º Em caso de acúmulo constitucional, para aferir a renda bruta mensal do servidor, deverão ser somadas as remunerações e/ou o proventos percebidos.
§ 3º O valor da cota do salário-família será em valor igual ao fixado pela legislação federal para os segurados do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 211. Quando pai e mãe forem servidores do Município, ambos terão direito ao salário-família.
Parágrafo único. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do poder familiar, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor.

Art. 212. O pagamento do salário-família é condicionado à apresentação dos seguintes documentos:
I -certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, nos termos da Lei Municipal que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
II - caderneta de vacinação ou equivalente, quando o dependente conte com até seis anos de idade;
III - comprovante de frequência à escola, quando dependente a partir de sete anos.
§ 1º A comprovação de frequência escolar será feita mediante apresentação de documento emitido pela escola, na forma de legislação própria, em nome do aluno, onde conste o registro de frequência regular ou de atestado do estabelecimento de ensino, comprovando a regularidade da matrícula e frequência escolar do aluno.
§ 2º A manutenção do salário-família está condicionada à apresentação:
I -anual, no mês de novembro, de caderneta de vacinação dos filhos e equiparados até os seis anos de idade; e
II - semestral, nos meses de maio e novembro, de comprovante de frequência escolar para os filhos e equiparados a partir dos sete anos completos.
§ 3º Será suspenso o pagamento do salário-família se o servidor não apresentar o atestado de vacinação obrigatória e a comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, nas datas definidas no § 2º deste artigo, até que a documentação seja apresentada, observando-se que:
I -não é devido o salário-família no período entre a suspensão da cota motivada pela falta de comprovação da frequência escolar e sua reativação, salvo se provada a frequência escolar no período; e

II - se após a suspensão do pagamento do salário-família, o servidor comprovar a vacinação do filho, ainda que fora de prazo, caberá o pagamento das cotas relativas ao período suspenso.

Art. 212 A. O direito ao salário-família cessa automaticamente:
I -por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;
II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar da competência seguinte ao da data do aniversário;
III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar da competência seguinte ao da cessação da incapacidade.

Art. 212 B. O salário-família não se incorporará à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

Art. 3° Dá nova redação a Seção IV do Capítulo II do Título VII da Lei nº da Lei municipal 161 de 1º de novembro de 2002 – Regime Jurídico dos Servidores, conforme segue:

Seção IV
DO AUXÍLIO-RECLUSÃO

Art. 222. O auxílio-reclusão será devido, em valor equivalente ao da pensão por morte, aos dependentes do servidor ativo recolhido à prisão que tenha renda bruta mensal igual ou inferior à fixada pela legislação federal para a concessão do mesmo benefício pelo Regime Geral de Previdência Social, salvo na hipótese de permanecer este percebendo qualquer tipo de contraprestação dos cofres públicos.
§ 1º Para fins de reconhecimento do direito ao benefício de auxílio-reclusão, o recolhimento à prisão deverá decorrer de aplicação de pena privativa de liberdade, cumprida em regime fechado ou semiaberto, sendo:
I - regime fechado aquele sujeito à execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média; e
II - regime semiaberto aquele sujeito à execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar.
§ 2º Os dependentes do servidor ativo detido em prisão provisória (preventiva ou temporária) terão direito ao benefício previsto neste artigo.
§ 3º Não cabe a concessão de auxílio-reclusão aos dependentes do servidor ativo que esteja em livramento condicional ou que cumpra pena em Regime aberto.
§ 4º Para a instrução do processo de concessão do auxílio-reclusão, além da documentação que comprovar a condição de servidor ativo e de dependentes, nos termos da Lei Municipal que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, será exigida certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo Regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.
§ 5º O auxílio-reclusão será devido enquanto permanecer o servidor ativo recolhido, nos termos deste artigo, e será rateado em cotas-partes iguais entre seus dependentes.
§ 6º Será revertida em favor dos dependentes restantes, e rateada igualmente entre eles, a parte do benefício daquele cujo direito ao auxílio-reclusão se extinguir.
§ 7º O auxílio-reclusão será devido a contar da data do efetivo recolhimento do servidor ativo à prisão, se requerido até noventa dias depois desta, ou da data do requerimento, se posterior.

Art. 223. Os pagamentos do auxílio-reclusão serão suspensos:
I - se o dependente deixar de apresentar atestado trimestral, firmado pela autoridade competente, para prova de que o servidor ativo permanece recolhido à prisão; e
III - na hipótese de fuga do servidor ativo.
Parágrafo único. O benefício será restabelecido a partir da data da apresentação do atestado firmado pela autoridade competente, da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto perdurar umas das causas suspensivas previstas neste artigo.

Art. 223 A. Caso o servidor ativo venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, os valores correspondentes ao período deverão ser restituídos ao Município pelo servidor ou por seus dependentes.
Parágrafo único. Os valores de que trata o caput serão corrigidos monetariamente com a utilização, como indexador, do índice de correção de tributos municipais.

Art. 123 B. Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couber, as disposições atinentes à pensão por morte, nos termos da Lei que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 09 de Março de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:D178FD8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 169/2022

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Satte Alam Veículos e Peças
OBJETO: Serviço de Manutenção da Ranger IZW6D50
V**ALOR**:R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº169/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII 8.666/93

Pedras Altas, 09 de Março de2022.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:3F929C81

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.984 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o Cargo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 356/2022 ;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício da função de Agente Administrativo, Padrão 6, Classe "A", **Murilo Monteiro Ferreira, CPF 028.***.***-** ,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **3º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de março de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:7C056C44

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.986 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o Cargo de Fiscal Tributário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 364/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício da função de **Fiscal Tributário**, padrão 6, classe "A", **Nidia Cristiane Acosta Vieira, CPF 627.***.***-**** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **6º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 09 de março de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:B25698D0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N° 5.988 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Designa Servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação nas Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 359/2022 – Despacho 7;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores baixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação nas Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações da Sociedade Civil:
SabrinaBrandstetter- Matrícula 1728-0 - Operária
Cândida Prietto - Matrícula 894-0 - Agente administrativo
VelocindoFrancisco de Morães - Matrícula 1442-7- Operário com formação em Técnica Agropecuária/Agrícola.
Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar as Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termos de Colaboração ou Termos de Fomento, de acordo com as Lei 13.019/2014, atualizada pela Lei 13.024/2015 e pelos Decretos Municipais de nº 1.786/2017 e de nº 1.800/2017.

Art. 3º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de março de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
Código Identificador:741DE9B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 191, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 10 de março de 2022, conforme Edital nº 086/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 008/2017 e 134/2019 , nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: AGENTE FISCAL - CONCURSO Nº 01/17

Classificação Candidato

7º LEONARDO BIZARRO CASCAIS
8º DWAN VEGA LIMA
9º JENNIFER CARDOSO DA SILVA

CARGO: GESTOR PÚBLICO - CONCURSO Nº 18/17

Classificação Candidato

01º RENATO ROSA DA ROCHA

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA - CONCURSO Nº 37/17

Classificação Candidato

11º CAIO SPERLING

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO- CONCURSO Nº 42/17

Classificação Candidato

01º CANDIDATO NOMEADO PELA CLASS. AFRO.
02º NEIMAR RODRIGUES LEMOS

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO- CLASS. AFRODESCENDENTE - CONCURSO Nº 42/17

Classificação Candidato

01º FERNANDA CASTRO RIBEIRO

S CARDOSO

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:56B1603E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 192/2022

CONTRATANTE: Município de Piratini, CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: KATCZINSKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 28.289.861/0001-50

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 192/2022
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 015/2022
OBJETO: O referido contrato tem como origem a Dispensa de Licitação n° 192/2022, para contratação de empresa especializada em projetos de pavimentação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. A rua Objeto desta contratação, será a Rua General Neto, com extensão total de 248 metros e rua Inácio Lopes Guterres, beneficiando 42 famílias, conforme previsto no Termo de Referência anexo aos autos.
VALOR: Pela prestação dos serviços, o valor será de R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Piratini-RS, 09 de março de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:D867F980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N.037, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Autoriza Devolução de Importância proveniente de pagamento do I.T.B.I.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 043/2022, folha n°11,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), Guia de ITBI n° 695/2021, cobrada de **Rosa Maria Silva dos Passos, CPF n.º ******830-72,** referentes ao pagamento do I.T.B.I, à requerente **Luana Borelli**, **CPF n.º ******950-00**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B5FF36C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 038 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de IPTU.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 009/2022, folhas n°07 e 08,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 57,14 (cinquenta e sete reais e quatorze centavos**), a **Francisco de Assis Dias da Rosa, CPF n°******380-91,** referente ao pagamento em duplicidade a título de IPTU do exercício de 2021, efetuado erroneamente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:34A57A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N.015 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 879.175,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:69EF2D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°035 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Processo Administrativo n°005/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento, de propriedade de **Ressi Pinheiro Lucas,** situado em Piratini/RS, **Registro imóvel matrícula** n°13.176, assim descritos:

Lote Atual: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de quatrocentos e dois metros quadrados e treze decímetros quadrados (402,13m²), situado em Piratini, no Prolongamento da Rua 6 de Novembro s.n, no quarteirão que se completa Prolongamento da Rua Jose dos Santos Funari, Avenida Antônio José Vieira Guimarães, prolongamentos das ruas Edu Pinheiro Gomes, 7 de Junho e pela rua 15 de Dezembro, bairro Sinuelo. Com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Noroeste segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 10,00m, confrontando-se com o prolongamento da Rua 6 de Novembro; ao Nor-Nordeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 110º, ao vértice 03, em uma distância de 25,00m, confrontando-se com com o lote Vera Lucia de Oliveira; Ao Es-Sudeste segmenta-se do vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 10,00 m, confrontando-se com o lote Ressi Pinheiro Lucas; Ao Es-Sudeste segmenta-se do vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 10,00 m, confrontando-se com o lote Ressi Pinheiro Lucas; Ao Su-Sudoeste segmenta-se do vértice 04, com ângulo de 70º, ao vértice 01, em uma distância de 30,40 m, confrontando-se com o

com o lote Institucional, distando o vértice desta com a da confrontação Noroeste a 56,10 metros da Rua 15 de Dezembro.

Lote 01: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de cento e vinte nove metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados metros quadrados (129,36m²), situado em Piratini, no Prolongamento da Rua 6 de Novembro s.n, no quarteirão que se completa Prolongamento da Rua Jose dos Santos Funari, Avenida Antônio José Vieira Guimarães, prolongamentos das ruas Edu Pinheiro Gomes, 7 de Junho e pela rua 15 de Dezembro, bairro Sinuelo. Com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Noroeste segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 80º, ao vértice 02, em uma distância de 5,00m, confrontando-se com o prolongamento da Rua 6 de Novembro; ao Nor-Nordeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 110º, ao vértice 03, em uma distância de 25,00m, confrontando-se com com o lote Vera Lucia de Oliveira; Ao Es-Sudeste segmenta-se do vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 5,00 m, confrontando-se com o lote Ressi Pinheiro Lucas; ; Ao Su-Sudoeste segmenta-se do vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 05, em uma distância de 25,00 m, confrontando-se com parte do Lote de Ressi Pinheiro Lucas; Ao Su-Sudoeste segmenta-se do vértice 05, com ângulo de 170º, ao vértice 01, em uma distância de 1,78 m, confrontando-se com parte do Lote de Ressi Pinheiro Lucas, distando o vértice desta com a da confrontação Noroeste a 61,10m da 15 de Dezembro.

Lote 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de duzentos e setenta e dois metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados metros quadrados (272,77m²), situado em Piratini, no Prolongamento da Rua 6 de Novembro s.n, no quarteirão que se completa Prolongamento da Rua Jose dos Santos Funari, Avenida Antônio José Vieira Guimarães, prolongamentos das ruas Edu Pinheiro Gomes, 7 de Junho e pela rua 15 de Dezembro, bairro Sinuelo. Com caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Noroeste segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 5,00m, confrontando-se com o prolongamento da Rua 6 de Novembro; ao Nor-Nordeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 100º, ao vértice 03, em uma distância de 1,78m, confrontando-se com parte do lote Ressi Pinheiro Lucas; ao Nor-Nordeste, segmenta-se do vértice 03, com ângulo 190º, ao vértice 04, em uma distância de 25,00m, confrontando-se com parte do lote Ressi Pinheiro Lucas; Ao Es-Sudeste segmenta-se do vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 05, em uma distância de 5,00 m, confrontando-se com o lote Ressi Pinheiro Lucas; Ao Es-Sudeste segmenta-se do vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 05, em uma distância de 10,00 m, confrontando-se com o lote Ressi Pinheiro Lucas; Ao Su-Sudoeste segmenta-se do vértice 05, com ângulo de 70º, ao vértice 01, em uma distância de 30,40 m, confrontando-se com o com o lote Institucional, distando o vértice desta com a da confrontação Noroeste a 56,10 metros da Rua 15 de Dezembro

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:49E06C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°036 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Processo Administrativo n°055/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento, de propriedade de **Mônica Raquel Prestes Zurchimittem e Juber Volnei Prestes Zurchimitten,** situado em Piratini/RS, **Registro imóvel matrícula** n°568, assim descritos:

Lote atual: Um terreno urbano, com uma construção em alvenaria averbada de duzentos e cinquenta e seis metros quadrados (256 m2), o lote possuí uma área superficial de quatrocentos e oitenta metros quadrados (480 m2), situado em Piratini RS, na avenida Maurício Cardoso número 802, no quarteirão que se completa com a rua General Ernesto Dorneles, rua oito de dezembro e rua Padre Réus. Com um caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se a sudeste segmenta-se no vértice 02, com ângulo de 90°, ao vértice 01, em uma distância de 16 metros, confrontando-se com a Avenida Maurício Cardoso; ao sudoeste, segmenta-se do vértice 01, com ângulo de 90°, ao vértice 03, em uma distância de 30 metros, confrontando-se com o lote de Ivo Bersch; ao noroeste segmenta-se do vértice 03, com ângulo de 90°, ao vértice 04, em uma distância de 16 metros, confrontando-se com os lotes de Otávio Morais Vaz e Katiuci Farias de Ávila; ao nordeste segmenta-se do vértice 04, com ângulo de 90°, ao vértice 02, em uma distância de 30 metros, confrontando-se com o lote de Valdeci Leal. O vértice 01 a sudoeste se encontra a 16 metros da esquina com a rua General Ernesto Dorneles.

Lote 01: Um terreno urbano, com uma construção em alvenaria averbada de cento e quarenta e quatro metros quadrados (144 m2), o lote possuí uma área superficial de duzentos e setenta metros quadrados (270 m2), situado em Piratini RS, na avenida Maurício Cardoso número a ser definido pelo órgão competente, no quarteirão que se completa com a rua General Ernesto Dorneles, rua oito de dezembro e rua Padre Réus. Com um caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se a sudeste segmenta-se no vértice 02, com ângulo de 90°, ao vértice 01, em uma distância de 9 metros, confrontando-se com a avenida Maurício Cardoso; ao sudoeste, segmenta-se do vértice 01, com ângulo de 90°, ao vértice 03, em uma distância de 30 metros, confrontando-se com o lote de Ivo Bersch; ao noroeste segmenta-se do vértice 03, com ângulo de 90°, ao vértice 04, em uma distância de 9 metros, confrontando-se com os lotes de Otávio Morais Vaz e Katiuci Farias de Ávila; ao nordeste segmenta-se do vértice 04, com ângulo de 90°, ao vértice 02, em uma distância de 30 metros, confrontando-se com o lote 02. O vértice 01 a sudoeste se encontra a 16 metros da esquina com a rua General Ernesto Dorneles.

Lote 02: Um terreno urbano, com uma construção em alvenaria averbada de cento e doze metros quadrados (112 m2), o lote possuí uma área superficial de duzentos e dez metros quadrados (210 m2), situado em Piratini RS, na avenida Maurício Cardoso número a ser definido pelo órgão competente, no quarteirão que se completa com a rua General Ernesto Dorneles, rua oito de dezembro e rua Padre Réus. Com um caminho perimétrico no sentido horário, confrontando-se a sudeste segmenta-se no vértice 02, com ângulo de 90°, ao vértice 01, em uma distância de 7 metros, confrontando-se com a avenida Maurício Cardoso; ao sudoeste, segmenta-se do vértice 01, com ângulo de 90°, ao vértice 03, em uma distância de 30 metros, confrontando-se com o lote 01; ao noroeste segmenta-se do vértice 03, com ângulo de 90°, ao vértice 04, em uma distância de 7 metros, confrontando-se com os lote de Katiuci Farias de Ávila; ao nordeste segmenta-se do vértice 04, com ângulo de 90°, ao vértice 02, em uma distância de 30 metros, confrontando-se com o lote de Valdeci Leal. O vértice 01 a sudoeste se encontra a 25 metros da esquina com a rua General Ernesto Dorneles.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E128C918

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **22/03/2022.** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. realizar-se-á o **Pregão Eletrônico PE nº 011/2022** referente a **AQUISIÇÃO DE DUAS PLAINAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail contrato.piratini@gamil.com.

Piratini, 09 de março de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:2CA3DF1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a inexigibilidade de licitação número 04/2022 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento de idoso em situação de vulnerabilidade social ou abandono, a ser feito com a empresa Associação das Damas de Caridade de Santa Rosa – Lar do idoso solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

Porto Mauá, 09 de março de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:87C29D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2022
PROCESSO Nº 352/2022

Fica dispensada a licitação para Arrendamento de uma área de terras para extração de saibro, com 2,0 hectares, no interior do Município de Riozinho/RS, na localidade de Baixa Grande, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, incisos II e X e artigo 26, inciso III e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: *ELOIR ERNO KRAUSE*
CFP: 172.630.180-04
ENDEREÇO: *RUA DONA CECÍLIA, Nº 309, CACHOEIRINHA/RS*
VALOR MENSAL: R$ 1.214,00 (Hum mil, duzentos e quatorze reais) mensal
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.568,00 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Riozinho, 07 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:907DAE80

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2022
PROCESSO Nº 353/2022

Fica dispensada a licitação para Arrendamento de uma área de terras para extração de saibro de Basalto, com 1,10 hectares, no interior do Município de Riozinho/RS, na localidade de Baixa Grande, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, incisos II e X e artigo 26, inciso III e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: *RECIERI FELICETTI*
CFP: 347.260.399-20
ENDEREÇO: *ESTRADA SÃO JUDAS, S/Nº, RIOZINHO/RS, CEP: 95.695-000*
VALOR MENSAL: R$ 807,00 (Oitocentos e sete reais) mensal
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.684,00 (Nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Riozinho, 07 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:863720C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Aviso de republicação de licitação.
Torna público nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**pregão eletrônico nº 05/2022**. Objeto: registro de preços para recargas de cilindros de oxigênio, conforme edital.**Dia 25.03.2022, às 9h, através do sitehttps://bllcompras.com/**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:CEDCDFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Aviso de licitação.

Torna público nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**pregão eletrônico nº 06/2022**. Objeto:**registro de preços para limpeza dos reservatórios de água, desinsetização, desratização, desalojamento de morcegos das áreas internas do telhado, dedetização interna sob o telhado, limpeza residual e vedação de telhado**conforme edital.**Dia 24.03.2022, às 9h, através do sitehttps://bllcompras.com/**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:CCE3AD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Dispensa de Licitação nº 21/2022
Contrato nº 27/2022
Objeto: Aquisição de um conjunto de bandeiras para o Gabinete.
Valor: R$ 5.385,00
Empresa: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI-ME

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E802C58F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 29/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 09/03/2022 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE PINGADEIRAS E SOLEIRAS PARA AS JANELAS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 09 de março de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:32A4D95C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGA TOMADA DE PREÇO 02/2022

REVOGA
AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que está REVOGADO, através do Procedimento Licitatório n° 05/2022**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 02/2022**, no tipo menor preço GLOBAL,** Contratação de empresa especializada para serviços de *Execução de Troca de Transformador no Ginásio Municipal*, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra**, na data de 23 de março de 2022, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de março de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A152851E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 293/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata VANUSA BARCELOS DA SILVA, Técnico em Enfermagem, nomeada através da Portaria 219/2022, por 10(dez) dias, até 21.03.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F832D27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata JOSIMAR GARCIA DA ROSA, Técnico em Enfermagem, nomeada através da Portaria 220/2022, por 10(dez) dias, até 22.03.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FA53315E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata LORENILDA SILVA DA ROSA, Técnico em Enfermagem, nomeada através da Portaria 221/2022, por 10(dez) dias, até 21.03.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EEBA2DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 296/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata CARIN TOMAZINI, Técnico em Enfermagem, nomeada através da Portaria 222/2022, por 10(dez) dias, até 21.03.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:67FE5731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata MARIZETE SILVA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, nomeada através da Portaria 223/2022, por 10(dez) dias, até 21.03.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:061129D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 298/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata DELFINA TAINARA MACHADO PERES, Técnico em Enfermagem, nomeada através da Portaria 224/2022, por 10(dez) dias, até 21.03.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C82B0B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 299/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata ANA PAULA SAMPAIO ALVES DA ROSA, Enfermeiro, nomeada através da Portaria 225/2022, por 10(dez) dias, até 21.03.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1859B692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse do candidato GUILHERME ALVES DA SILVA, Motorista, nomeado através da Portaria 228/2022, por 10(dez) dias, até 21.03.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:64A7FE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 301/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse do candidato ANGELO JUNIOR MACHADO SIMÕES, Motorista, nomeado através da Portaria 229/2022, por 10(dez) dias, até 21.03.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8FAFDD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 302/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata KATIELE MELO DA SILVA, Fiscal Epidemiológico, nomeada através da Portaria 230/2022, por 10(dez) dias, até 21.03.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5CE2D661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata TATIANA FREITAS DAME, Médico Psiquiatra, nomeada através da Portaria 231/2022, por 10(dez) dias, até 21.03.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5D8B44F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse do candidato BRUNO SOUZA DA SILVA, Médico Pediatra, nomeado através da Portaria 232/2022, por 10(dez) dias, até 21.03.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FC7D6D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 305/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata MAISA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER, Agente de Endemias, nomeada através da Portaria 234/2022, por 10(dez) dias, até 21.03.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:64FB1D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 306/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse do candidato VILMAR OLIVEIRA DA SILVA, Guarda Patrimonial, nomeado através da Portaria 236/2022, por

10(dez) dias, até 21.03.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AC02E81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 307/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse do candidato MARCOS PAULO FAGUNDES DORNELES, Operário, nomeado através da Portaria 250/2022, por 10(dez) dias, até 22.03.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:96220D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 308/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata AMANDA ORTIZ DE FREITAS, Técnico em Enfermagem, nomeada através da Portaria 253/2022, por 10(dez) dias, até 21.03.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:91ECD8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 309/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **PAMELA URRUTH DE MELO,** Matrícula **2901-7,** Técnico em Informática, **10** (dez) dias de férias, a contar de **14.03.2022 a 23.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **09.01.2021 a 08.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9D38CB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 310/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **08.03.2022 a 10.03.2022, 3 (**três) dias**,** ao Servidor **JOSE MAURO BORBA KRUSSER,** Matrícula **3106-2,** Técnico em Contabilidade, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92. Atestado da referida licença foi recebido apenas na data de hoje.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C0D8520A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 311/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.03.2022 a 15.03.2022, 7 (**sete) dias**,** à Servidora **MARTA LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA,** Matrícula **2046-0,** Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F8136C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 312/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **10.03.2022, RODRIGO VERZELETTI RIBEIRO,** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 4° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E70B8343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 313/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **10.03.2022, KAROLYN ROSA DE QUADROS,** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 5° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:16824B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 030/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **10.03.2022,** o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
RODRIGO VERZELETTI RIBEIRO	4º	312/2022	09.03.2022

O CANDIDATO NOMEADO PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Anti-HBs
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D5A5B05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 031/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **10.03.2022,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
KAROLYN ROSA DE QUADROS	5º	313/2022	09.03.2022

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).

Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:991919B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 056/2022, 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – COMDICA, para o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS - COMDICA, por meio de sua presidente no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Lei Municipal nº. 5824/2010, alterada pela Lei nº 6.687/2014, que dispõem sobre as diretrizes da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – RS.

RESOLVE:

Art. 1º. **PUBLICITAR** o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2022, ficando determinadas as datas conforme segue:

08 de março;
12 de abril;
10 de maio;
14 de junho;
12 de julho;
09 de agosto;
13 de setembro;
11 de outubro;
08 de novembro;
13 de dezembro.

Art. 2º. Esta Resolução será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua dos Andradas, n.º 1.157 – Centro - Prédio do Centro de Referencia da Mulher Professora Deise, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2022.

DÉBORA BÉTIL SECCO DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0A83B96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10, D E 14 DE JANEIRO D E 2022

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 9421/2021;

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o (a) professora de técnicas agrícolas VANESSA FERNANDES ARAUJO**,** matrícula 230001, a contar de 16 de novembro de 2021.

Sant'Ana do Livramento, 14 de janeiro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9E9B68EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09 D E 14 DE JANEIRO D E 2022

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 10190/2021;

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o (a) secretário de escola CAMILA NATIÉLI DE SOUZA**,** matrícula 227761, a contar de 01º de dezembro de 2021.

Sant'Ana do Livramento, 14 de janeiro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B03DA5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50 , D E 07 D E MARÇO D E 2 0 2 2

Exonera, a pedido, um "SERVENTE I– Padrão 1", do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 59/01/2022,

Resolve exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a "SERVENTE I – Padrão 1 – classe A" – **ANDERSON LUIS SALAZART JARDIM,** matrícula **229421**, a contar de 14 de janeiro de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:041DC23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5 2, D E 09 D E MARÇO D E 2 0 2 2

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 1439/2022,

Resolve exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a SECRETARIA DE ESCOLA – Padrão 7 – classe A" – **CASSIA CIBELE SILVEIRA GONÇALVES,** matrícula **227691**, a contar de 09 de março de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 09 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A28151B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49 , DE 07 DE MARÇO DE 2022

Exonera, a pedido, um "PROFESSOR ANOS INICIAIS– Nível 3", do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 1235/02/2022,

Resolve exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a "PROFESSOR ANOS INICIAIS – nível 3 – classe A" – CRISTINA DE MATTOS PALMA**,** matrícula **228761**, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A79B5C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2022. Processo Administrativo nº 4506/2022. Objeto: Contratação de serviço de solução em tecnologia da informação para registro e controle de marcas e sinais para produtores rurais do Município de Santiago. Valor: R$ 9.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/03/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:08709534

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2022. Processo Administrativo nº 4709/2022. Objeto: Aquisição de caixas de transporte de animais para uso na recuperação dos animais castrados no castramóvel. Valor: R$ 4.410,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/03/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C670DBF7

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. Processo Administrativo nº 3977/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de sementes de flores, insumos e sementes para manutenção do horto florestal, espaços públicos e Projeto Pila Verde. Abertura: 22/03/2022, às 08h30min.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/03/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:53484902

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. Processo Administrativo nº 1839/2022. Objeto: Aquisição de veículo 0KM, tipo van, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura: 23/03/2022, às 08h30min.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/03/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:552330EC

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 46/2021 E CONTRATO Nº 47/2021

O Município de Santiago torna público o contrato da seguinte licitação:
Contratos para fornecimento de material permanente – Contrato de Repasse nº 879065/2018, Operação 1061566-07:
Contrato nº 047/2021. Empresa Contratada: Mogi Medical Equipamentos Eireli. Valor: R$ 15.985,99. Data de assinatura do Contrato: 25/05/2021.
Contrato nº 046/2021. Empresa Contratada: Comercial Usual Eireli. Valor: R$ 12.892,51. Data de assinatura do Contrato: 26/05/2021.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/03/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CCF14984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 044/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 005/2022

Extrato do Contrato 044/2022 da Tomada de Preços 005/2022 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de adequação da iluminação na quadra poliesportiva do Ginásio Municipal Professor Marcelo Mioso, tendo como empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, CNPJ nº 16.491.457/0001-86, pelo valor de R$ 160.925,00 (cento e sessenta mil novecentos e vinte e cinco reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4F5DA30C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 291/SMGRH/2022

De 09 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 4, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8A0DA5DF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 296/SMGRH/2022

De 09 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CRISTIANE KOLLING**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A940BBFB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 297/SMGRH/2022

De 09 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PÂMELLA BRIGO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:528EB60A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 298/SMGRH/2022

De 09 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **EDUARDO RONCAGLIO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Cirurgião Dentista, Padrão 6, Classe A, carga horária de 10 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:471927BD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 299/SMGRH/2022

De 09 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GRAZIELE BALENSIEFER AZAMBUJA PIEGAS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2782790D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 001/2022

CONTRATO Nº. 001/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: EMPRESA EAGLE CARE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 36.765.011/0001-00
OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação da Empresa EAGLE CARE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME, para prestação de serviço de Hospedagem, Suporte Técnico e Manutenção ao Web Site oficial da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha e o respectivo serviço de Correio Eletrônico atrelado ao mesmo.
VALOR TOTAL: R$ 1.466,00 MENSAL
PRAZO: 1 ANO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:61D08824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.121, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 12.201.167,26, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0002-Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo –DAD
44.90.51-Obras e Instalações(112).....R$ 375.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Operações e Encargos Especiais
2072-Manutenção de Amortizações de Dívidas
32.90.21-Juros Sobre a Dívida por Contrato(155).....R$ 1.900.000,00
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência(161).....R$ 9.926.167,26
TOTAL.....R$ 12.201.167,26

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, recurso n° 0001-Próprios no valor de R$ 12.201.167,26.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:60BA62A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.122, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro às empresas de transporte público coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Município a conceder subsídio financeiro às empresas de transporte público coletivo de passageiros, conforme planilhas de custos operacionais fixos de cada empresa permissionária, para realização de transporte em linhas mínimas, estabelecidas pelo Município, por um período de até 60 dias, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, totalizando o valor global de R$ 291.096,00.

Parágrafo único. Constatada a existência de dívida de natureza tributária ou não tributária da empresa permissionária de transporte público coletivo de passageiros do Município, o repasse do subsídio financeiro poderá ser compensado com os eventuais débitos apurados.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2CA99E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.123, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 25.500,00, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
0027-Meio Ambiente Equilibrado
1131-Projeto Melhores Amigos Conv. FPE nº 3749/2021
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica recurso 1464.....R$ 25.499,00
33.30.93-Indenizações e Restituições recurso 1464.....R$ 1,00
TOTAL.....R$ 25.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1464-Projeto Melhores Amigos, transferência do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Termo de Convênio - FPE nº 3749/2021.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:17D38C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.124, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 5.101,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
0027-Meio Ambiente Equilibrado
1131-Projeto Melhores Amigos Conv. FPE nº 3749/2021
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica recurso 1464.....R$ 5.101,00
TOTAL.....R$ 5.101,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04–DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R$ 5.101,00
TOTAL.....R$ 5.101,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E04951BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.125, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo ao produtor rural Diego Borges Peixoto.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo especificado ao produtor rural **Diego Borges Peixoto,** CPF n.° 547.765.200-44, em conformidade com o previsto na Lei Municipal n.º 5.115, de 22 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre incentivos às atividades agrícolas no município, e dá outras providências", com alterações posteriores:

I – Transporte de cascalho, totalizando 10 viagens.

Art. 2 .º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:07F0C934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.126, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, na Secretaria Municipal da Educação, para suprir licença saúde de titular, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2.º As especificação exigida para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, em especial quando ocorrer o retorno ao trabalho da titular a ser substituída.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Educação
Dotação orçamentária: 543
Projeto Atividade: 2018 - Valorização dos Profissionais educação infantil FUNDEB 70%
Rubrica: Contratação por tempo determinado
Recurso: 0031 FUNDEB

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:446F698F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.127, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, junto a Escola Municipal de Educação Infantil, para substituição de licenças saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, a contar da assinatura do mesmo, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, e especialmente quando encerrar a licença saúde da titular substituída ou findar o não letivo de 2022.

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 05 - Secretaria Municipal da Educação
Dotação orçamentária: 543
Projeto Atividade: 2018 - Valorização dos Profissionais educação infantil FUNDEB 70%
Rubrica: Contratação por tempo determinado
Recurso: 0031 FUNDEB

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:849DAF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.128, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professores, na Secretaria Municipal da Educação, para atendimento de convênio entre o Município e o Governo do Estado, para atendimento de turmas de Educação Infantil, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
02	Professor Área I – Educação Infantil – para E. E. E. M. Cândido de Barros – Vila Palmeira	24 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Educação
Dotação orçamentária: 543
Projeto Atividade: 2018 - Valorização dos Profissionais educação infantil FUNDEB 70%
Rubrica: Contratação por tempo determinado
Recurso: 0031 FUNDEB

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças
l

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0B9A4EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 87, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei

Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 12.201.167,26, na forma da Lei Municipal n.º 9.121/2022, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0002-Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo –DAD
44.90.51-Obras e Instalações(112).....R$ 375.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Operações e Encargos Especiais
2072-Manutenção de Amortizações de Dívidas
32.90.21-Juros Sobre a Dívida por Contrato(155).....R$ 1.900.000,00
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência(161).....R$ 9.926.167,26
TOTAL.....R$ 12.201.167,26

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, recurso n° 0001-Próprios no valor de R$ 12.201.167,26.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B54E6CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 037/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a contratação de serviço de transporte de água potável por caminhão pipa. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/03/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D0B8C322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 017/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Carolaine Ramos da Silva	73º
Ensino Médio	Luiz Eduardo Genta Fernandes	74º
Ciências Biológicas	Eduarda Pereira Pacheco	2º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:8057FB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 018/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	Angélica Santos da Silva	3º
Engenharia Alimentícia	Ana Queren Fontana Silveira	1º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:B51AB6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 207/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 095/2021.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ: 03.375.521/0001-11.
OBJETO: Contratação emergencial do serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o mesmo por 90 (noventa) dias a contar de 13 de março de 2022, conforme solicitado pelo memorando nº 132/2022 – SEMAM de 17 de fevereiro de 2021, encaminhado pelo memorando nº 352/2022 – DEC de 02 de março de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/470 de 02 de março de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor total de **R$ 345.675,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, conforme termo de pedido de compra n.º 2022/470 de 02 de março de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – Justifica-se o aditamento tendo em vista que o processo licitatório P.E nº 141/2020 está em andamento e por se tratar de serviço essencial, considerando que a interrupção da prestação do mesmo acarretaria em graves prejuízos ambientais, conforme menciona o memorando n.º132/2022 – SEMAM de 17 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2022/1645 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.05.18.542.0028.1123 – Departamento de Resíduos Sólidos - DRS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6D23E6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 88, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 25.500,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.123/2022, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
0027-Meio Ambiente Equilibrado
1131-Projeto Melhores Amigos Conv. FPE nº 3749/2021
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica recurso 1464.....R$ 25.499,00
33.30.93-Indenizações e Restituições recurso 1464.....R$ 1,00
TOTAL.....R$ 25.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1464-Projeto Melhores Amigos, transferência do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Termo de Convênio - FPE nº 3749/2021.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BADF69F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 89, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 5.101,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.124/2022, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
0027-Meio Ambiente Equilibrado
1131-Projeto Melhores Amigos Conv. FPE nº 3749/2021
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica recurso 1464.....R$ 5.101,00
TOTAL.....R$ 5.101,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04–DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R$ 5.101,00
TOTAL.....R$ 5.101,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:61E09F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Memorando nº 156/22 de 03 de Março de 2022 da SEMAF e lei Municipal 9.014 de 10 de Dezembro de 2021, para o cargo de Motorista.

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
2 + CR	MOTORISTA	40 HR	R$ 1.325,47	Ensino fundamental completo e ter habilitação legal para conduzir veículos automotores na categoria "D".

Para evitar aglomerações, tendo em vista o surto pandêmico do COVID-19, as inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671
(consultar Anexo II deste edital), no período de 11/03 a 17/03/2022.

A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de Março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5DB21FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 97/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLEIA JUCARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.825, de 29 de junho de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Tecnico em Enfermagem	**Tamara Pacheco Rodrigues**	23.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:87DF91DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 96/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 3 (três) dias e mais 6 (seis) meses, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.898, de 25 de agosto de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Matemática – carga horária de 20h/s	**Caroline Krumenauer Vieira**	7.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biométria médica de ingressso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:29CAF2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 95/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.052, de 25 de janeiro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Paula Fernanda Lima Farias**	84.º
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Fernanda Machado Da Luz**	85.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biométria médica de ingressso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:75F964D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 019/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicologia	Solange Maria da Rosa Cougo	1º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:50C9608C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 014/2022, destinada a contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos Técnicos e Projetos Executivos de Pavimentação, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Acessibilidade em diversas vias municipais. A abertura do certame será realizada no dia 28/03/2022, às 14h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 23/03/2022.O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 09 de março de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:330EE0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 010/2022, destinada a contratação de serviço e fornecimento de materiais para execução de reconstrução do muro de arrimo no Cemitério Municipal – quadra D, na Rua Arnaldo Bier Sobrinho, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, com extensão de 52,50m, altura média de 1,70m, construído em pedra grês, viga de fundação, pilares, cinta de amarração superior em concreto armado e drenagem. A abertura do certame será realizada no dia 13/042022, às 14h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 08/04/2022.O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 09 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:44893F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 011/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Concorrência nº 011/2022 destinada na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, assentamento de guia (meio-fio), e sinalização da Rua Alziro Viana de Andrade, Bairro Jaú, Santo Antônio da Patrulha-RS, com extensão de 180m e pista de rolamento de 8m de largura. A abertura do certame será realizada no dia **18 /04/2022, às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Departamento de Compras, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 09 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:510716DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 18/2022 (Processo Administrativo nº 63/2022). **Objeto:** Contratação da empresa DPM Educação para realização de cursos de qualificação aos servidores que integram o setor de contratos. Que atuam na gestão e fiscalização dos contratos administrativos, bem como secretários, assessores jurídicos, integrantes do controle interno e demais interessados que lidem, direta ou indiretamente, com a execução dos contratos da Administração. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 848,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.**Santo Augusto-RS, 9 de março de 2022.**

Santo Augusto-RS, 9 de março de 2022

.LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:951A4C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 14/2022 (Processo Administrativo nº 48/2022). **Objeto:** Trata-se de um levantamento de dados para elaboração de um projeto de pavimentação de estrada rural para ser apresentado ao governo do estado e participar de uma seleção de investimentos do governo. A necessidade do levantamento destes dados de forma imediata deve-se por causa dos prazos para o município atender os requisitos para participar da seleção. **EMPRESA:** AUGUSTO KNECHTEL - ME, (CNPJ nº 24.408.094/0001-09): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 17.450,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 9 de março de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:B3185AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULAS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
CONTRATO N°. 020/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 088/2021 – EMPRESA LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA O FESTIVAL DE CAMPO SÃO GABRIEL, NO DIA 12 DE MARÇO DE 2022.
VALOR TOTAL DO AJUSTE É DE R$ 2.069,10 (DOIS MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
CONTRATO N°. 019/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N°. 688/2021 – EMPRESA MITRA DIOCESANA DE BAGÉ. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO COMO SEDE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19.
VALOR DO AJUSTE É DE R$ 1.200,00(UM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 003/2021 – CONTRATO N°. 006/2021 EMPRESA CONTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA 24HS LTDA – INCLUSÃO DA RUBRICA 705/1000 E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO VALOR DE R$ 535,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), NO ITEM 06.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 004/2022 – CONTRATO N°. 025/2012 EMPRESA TÂNIA REGINA MORTARI PEREIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 10(DEZ) ANOS, A PARTIR DE 30/01/2022.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 007/2022 – CONTRATO N°. 004/2019 GUILHERME FERREIRA LEDERES E BRUNA FERREIRA LEDERES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 01(UM) ANO, A PARTIR DE 17/01/2022.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:68505418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

Processo nº 27/2022 – Inexigibilidade nº 01/2022 – Objeto: Visa a contratação de empresa do ramo jurídico pelo período de 12 meses, podendo ser Prorrogado por até 60 meses, para realização de serviços técnicos profissionais de consultoria, assessoria e orientação jurídica: - inscrita no cnpj Nº 17.615.861/0001-87 – o valor a ser pago pelos serviços será de R$ 4.773,00 (quatro mil setecentos e setenta e três reais) mensal. **Dispositivo Legal:** Art. 25, II, da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

São João do Polêsine, 09 de março de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:4034C83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2020 – TERMO ADITIVO Nº 061

Extrato do Termo Aditivo nº 061 – Contrato nº 037/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10 de R$ 5,128, para R$ 5,237, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 10 de março de 2022.

São José do Ouro, RS, 09 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1CAA410D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente, fica notificado DROGARIA CAPILE LTDA inscrito no CPF/CNPJ sob o n. 92786037003120, de que na data de 28/12/2021 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária n.29/2021, Processo n. 16713/2021, e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de MULTA, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal n. 6.437/77, junto ao Centro de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária pelo e-mail vigilanciasanitaria@saoleopoldo.rs.gov.br , em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa no(a) endereço Rua Primeiro de março, 957 – Centro de São Leopoldo/ RS.
A multa é no valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e sofrerá redução de 20% em caso de pagamento no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento desta, o que implicará na desistência tácita do recurso, conforme art. 21 da Lei 6.437/77. O boleto para o pagamento da referida MULTA deverá ser retirado no Centro de Vigilância em Saúde, Rua Primeiro de Março nº 957, Bairro Centro, São Leopoldo/RS.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71F891B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 08/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 47/2021
CONTRATADO: ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.447.405/0001-11.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, com fornecimento de toda a manutenção necessária.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93.
VALOR: R$137.499,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Órgão: 07, Unidade: 02, 2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo Berço da Colonização e Licitações

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:41374E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº006/2022 que tem por OBJETO – **Aquisição de veículo para uso do Prefeito e Vice-Prefeita Municipal.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **23 de março de 2022, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45 e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 09 de março de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:07C2F114

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3761, DE 09 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 48.135,00 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Municipal N° 3443, de 04 de Março de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito crédito adicional especial no valor de R$ 48.135,00 (quarenta e oito mil cento e trinta e cinco reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 48.135,00
Total		**R$ 48.135,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 48.135,00
Total		**R$ 48.135,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dia do mês de Março de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AED6C375

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3763, DE 09 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E Dá PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Municipal N° 3445, de 04 de Março de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2066	PROJ/ATIV.PROJETOS PEDAGÓGICOS E DESPORTIVOS (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
Total		**R$ 150.000,00**

Art. 2º O crédito adicional especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 1072, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1072)	R$ 150.000,00
Total		**R$ 150.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dia do mês de Março de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3480FE40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.765 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

ATUALIZA OS VALORES DE REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.572-2005/2008, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.572 de 28 de dezembro de 2005, prevê que o valor do repasse será reajustado anualmente, no início de cada ano, pelo índice que aumenta os impostos municipais;

Considerando o ofício 046/2022 SME, encaminhado pelo secretário de educação solicitando o reajuste desses valores;

D E C R E T A

Art. 1°Estabelece valor atualizado dos repasses quadrimestrais dos recursos financeiros às entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – Escolas Municipais e Creches:

Escola de Pequeno Porte: Até R$ 1.442,74 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos);

Escola de Médio Porte: Até R$ 2.885,52 (Dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

Escola de Grande Porte: Até R$ 4.508,63 (Quatro mil quinhentos e oito reais e sessenta e três centavos);

Creche: Até R$ 1.442,74 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:16136F20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3465, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA PORTARIA 3453, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 QUE DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o ofício 01/2022 de 24 de fevereiro de 2022, assinado pela presidente da Comissão de Sindicância;

D E T E R M I N A

Art. 1ºA **prorrogação do prazo da portaria 3453 de 31 de janeiro de 2022 por mais 60 (sessenta) dias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:546A0511

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0242/2022, 08 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DANIELA MEDONÇA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Monitor, matricula 2951, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **30.06.2019 a 29.06.2020**, e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de **30.06.2020 a 29.06.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.01.2022 a 01.03.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.01.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:87A067AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0243/2022, 08 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLEVISON MONTEIRO**, detentor do cargo efetivo de Operário, matricula 3466, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **09.11.2020 a 08.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.03.2022 a 12.04.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:98A289B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0244/2022, 09 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a pedido, Portaria de nomeação DP nº **0182/2022** de 17.02.2022, que nomeia **DILNEI SOARES DA SILVA** para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, por ter sido classificado em 06º lugar no Concurso Público nº 001/2018, por **DECURSO DE PRAZO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E8F45D18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0245/2022, 09 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE MEDICA PLANTONISTA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a pedido, Portaria de nomeação DP nº **0185/2022** de 18.02.2022, que nomeia **EVELYN DRI REUTER** para exercer o cargo efetivo de **MEDICA PLANTONISTA**, por ter sido classificado em 03º lugar no Concurso Público nº 001/2018, por **DECURSO DE PRAZO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1DFDCACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0246/2022, 09 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JORGE DANIEL PRASS**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **19º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.3.6, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B6ABDF08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0247/2022, 09 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA RENATO HOLKEM BONAFE** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MEDICO PLANTONISTA**, Padrão AS.50.31.30, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990 , em virtude de sua aprovação em **11º lugar**, com carga horária de 24 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018-PRE, Homologado conforme Edital n.º 010/2018 - 17.10.2018, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação no Diario Oficial dos Municipios, apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0C05C79C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 004/2022, visando à aquisição de Parque Infantil (playground) para

o Parque Centenário Municipal. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 24 de março de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 10 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:F0F811C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 04/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e Ampliação da Casa do Agricultor, abertura das propostas: 28/03/2022, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de março de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:A26717E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 03/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de serviços médicos, abertura das propostas: 23/03/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de março de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:41D2F878

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de brita nº 1, para uso na conservação e manutenção das estradas do municipio.
Contratada: Britagem Muçum Ltda - EPP
Vigência: 10 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022
Assinado: 09/03/2022
Valor Global: R$ 30.800,00
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, art. 75, inciso I.
Publicação: 09 de março de 2022

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:B31CF881

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 039/2022

Contratante: Município de São Valentim do Sul.
Contratada: Britagem Muçum Ltda - EPP
CNPJ Contratado: 93.105.849/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de brita nº 1, para uso na conservação e manutenção das estradas do município.
Valor Global: R$ 30.800,00
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I.
Vigência: 10 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Assinado: 09/03/2022
Oriundo da: Dispensa de Licitação nº 022/2022
Publicação: 09 de março de 2022

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:7C75F873

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação de empresa para prestação de serviços em eletricidade. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 23 de março de 2022, às 09:00 horas, na sede do Município. Cópia do Edital no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2010.

São Valentim do Sul-RS, 10 de março de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:0C3CE232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 107/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 107/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: R$ 1.495,00 (Hum mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 09/03/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS,09 de março de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:EAE97728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 08/2022

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial n.º 08/2022, Processo n.º 19/2022 cujo objeto é a contratação de repelente e protetor solar:
Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
ABERTURA: 23 DE MARÇO DE 2022, as 14:00 horas
Fica alterado a descrição e quantidade do objeto, ítem 1
Fica alterado o quadro do anexo I
Fica alterado o quadro do anexo VIII
Fica alterado o quadro, da cláusula segunda do Anexo XI
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 10 de março de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:9A603D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 09/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 09/2022
OBJETO: Edital de pregão para a aquisição de peças e serviços necessários ao conserto do ar condicionado do Carregador 924H.
Tipo: Menor Preço por montante global.
Data da abertura: 23 de março de 2022, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 10 DE MARÇO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:0EA0429A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 10/2022 ARP

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 10/2022 - ARP
OBJETO: Edital de pregão para o fornecimento de cabos PP e caixas d' água.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 24 de março de 2022, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 10 DE MARÇO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:01C1BB20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2022

CONTRATO: 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 - EXPEDIENTE: 939/2021

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva de ar-condicionado para atendimento à Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul
CONTRATADO: Airtek Serviços de Instalação e Comércio de Máquinas Eireli
CNPJ: 38.492.304/0001-96,
VALOR DO CONTRATO: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
VALIDADE DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado com a conveniência e interesse da Câmara de Vereadores, em conformidade com o art. 57, § II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sapucaia do Sul, 10 de Dezembro de 2020.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente Biênio
2021/2022

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:DB72BEB3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 141487/2022 - PERP nº 0024/2022– **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 22/03/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 10 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A364F6FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.766, DE 09 DE MARÇO DE 2022.
ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 82, INCISO IX E X, DA LEI

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente dos órgãos do Poder Executivo, no prédio do Centro Administrativo, será das 12h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, de forma ininterrupta, com

intervalo de 15 (quinze) minutos, mediante revezamento, a critério das Chefias e sem prejuízo do atendimento ao público.
Parágrafo único. Devem ser resguardadas as peculiaridades no horário de funcionamento de cada Secretaria, respeitados os limites máximos de jornada diária e semanal estabelecidos na legislação municipal e na Constituição Federal.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.078, de 28 de janeiro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Sapucaia do Sul, 09 de março de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E8AAA5E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.765, DE 09 DE MARÇO DE 2022. CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 82, INCISO IX E X, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; CONSIDERANDO O DISPOST

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada 1º Conferência Municipal de Saúde Mental, a ser realizada no dia 12 de março do vigente ano, no Auditório da E.M.E.F Vanessa Ceconet, localizada na Avenida João Pereira de Vargas, nº 2843, Bairro Nova Sapucaia na cidade de Sapucaia do Sul, das 8h30 às 17h30.
Parágrafo único. O encontro presencial será realizado com o limite de público máximo de até cento e cinquenta (150) pessoas, respeitando o distanciamento social e as medidas sanitárias de segurança, e de forma paritária, podendo ser viabilizado participação de todos interessados, se excedente, de forma virtual, com transmissão online através das páginas oficiais do Facebook da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.
Art. 2º A Conferência terá como tema central "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", cujos eixos temáticos são:
I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito à cidadania;
II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;
IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-sindemia.
Art. 3º A 1º Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada em duas etapas:
I - Pré-Conferências nos serviços especializados de saúde mental, conforme o seguinte cronograma:
CAPSAd Passarela - 08/03/2022 às 9hs, na Rua Alfredo Juliano, nº 560, Bairro Primor, na cidade de Sapucaia do Sul;
CAPSij Sapuca - 10/03/2022 às 10hs, na Rua São Luiz, nº 63, Bairro Jardim, na cidade de Sapucaia do Sul.
II – Conferência Municipal, no dia 12/03/2022.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde e Doações.
Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 09 de março de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:605C833E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 01/2022

Considerando o disposto na Lei Municipal 3.263/2017 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera/RS de 2017, Decisão Plenária em Reunião Ordinária no dia 08 de março de 2022, que instituiu a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral e também aprova o Regimento Interno do processo eleitoral, através da Resolução do CMAS nº 02/2022, o Conselho Municipal de Assistência Social faz saber que estarão abertas as inscrições para a eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, para o período de 2022/2024. A eleição se realizará no dia **20.04.2022**, quarta-feira, no período das 14h às 16h, no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social de Tapera, situada na Rua Guido Mombelli, n.º 420 – Bairro 8 Maio, Tapera/RS.
Participarão do processo de eleição:
I - Representantes de Usuários e Organizações de Usuários, que apresentarem documento hábil de modo a identificá-lo nessa categoria: documentos constitutivos ou declaratórios registrados em cartório, bem como em caso de usuários vinculados aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais serão aceitas declarações emitidas pelo represente do projeto do serviço ou benefício no território. (Ex: usuários do CRAS - declaração do Coordenador);
II – Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera - CMAS, até o dia 31 de dezembro de 2021;
III – Trabalhadores do SUAS que apresentarem documento constitutivo.
Os segmentos supracitados poderão ser candidatos e votantes.
Inscrições dos segmentos interessadas a concorrer como candidatos:
O registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil será feito nos dias **05 e 12 de abril de 2022**, terças-feiras, no horário das 08h às 11h, na **Sala dos Conselhos**, no Centro de Eventos, situada na Av. XV de Novembro, 1150, Centro, Tapera/RS, com a Secretária Executiva do CMAS. Todas as informações referentes ao processo eleitoral estarão disponíveis neste local.
Requisitos Exigidos:
As inscrições das candidaturas serão aceitas mediante requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera, assinada pelo representante legal, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes titular e suplente, indicados;
II – Cópia da ata da eleição da atual diretoria no caso de entidades.
III – Documento Constitutivo ou declaratório no caso de representante de Usuários e Trabalhadores.

Tapera, **09 de março de 2022.**

CLÁUSSIA FERNANDA ELGER
Vice-Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:14DECDE4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido extraordinariamente, no dia 15 de fevereiro de 2022, Ata nº 01/2022, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a nova representante da APAE, Flaviane Larise Bortoluzzi Kuhn, em substituição de Maria Caroline.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de dezembro de 2021 e janeiro de 2022.
3 Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020.
4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o *Plano de Execução da Receita e Despesas* das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 4º trimestre de 2021 (out, nov, dez); bem como da verba repassada para a APAE.
5. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a ata do dia de hoje.

Tapera, 15 de fevereiro de 2022.

CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:25C49F6F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 08 de março de 2022, Ata nº 02/2022, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para compor o CMAS no Biênio 2022-2024, assim constituída:
- *Representante da Sociedade Civil:*
- Jocelaine Freitas Dalmagro – Trabalhadora do SUAS
- Ledi T. Avila dos Santos – Usuária
- *Representante do Governo:*
- Juliane Elisa Maldaner – Secretaria Municipal de Saúde
- Miriam L. Saggin Visoto – SEMASC
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, os documentos iniciais para a eleição da Sociedade Civil: Regimento Interno, Edital e Cronograma.

Tapera, 08 de março de 2022.

CLÁUSSIA FERNANDA ELGER
Vice-Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FC5F6C1A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 08 de março de 2022, Ata nº 02/2022, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de fevereiro de 2022.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o *Plano de Aplicação das verbas* oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 2º trimestre de 2022 (abr, maio, jun).
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a ata do dia de hoje.

Tapera, 08 de março de 2022.

CLÁUSSIA FERNANDA ELGER
Vice-Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A06E74BC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 841/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de pintura e conserto da Van Sprint da Secretaria da Educação, com a empresa GILNEI SCHMITZ.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8C783693

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 811/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de pintura para as escolas municipais, com a empresa CARLOS ROBERTO ERPEN.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3DB77E47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 828/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de técnica circense para alunos da rede municipal, com a empresa CIA D'EUS.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CDF47DF4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 831/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a animação lúdico infantil nas escolas de educação infantil da rede municipal de ensino, com a empresa JULIO CESAR DE AVILA.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5F72EE30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 829/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de animação lúdico nas escolas de ensino fundamental com acompanhamento de acordeom nas escolas municipais, com a empresa ALISSANDRO WOMMER.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DB36D639

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 833/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a oficina pedagógica de alemão para as escolas EMEF Salgado Filho e EMEF Gustavo Starlick, com a empresa IRES MARGARIDA FATH.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7410B9F4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 834/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de oficina de dança nas escolas da rede municipal, com a empresa DEBORA ANTUNES DE OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CD6AE4D3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 826/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 01 acces point ubiquiti uap ac Ir, 15 mts cabo de rede utp cat 5 e 6 conectores rj45 para o Centro de Eventos, com a empresa DOUGLAS JOSÉ ZULIAN.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8D32E94F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATO 001-2019

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 001/2019
PROCESSO N°: 338/2019
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 001/2019 – Art. 24 Inciso X, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CELSO EBER DE SOUZA
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel – Rua Tristão Monteiro, nº 1197, bairro Centro.
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste dos valores contratados pelo índice IPCA (IBGE), a contar, retroativamente, de 01/02/2022, para R$ 919,34 (novecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) mensais.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CELSO EBER DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/02/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:378D4A2D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 1217/2022

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1217, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto é a *manutenção (peças e mão de obra) para injetor da Retroescavadeira M. A. Randon, placa IQO 9183*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia14/03/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4FCB8E8A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 1218/2022

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1218, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto é a *manutenção (peças e mão de obra) para bomba injetora da Retroescavadeira New Holland TLB B95B0, placa IVQ 4361*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia14/03/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:23A9A0BB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1221/2022

COTAÇÃO para realização de serviços para a *Retroescavadeira NewHolland B90B*, de **recuperação de comando trazeiro e recuperação de cilindro meio braço**, tudo conforme Pedido n° 1221/2022.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 17:30h do dia 14/03/2022 – segunda-feira.

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51-3542 3775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

Secretaria de Obras e Serviços
PM Taquara/RS
Fone: 51-3542 3775

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:AFBA176F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratada: W E Eventos e Sonorização LTDA.
Objeto: Serviço de sonorização para o show de reinauguração da Praça José Ferrari.
Valor: R$ 7.150,00 (Sete mil, centos e cinquenta reais)
Vigência: 02 de maio de 2022.
Data da assinatura: 03 de março de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:ABC45064

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratada: Rosinei Ferreira Cardoso.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de jardinagem na Praça José Ferrari, com fornecimento de material e mão de obra.
Valor: R$ 12.880,00 (Doze mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência: 02 de maio de 2022.
Data da assinatura: 03 de março de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:37C44D00

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 37 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de

Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022, **CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
24°	DAIANA TEREZINHA COSTA	021.868.690.04	55

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40H	R$ 999,54
01	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	20H	R$ 1.679,79
21	AUXILIAR DE SALA	40H	R$ 1.689,57
03	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09
03	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9º ANO – PORTUGUÊS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9º ANO – INGLÊS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9º ANO – ARTES	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9º ANO – CIÊNCIAS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9º ANO – GEOGRAFIA	20H	R$ 1.679,79
02	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9º ANO – RELIGIÃO	20H	R$ 1.679,79
18	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO	20H	R$ 1.679,79
17	MONITOR	40H	R$ 999,54
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 951,33
01	ENFERMEIRO	20H	R$ 2.536,89

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:81FE52D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 020/2022
DISPENSA 06/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **EDENER V. PIEREZAN - ME**
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para rede de drenagem pluvial
VALOR TOTAL: **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:AE3A1457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 021/2022
DISPENSA 07/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **WSCONENCT SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**
OBJETO: Locação de 01 Impressora Multifuncional Colorida, com recursos de impressão, scanner e copiadora.
VALOR TOTAL: **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:76C0BDD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS**.** Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. Valor Mensal: R$3.990,00 Valor Anual: R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). Base Legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 6387/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:90BA67B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2019 - Nº02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2019 - Nº02. Contratada: AHGORA SISTEMAS S/A. Fica alterada as Cláusula Quinta do contrato original, no tocante prazo para renová-lo por mais 1 (um) ano. Pregão Presencial nº 176/2019.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:C79D9CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2022

EXONERA a Sra. ELOÍSE MARIA ZANATTA do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA,** a Sra. **ELOÍSE MARIA ZANATTA** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO,** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de março de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:7747613E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085/2022

NOMEIA a Sra. ADRIANA PAGLIARINI SOUTHIER, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.646, de 17 de março de 2021, **NOMEIA** a Sra. **ADRIANA PAGLIARINI SOUTHIER**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO,** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de março de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:E575D67A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 019/2022 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2022. Abertura: 22/03/2022 às 15:30horas. Objeto: *AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GASOLINA COMUM*, especificados no Anexo do edital, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Municipalidade, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:8C473E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE ELEVADORES PARA O HOSPITAL SANTA RITA – TRIUNFO/RS
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações, a data para o recebimento a proposta e habilitação permanecem inalteradas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:07BC3F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de março de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D13BD0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de março de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:91D44B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 122/2022
Dispensa de licitação nº 80/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 83/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, realizou a aquisição de peças para manutenção do veículo VW Gol, placas IXH 2758, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa ErliAuto PeçasLTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.315.299/0001-35,com sede em Triunfo – RS, fls. 05, conforme requisição de compras nº 380/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$1.633,00 (um mil seiscentos e trinta e três reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A3084727

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 99/2022
Dispensa de licitação nº 79/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 75/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade, realizou a aquisição de peças para manutenção do veículo RENAULT Sandero, placas IWN1H43, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Vilmar Luiz de Lima Peixoto & Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.911.820/0001-00, com sede em Triunfo – RS, fls. 06 e 07, conforme requisição de compras nº 392/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$4.266,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3DF24138

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1232/2020
Pregão Presencial nº 56/2020
Contrato n° 106/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Marcelo Gama de Souza – ME
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contratação de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato n° 106/2020, pelo prazo de 6 (seis) meses, iniciando-se no dia 10 de março de 2022, com previsão de término em 09 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado,conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F5484804

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 348/2021
Pregão Presencial n° 49/2021
Ata de registro de preços n° 77/2021
Contrato n° 34/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GPA Ambiental Eireli – ME
Objeto do contrato: Contratação de 30m³ de serviços de sucção de resíduos sólidos esgoto pluvial (item 1) e 1000m de serviços de hidrojateamento de rede pluvial (item 2), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 09 de junho de 2022 ou até atingir os quantitativos contratados constante na cláusula primeira deste contrato, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato:R$72.012,30 (setenta e dois mil e doze reais e trinta centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FEC4D99F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 91/2022

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Professor,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 2.981/2021 e o Processo Seletivo nº 24/2021, com vencimento de R$2.491,45 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas, a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 91/2022: Micheli Rafaela Bartschke

Tuparendi (RS), 07 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:80BA460B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 92/2022

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Professor,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 2.981/2021 e o Processo Seletivo nº 24/2021, com vencimento de R$2.491,45 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas, a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 92/2022: Raquel Brischke

Tuparendi (RS), 07 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BCC3144A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 93/2022

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Professor - magistério,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 08 de março de 2022 a 07 de março de 2023, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 2.981/2021 e o Processo Seletivo nº 24/2021, com vencimento de R$1.660,97 (mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas, a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 93/2022: Minéia Luz de Souza Tibulo

Tuparendi (RS), 08 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3E07DECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratações para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 08 de março de 2022 a 07 de março de 2023, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 2.983/2021 e o Processo Seletivo nº 01/2022, com vencimento de R$1.784,05 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) por mês, para carga horária de 40 (quarenta) horas, a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 94/2022: Neusa Maria dos Santos
Contrato administrativo nº 95/2022: Catiussia Rodrigues
Contrato administrativo nº 96/2022: Sandra Capra Palaver
Contrato administrativo nº 97/2022: Luiza Taglieber

Tuparendi (RS), 08 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:11DD127B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA CLEIDI APARECIDA GHEM.

Validade: 20/12/2022

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Cleidi Aparecida Ghem**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.005.087/0001-79, com sede na Rua Cascata, nº 257, Centro, Horizontina/RS, CEP: 98.920-000; E-mail: supereconomiahz@gmail.com Telefone: (55)3537-4911; Conta: Caixa Econômica Federal – C/C: 367-1 Agência: 481, Operação 003; neste ato representada por sua representante legal, Sra. Cleidi Aparecida Ghem, inscrita no CPF sob nº 938.219.130-53, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 154/2021, proveniente do Pregão Eletrônico 50/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos itens ***54 - Maçã tipo fugi****, cor vermelha*, de 1° qualidade; ***55 - Maçã tipo gala****, de 1° qualidade*, tamanho médio; e ***84 - Tomate vermelho****, formato redondo, tipo normal ou longa vida*, que serão fornecidos pelos seguintes preços:
54 - Maçã tipo fugi*, cor vermelha*, de 1° qualidade; por R$10,99 (dez reais e noventa e nove centavos);
55 - Maçã tipo gala*, de 1° qualidade*, tamanho médio; por R$8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos);
84 - Tomate vermelho*, formato redondo, tipo normal ou longa vida;* R$9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 09 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal.

CLEIDI APARECIDA GHEM

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3F70E775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 011/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2019, de 17 de abril de 2019, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: DENTISTA
TAYANE MASSIGNANI RIBEIRO – 5° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) título de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma) e vacina antitetânica e RX do tórax;

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:76D24201

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATO Nº 013/2022
OBJETO: – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **89.774.160/0001-00.**
VALOR: R$24.286,50 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará a contar de 07 de março de 2022 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 07 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2F8B88BD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°014/2022

CONTRATO N°014/2022
OBJETO: – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **LUCIA DE OLIVEIRA**, CPF sob n.º 329.524.570-34.
VALOR: R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
PRAZO: O presente contrato vigorará a contar de 07 de março de 2022 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 07 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:11A21DC0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°015/2022

CONTRATO N°015/2022
OBJETO: – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA:**LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ROSA**, CPF sob nº 047.060.150-73.
VALOR: R$ **R$ 4.992,00** (Quatro mil e novecentos e noventa e dois reais).

PRAZO: O presente contrato vigorará a contar de 07 de março de 2022 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 07 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4598D010

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°016/2022

CONTRATO N°016/2022
OBJETO: – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **PAULINO TOILLIER**, CPF sob nº 047.060.150-73.
VALOR:R$7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte cinco reais)
PRAZO: O presente contrato vigorará a contar de 07 de março de 2022 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 07 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5BB623E7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°017/2022

CONTRATO N°017/2022
OBJETO: – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **ANA KARINE SEHNEM**, CPF sob nº 746.660.610-53.
VALOR: **R$5.030,00** (Cinco mil e trinta reais)
PRAZO: O presente contrato vigorará a contar de 07 de março de 2022 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 07 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:51A23B80

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°018/2022

CONTRATO N°018/2022
OBJETO: – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **TANIA MARIA FONSECA ROSA**, CPF sob nº 771.068.490-49.
VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO: O presente contrato vigorará a contar de 07 de março de 2022 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 07 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5CE4605C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°011/2022

CONTRATO N°011/2022
OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação, contratação de pessoa jurídica conserto da Retro Escavadeira Case 580N, placa IWL 9361, de propriedade do Município de Vale Verde/RS, incluindo peças **GENUINAS** e mão de obra **ESPECIALIZADA**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **3G MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ n°31.372.911/0001-73.
VALOR: no valor total de R$32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), sendo o valor de R$ 26.118,51, (vinte seis mil e cento e dezoito reais e cinquenta e um centavos) referente a peças e materiais e R$6.081,49 (seis mil e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) referente a serviços e mão de obra.
PRAZO: O prazo de 03 (três) dias a contar da assinatura do contrato para iniciar o conserto da Retroescavadeira, devendo concluí-lo no prazo de 21 (vinte e um) dias. Estes prazos poderão ser prorrogados, mediante justificação feita pela empresa e aceita pela Comissão de Licitações.

Vale Verde, 04 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2BF00BD3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PUBLICO PARA FINS COMERCIAIS N°012/2022

CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PUBLICO PARA FINS COMERCIAIS n°012/2022
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a concessão de espaço público para fins de exploração comercial de bar/cantina, lancheria e atividades relacionadas ao esporte e à quadra de esportes, conforme Lei Municipal n.º 1.558/2016 c/c Lei Municipal n1.924/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **LEONEL TEODORO DORNELLES DE OLIVEIRA,** pessoa Física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 420.414.570-15.
VALOR: O valor mensal para a concessão de uso do espaço público para fins de exploração comercial de bar/cantina, no Ginásio de Esportes de Buraco Fundo, será de 04 VRMs (R$38,94) = R$155,76 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
PRAZO: A concessão de uso do espaço público será pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura do instrumento de contrato a ser firmado entre as partes, podendo ser prorrogado por

igual período desde que atendidas todas as condições previstas neste contrato.

Vale Verde, 04 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:AA31A051

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°019/2022

CONTRATO N°019/2022
OBJETO: – O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **FABIO KIRST**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N° 11.640.985/001-36.
VALOR: O valor total de **R$ 28.425,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**
PRAZO: O presente contrato vigorará a contar de 07 de março de 2022 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 07 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:93A63863

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°020/2022

CONTRATO N°020/2022
OBJETO: – O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **MARCOS HERTZ CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N° nº09.228.455/0002-14.
VALOR: o valor total de **R$ 20.645,00 (vinte mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**.
PRAZO: O presente contrato vigorará a contar de 07 de março de 2022 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 07 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5B5C5F18

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 012/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2019, de 17 de abril de 2019, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: DENTISTA

CRISTIANE GALLI VAZ – 6° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) título de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma) e vacina antitetânica e RX do tórax;

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:8DD4FEE0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°021/2022

CONTRATO N°021/2022
OBJETO: – O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **SIDNEI TOILLIER FRUTEIRA E MERCADO DO VALE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N° 09.376.212/0001-42.
VALOR: o valor total de **R$95.291,50**(noventa e cinco mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará a contar de 07 de março de 2022 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 07 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4F04FA58

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°009/2022

CONTRATO N°009/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de escavadeira hidráulica para suprir necessidade da secretaria Municipal de Obras.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **MB TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELLI**, CNPJ n°33.204.946/0001-26
VALOR: no valor total de R$275,00POR hora trabalhada, totalizando o valor de R$ 15.950,00.
PRAZO: O prazo de um ano.

Vale Verde, 25 de fevereiro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1A95D863

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de rede hídrica. Data de abertura: 23/03/2022. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 09 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:AB54EEDC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°010/2022

CONTRATO N°010/2022
OBJETO: Este contrato objetiva a realização de pesquisa de satisfação dos munícipes de VALE VERDE-RS quanto ao desempenho da Administração Municipal, para avaliar se a mesma está atendendo aos anseios da comunidade, bem como avaliação da satisfação dos mesmos quanto as atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **INSTITUTO LJM Ltda,** CNPJ sob nº09.328.809/0001-11
VALOR: objeto deste contrato a importância de R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), em duas vezes, sendo 50% na assinatura deste contrato e 50% na entrega do material previsto na cláusula anterior, da respectiva nota fiscal, bem como atestado do setor competente de que os serviços foram prestados
PRAZO: vigorando pelo prazo de 30 (trinta) dias, encerrando mediante a apresentação dos relatórios com ateste da Administração Municipal .

Vale Verde, 03 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:33BDFC5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 2º colocado para o item nº 07, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2021, que Registrou os Preços de Larvicidas e Baraticida. Data da assinatura: 04/03/2022. Validade: 31/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5F752DB6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 111/2012 - VI

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e SUCESSORES DE ANA ALIPIA RUSCHEL. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 111/2012, oriundo da Dispensa de Licitação nº 018/2012, prorrogando o prazo de vigência em 12 meses, até 01/03/2023. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 08/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D5B768BA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 21/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, oriundo da Dispensa de Licitação nº 10/2022 que tem por objeto: Contratação dos serviços de gestão e operacionalização da Equipe de Atenção Básica da Saúde Prisional localizada no Presídio Estadual do Município de Venâncio Aires - PEVA. Dotação Orçamentária: 2022/467 – 2022/106 - : 08.01.10.301.0028.2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde – Fonte Recurso: 4090 – Saúde família/Agentes Saúde/Prisional Estado. Vigência: Passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 12 (doze) meses após. Valor: R$ 64.521,89 (sessenta e quatro mil, quinhentos e

vinte e um reais e oitenta e nove centavos) mensais. Data da Ass: 18/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:39DFECBC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 12/2022, com base no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, que tem como objeto a Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação e qualificação profissional do programa "Qualifica Venâncio". Credor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. Valor: R$ 252.878,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, oriundo da Dispensa de Licitação nº 12/2022 que tem por objeto: Contratação de Empresas Especializadas para prestação de serviços e execução de cursos de capacitação e qualificação profissional, contribuindo com a inclusão social e inserção dos cidadãos no mercado de trabalho, geração de emprego e renda, conforme Programa Municipal de Qualificação Profissional - PMQP e programa "Qualifica Venâncio", da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDET). Dotação Orçamentária: 2022/1078 - : 11.01.11.333.0018.2076 – Fomento a Qualificação Profissional. Vigência: Passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 12 (doze) meses após. Valor: R$ 252.878,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais). Data da Ass: 08/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:68B6BCC2

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 01 (Agenda diária, um dia por página, não espiral, capa preta, modelo executivo. Referente ao ano de 2022) da Ata de Registro de Preços de Material de Expediente, com a empresa MURIEL A. BLAU & CIA LTDA, oriunda do edital em epigrafe. Venâncio Aires, 07/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:281812A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 44-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de março de 2022 às 13h 30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE CASTRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, conforme **Edital de nº 100/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 08 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:6ECD8FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 118/2022 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 118 DE 09 DE FEVEREIRO DE2022.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação do concurso público edital 01/2016, conforme a lei nº 2294 de 29 de outubro de 2021, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 09 a 13 de março de 2022.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

AUXILIAR DE DISCIPLINA

Classificação	Concursado
22º	FABIANA SANTOS DE SOUZA
23º	TANIA OLIVEIRA DE SOUZA

AUXILIAR DE TURMA

Classificação	Concursado
54º	DAIANA DE OLIVEIRA BEM
55º	IEDA MENDONCA PIRES
56º	MIRIAN SOUZA DOS SANTOS

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Classificação	Concursado
13º	LUCIANO MATZENBACHER GUTERRES

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Classificação	Concursado
6º	CLAUDIA MACHADO DA SILVA

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Concursado
10º	JESSICA SPITZNAGEL PACHECO
11º	VIVANE IZABEL DA SILVA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);

- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0D3846BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 120/2022 ANULAÇÃO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE ANULAÇÃO Nº 120 DE 8 DE MARÇO DE2022.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, considerando a Súmula 473 do STF, que versa que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, torna PUBLICA a **ANULAÇÃO** da nomeação da Sra. DANIELA ROSANE DUMKE, nomeada indevidamente no Edital **86 DE 2022**, para o cargo de **PSICÓLOGA**, em função de não haver cargos vagos no município conforme 1006/2007.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:803FA9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para produção e distribuição de caderno informativo",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 22386/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **M.V. MACHADO-ME**
CNPJ:15.167.922/0001-65
VALOR: **R$14.300,00**

Xangri-Lá, 09 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:6AD19F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 55-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de março de 2022 às 13h 30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE LIXEIRAS DUPLAS**, conforme **Edital de nº 116/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:16B784FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CMDM - SAS

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia **18 de janeiro de 2022 até dia 18 de abril de 2022, das 13h às 18h, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** estará recebendo candidatos para ocuparem as 05 (cinco) VAGAS para representar as entidades da sociedade civil no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

O mesmo ainda contará com 03 (três) vagas de representantes do Poder Executivo e 02 (dois) do poder Legislativo. Conforme **Lei de nº 2251 de 13 de julho de 2021 e alteração 2284 de 06 de outubro de 2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do e-mail social@xangrila.rs.gov.br ou telefone (51) 3689-0662 e 3689-0663

Xangri-Lá, 09 de março de 2022.

COMISSÃO DE CHAMADA E CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:10958C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 5 CONTR. 1/2018

ADENDO Nº 05 CONTRATO 001/2018	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS
OBJETO	**O presente instrumento tem como objeto a renovação da contratação de agência de integração de estagiários, pelo período de 12 (doze) meses e a substituição do fiscal do contrato pela servidora Diná da Luz Porto, lotada no Gabinete do Prefeito**
VALOR	R$ 2.121.630,00 **(dois milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta reais)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 13373/2021, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	10/01/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ED3D8339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 CONTR. 25/2019

ADENDO Nº 03 CONTRATO 025/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de

	12 (doze) meses, da contratação de empresa para a instalação e monitoramento mensal de circuito de CFTV para o Centro Administrativo e substituição dos fiscais do contrato pelo servidor Valmir Dall"Agnol, lotado na Secretaria de Administração
VALOR	**R$ 1.808,76 (um mil, oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 11520/2021, com base no art. 57, II e 67 da Lei 8.666/93
DATA ASS.	10/01/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DDB95091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 10/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 010/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo digital nº 11515/2021, nos termos do art. 65, II da Lei 8666/93.
DATA ASS.	12/01/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BB003021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 5 CONTR. 11/2018

ADENDO Nº 05 CONTRATO 0011/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LABORATÓRIO VITALE DE ANALISES CLINICAS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto acrescer em **R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)** o valor contratual, sendo o valor de R$ 8.000,00 (oito mil) reais mensais para a realização de procedimentos de acompanhamento pré-natal e R$ 15.000,00 (quinze mil) reais mensais para exames e diagnósticos laboratoriais previstos no contrato nº 11/2018.
VALOR	**R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 16709/2021 e demais pareceres
DATA ASS.	07/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:75466D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 CONTR. 20/2019

ADENDO Nº 03 CONTRATO 020/2019	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CUNHA E RYLL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO	**O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica e Análise de Processo de Licenciamento Ambiental e a inclusão do servidor Leando Mai como fiscal suplente de contrato**
VALOR	**R$ 41.274,96 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 18198/2022, nos termos do art. 57,II, da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	01/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:75219CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 4 CONTR. 12/2018

ADENDO Nº 04 CONTRATO 012/2018	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LABORATORIO IBERLEO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto acrescer em **R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)** o valor contratual, sendo o valor de R$ 8.000,00 (oito mil) reais mensais para a realização de procedimentos de acompanhamento pré-natal e R$ 15.000,00 (quinze mil) reais mensais para exames e diagnósticos laboratoriais previstos no contrato nº 12/2018
VALOR	**R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 16704/2021 e demais pareceres, com fundamento no art. 65, §1º da Lei nº 8666/93
DATA ASS.	04/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:759AFC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 93/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 093/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA **REDE OK SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E CRÉDITO LTDA**.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar em 25% o valor contratual para execução de serviço de natureza continuada, o qual é de extrema necessidade para o bom andamento dos processo de execução fiscal do município constante do contrato nº 93/2021, firmado entre as partes na data de 20 de julho de 2021, nos termos previstos no artigo 65, §1ºda Lei nº 8.666/93
VALOR	R$ 536,43 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)
AMPARO LEGAL	O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no processo administrativo digital nº 17585/2021, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
DATA ASS.	02/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ECC6701C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 231/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 231/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KINET PROVEDOR DE INTERTNET E SERVIÇOS DE TELECOM LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto corrigir erro material constante da cláusula segunda do contrato nº 231-2021, passando a consignar
VALOR	R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)
DATA ASS.	02/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:553C099A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 201/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 201/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E CANTOR JÚNIOR MATOS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto corrigir erro material constante das cláusulas segunda e quarta do contrato nº 201-2021, passando a consignar
VALOR	***R$ 7.000,00*** *(sete mil reais)*
DATA ASS.	02/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:96082A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 139/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 139/2021	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIMPA FOSSA GPA AMBIENTAL EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal do contrato pelo servidor Cléverton Giglio de Souza
AMPARO LEGAL	Processo nº 21863/2022, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	14/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FCE0B04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 145/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 145/2021	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIMPA FOSSA GPA AMBIENTAL EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal do contrato pelo servidor Cléverton Giglio de Souza
AMPARO LEGAL	Processo nº 21863/2022, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/93
DATA ASS.	14/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:63DAABB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 067/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 067/2021	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIVISINOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar em 25% o valor contratual para incluir o fornecimento e instalação de divisórias constante do **contrato nº 67/2021**, firmado entre as partes na data de 09 de junho de 2021, nos termos previstos no artigo 65, §1ºda Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$24.375,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 11820/2021 e empenho nº 1440, com fundamento noart. 65, I, b, e §1º e 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações
DATA ASS.	17/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FC50B5EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

Ata de Registro de Preços nº 50/2022, Pregão Eletrônico nº 96/2021

Objeto: contratação de empresa com fornecimento e instalação de divisórias, vidros, portas e forros, para atender a demanda de Setores e Secretarias do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	DIVISÓRIA - DIVISÓRIA - Sistema de vedação e/ou paredes composto por painéis de 35mm de espessura com placas duras de laminado melamínico, estrutura interna celular em colmeia, na cor Branca ou cor Areia, conforme definido pela fiscalização. Todas as divisórias deverão ser estruturadas com perfis de aço zincado com pintura epóxi na cor preto, cinza, branco ou marrom a ser definido pela fiscalização, padrão do fornecedor, parafusos instalados com buchas, de forma convencional, absorvendo todas as cargas atuantes. Os montantes, batentes, rodapés e guias do teto deverão permitir a passagem de fiação elétrica, telefônica e colocação de tomadas e interruptores e rede lógica (conforme projeto/layout/croqui).	M2		12.234	126
2	DIVISÓRIA (USO EM BALCÕES E MÓVEIS) - USO DOS PAINÉIS PARA MONTAGEM DE BALCÕES E MÓVEIS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS PERFIS E REFORÇOS ADICIONAIS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA SUA CORRETA ESTRUTURAÇÃO E MONTAGEM PARA ESTA APLICAÇÃO. COMPOSTO POR PAINÉIS DE 35MM DE ESPESSURA COM PLACAS DURAS DE LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA, NA COR BRANCA OU COR AREIA, CONFORME DEFINIDO PELA FISCALIZAÇÃO. TODAS AS DIVISÓRIAS DEVERÃO SER ESTRUTURADAS COM PERFIS DE AÇO ZINCADO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETO, CINZA, BRANCO OU MARROM A SER DEFINIDO PELA FISCALIZAÇÃO, PADRÃO DO FORNECEDOR, PARAFUSOS INSTALADOS COM BUCHAS, DE FORMA CONVENCIONAL, ABSORVENDO TODAS AS CARGAS ATUANTES. OS MONTANTES, BATENTES, RODAPÉS E GUIAS DO TETO DEVERÃO PERMITIR A PASSAGEM DE FIAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E COLOCAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES E REDE LÓGICA (CONFORME PROJETO/LAYOUT/CROQUI). - DIVISÓRIA (uso em balcões e móveis) – Uso dos painéis para montagem de balcões e móveis. Deve estar incluso todos os perfis e reforços adicionais necessários e suficientes para sua correta estruturação e montagem para esta aplicação. Composto por painéis de 35mm de espessura com placas duras de laminado melamínico, estrutura interna celular em colmeia, na cor Branca ou cor Areia, conforme definido pela fiscalização. Todas as divisórias deverão ser estruturadas com perfis de aço zincado com pintura epóxi na cor preto, cinza, branco ou marrom a ser definido pela fiscalização, padrão do fornecedor, parafusos instalados com buchas, de forma convencional, absorvendo todas as cargas atuantes. Os montantes, batentes, rodapés e guias do teto deverão permitir a passagem de fiação elétrica, telefônica e colocação de tomadas e interruptores e rede lógica (conforme projeto/layout/croqui).	M2		6.222	140
3	VIDRO LISO 4MM - VIDRO LISO 4MM - Plano, transparente, uniforme, livre de bolhas ou lentes e trincaduras, de fabricação nacional. As espessuras dos vidros, para envidraçamento, serão de 4 mm. No assentamento de vidro serão empregadas gaxetas de neoprene e/ou baguete e tarugo de polietileno de 6mm, garantindo a perfeita estanqueidade entre as folhas e para evitar vibrações, ainda deverão ser estruturados com perfis de aço zincado com pintura epóxi na cor preto, branco ou marrom a ser definido pela fiscalização, padrão do fornecedor. Os vidros serão fornecidos nas dimensões respectivas, as bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades (conforme projeto/layout/croqui).	M2		5.364	118
4	PORTA COM MEDIDA PERSONALIZADA - PORTA COM LARGURA E/OU ALTURA PERSONALIZADA PARA ATENDER UM LOCAL ESPECÍFICO - MESMO MATERIAL E PADRÃO DAS DIVISÓRIAS, COMPLETAS, COM FERRAGENS, BATENTES/LIMITADORES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS PRETO, CINZA, BRANCO OU CROMADOS CONFORME ESCOLHA DA FISCALIZAÇÃO, CATÁLOGOS DO FABRICANTE E NAS DIMENSÕES CONFORME PROJETO/LAYOUT/CROQUI. OS CONJUNTOS DE FERRAGENS EMPREGADOS DEVEM INCLUIR UMA FECHADURA TUBULAR COM CHAVE E PINO, DEVERÃO SER PRODUZIDOS COM CILINDRO DE 5 (CINCO) OU 6 (SEIS) PINOS E CARACTERÍSTICAS ANTIRRUÍDO, DOTADAS DE, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) CHAVES. A CORREÇÃO DE EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO SERÁ OBTIDA PELO EMPREGO DE SUPORTES REGULÁVEIS. - PORTA COM MEDIDA PERSONALIZADA - Porta com largura e/ou altura personalizada para atender um local específico - Mesmo material e padrão das divisórias, completas, com ferragens, batentes/limitadores, dobradiças e fechaduras preto, cinza, branco ou cromados conforme escolha da fiscalização, catálogos do fabricante e nas dimensões conforme projeto/layout/croqui. Os conjuntos de ferragens empregados devem incluir uma fechadura tubular com chave e pino, deverão ser produzidos com cilindro de 5 (cinco) ou 6 (seis) pinos e características antirruído, dotadas de, no mínimo, 02 (duas) chaves. A correção de eventuais desníveis de piso será obtida pelo emprego de suportes reguláveis.	M2		2.104	550
5	PORTA COM MEDIDA PERSONALIZADA COM TRINCO/FECHO CHATO - PORTA COM LARGURA E/OU ALTURA PERSONALIZADA PARA ATENDER UM LOCAL ESPECÍFICO - MESMO MATERIAL E PADRÃO DAS DIVISÓRIAS, COMPLETAS, COM FERRAGENS, BATENTES/LIMITADORES, DOBRADIÇAS E TRINCO/FECHO CHATO PARA SEU TRAVAMENTO/FECHAMENTO EM COR PRETO, CINZA, BRANCO OU CROMADOS CONFORME ESCOLHA DA FISCALIZAÇÃO, CATÁLOGOS DO FABRICANTE E NAS DIMENSÕES CONFORME PROJETO/LAYOUT/CROQUI. A CORREÇÃO DE EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO SERÁ OBTIDA PELO EMPREGO DE SUPORTES REGULÁVEIS. - PORTA COM MEDIDA PERSONALIZADA COM TRINCO/FECHO CHATO - Porta com largura e/ou altura personalizada para atender um local específico - Mesmo material e padrão das divisórias, completas, com ferragens, batentes/limitadores, dobradiças e trinco/fecho chato para seu travamento/fechamento em cor preto, cinza, branco ou cromados conforme escolha da fiscalização, catálogos do fabricante e nas dimensões conforme projeto/layout/croqui. A correção de eventuais desníveis de piso será obtida pelo emprego de suportes reguláveis.	M2		2.093	550

6	PORTA 82 X 210 CM - PORTA 82 X 210 CM - Porta 82 x 210cm - Mesmo material e padrão das divisórias, completas, com ferragens, batentes/limitadores, dobradiças e fechaduras preto, cinza, branco ou cromados conforme escolha da fiscalização, catálogos do fabricante e nas dimensões conforme projeto/layout/croqui. Os conjuntos de ferragens empregados devem incluir uma fechadura tubular com chave e pino, deverão ser produzidos com cilindro de 5 (cinco) ou 6 (seis) pinos e características antirruído, dotadas de, no mínimo, 02 (duas) chaves. A correção de eventuais desníveis de piso será obtida pelo emprego de suportes reguláveis.	UN		705	400
1	FORRO 625 X 625 MM - FORRO 625 X 625 MM - Forro do tipo mineral modulável em placas com pintura aplicada na fábrica na cor branca (produzido com fibra mineral biossolúvel e compostos naturais livres de formaldeído, amianto ou qualquer substância nociva, não oferecendo nenhum risco ao meio ambiente e à saúde). Medida da espessura de 15mm. Deve possuir em sua parte superior tratamento acústico com lã de rocha ou lã de vidro para absorção sonora. Deve ter sua estrutura de perfis metálicos compatíveis com a modulação do forro incluindo todos os acessórios e acabamentos. Será exigido o nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressaltos, reentrâncias, diferenças nas juntas; as placas ou réguas deverão apresentar-se sem defeitos. Os níveis serão definidos em função das instalações e ou outros serviços a serem executadas acima dos forros, deverão compatibilizar com os níveis existentes. Os serviços de colocação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante, e depois de terminados os demais serviços que interferem nesta execução. Nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, exaustão, etc. acima do forro, o mesmo só poderá ser executado, depois de vistoriadas, aprovadas e testadas estas instalações. Na entrega final das obras o forro deverá estar limpo. O forro deverá possuir tirantes de sustentação, ou estrutura com resistência suficiente para suportar o mesmo e possuírem tratamento anticorrosivo do tipo galvanizado, desde que dimensionada para tal, ou conforme orientação do fabricante. Os arremates das placas junto às paredes deverão ser perfeitos, sem frestas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas, e com juntas de dilatação quando houver recomendação do fabricante para tal, evitando-se assim trincas. A escolha do modelo do forro a ser utilizado em cada ocasião vai ser definida pela fiscalização.	M2		15.350	114,98
1	FORRO 625 X 1250 MM - FORRO 625 X 1250MM - Forro do tipo mineral modulável em placas com pintura aplicada na fábrica na cor branca (produzido com fibra mineral biossolúvel e compostos naturais livres de formaldeído, amianto ou qualquer substância nociva, não oferecendo nenhum risco ao meio ambiente e à saúde). Medida da espessura de 15mm. Deve possuir em sua parte superior tratamento acústico com lã de rocha ou lã de vidro para absorção sonora. Deve ter sua estrutura de perfis metálicos compatíveis com a modulação do forro incluindo todos os acessórios e acabamentos. Será exigido o nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressaltos, reentrâncias, diferenças nas juntas; as placas ou réguas deverão apresentar-se sem defeitos. Os níveis serão definidos em função das instalações e ou outros serviços a serem executadas acima dos forros, deverão compatibilizar com os níveis existentes. Os serviços de colocação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante, e depois de terminados os demais serviços que interferem nesta execução. Nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, exaustão, etc. acima do forro, o mesmo só poderá ser executado, depois de vistoriadas, aprovadas e testadas estas instalações. Na entrega final das obras o forro deverá estar limpo. O forro deverá possuir tirantes de sustentação, ou estrutura com resistência suficiente para suportar o mesmo e possuírem tratamento anticorrosivo do tipo galvanizado, desde que dimensionada para tal, ou conforme orientação do fabricante. Os arremates das placas junto às paredes deverão ser perfeitos, sem frestas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas, e com juntas de dilatação quando houver recomendação do fabricante para tal, evitando-se assim trincas. A escolha do modelo do forro a ser utilizado em cada ocasião vai ser definida pela fiscalização.	M2		12.000	139,8

Contratado: MACHADO COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.954.128/0001-24

Alvorada, 08 de Março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:82D0570D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS - FEVEREIRO DE 2022 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL.

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o mês
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	208.733,51	545.071,14
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	86.972,62	227.113,73
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	52.183,45	136.267,96
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	227,12	227,12
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	94,64	94,64
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	56,78	56,78
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	119.285,32	119.285,32
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	49.702,22	49.702,22
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	29.821,33	29.821,33
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	2.321,72	2.321,72
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	967,38	967,38
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	580,42	580,42
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	18.425,06	30.777,53
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	7.677,20	12.824,11
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	4.606,28	7.694,42
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	7.856.664,58	10.582.266,33
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	3.273.613,30	4.409.282,15
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	1.964.167,31	2.645.567,99
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	9.323,61	17.100,77
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	3.885,48	7.126,10
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	2.330,85	4.274,97
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	191.903,96	396.439,99
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	79.960,88	165.184,88
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	47.976,15	99.110,28
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	49.178,63	102.262,41
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	20.491,78	42.610,51
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	12.294,81	25.565,82
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	142.690,69	331.145,57
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	59.454,44	137.977,25
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	35.672,65	82.786,29

4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.452,40	20.194,77
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.521,83	8.414,48
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	2.113,09	5.048,68
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	3,05	28,39
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1,27	11,82
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	0,76	7,09
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	2.210.341,34	4.397.574,78
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	920.975,43	1.832.322,23
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	552.585,14	1.099.393,11
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	7.256,38	14.119,86
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	3.023,16	5.882,61
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.813,81	3.529,37
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	18.413,20	44.470,22
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	7.672,06	18.529,01
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	4.603,20	11.117,35
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	5.458,95	11.707,27
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	2.274,44	4.877,81
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	1.364,61	2.926,58
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	5.232,10	12.579,00
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	41.972,55	95.708,85
4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	8.647,37	10.610,74
4.1.1.2.8.01.9.1.11.00.00	Taxas DE CEMITÉRIO	14.551,47	23.739,89
4.1.1.2.8.01.9.1.12.01.00	TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	10.016,98	20.715,74
4.1.1.2.8.01.9.1.13.00.00	TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	27,06	52,87
4.1.1.2.8.01.9.1.14.01.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	8.646,51	14.404,60
4.1.1.2.8.01.9.1.14.02.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	8.646,51	14.404,60
4.1.1.2.8.01.9.3.11.00.00	REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	9.853,39	18.847,30
4.1.1.2.8.01.9.3.12.00.00	REC. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	717,61	2.200,39
4.1.1.2.8.01.9.3.13.00.00	REC. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	717,61	2.200,39
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	0	4,21
4.1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	MULTA/ JUROS D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	80,14	264,09
4.1.1.2.8.01.9.4.04.00.00	MULTA/JUROS. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	80,14	264,14
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PUBLICA - Principal	1.105.340,82	1.527.507,57
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	TAXA EMISSÃO DE CERTIDÃO - Principal	8.924,06	14.005,01
4.1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	TAXAS DIVERSAS - Principal	1.373,41	2.782,88
4.1.1.2.8.02.9.1.08.00.00	EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	4.512,98	9.172,35
4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	169,73	210,35
4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	368,35	424,78
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	689.248,57	1.393.185,68
4.1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	3.624,94	7.287,45
4.1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	2.835,99	2.835,99
4.1.2.1.8.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-EXECUTIVO	350.950,17	707.674,24
4.1.2.1.8.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-IPASEM	2.123,46	4.540,63
4.1.2.1.8.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-CAMARA	1.819,99	1.819,99
4.1.2.1.8.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-EXECUTIVO	15.935,31	52.218,81
4.1.2.1.8.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-IPASEM	413,69	413,69
4.1.2.1.8.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-CAMARA	109,75	109,75
4.1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	892,4	1.968,18
4.1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	3.340,26	7.755,80
4.1.2.1.8.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	11.243,40	22.325,80
4.1.2.1.8.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	204.833,29	411.325,46
4.1.2.1.8.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-CÂMARA	664,37	1.439,66
4.1.2.1.8.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-EXECUTIVO	10.410,63	10.410,63
4.1.2.1.8.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-IPASEM	34.584,23	65.095,05
4.1.2.1.8.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-CAMARA	2,43	2,43
4.1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	313,41	598,07
4.1.2.1.8.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	2.561,00	5.495,21
4.1.2.1.8.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	19.919,42	39.040,75
4.1.2.1.8.01.3.1.03.03.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-EXECUTIVO	212,84	218,95
4.1.2.1.8.01.3.1.03.04.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-IPASEM	6.011,69	11.589,50
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	295.389,39	608.174,09
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	37.127,11	73.840,41
4.7.2.1.8.02.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	269.940,93	536.855,71
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	874.944,85	1.803.195,66
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	3.686,72	3.686,72
4.7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	4.419,29	10.401,87
TOTAL:		**22.158.576,61**	**35.245.268,49**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7A8BE8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 74/2022
Pregão Presencial nº 03/2022

Do Objeto: Contratação sob demanda de serviços mecânicos e de solda para manutenção da frota de veículos da municipalidade e serviços de solda em geral
Vigência das Atas: 07.03.2022 à 07.03.2023

ATA DE REGISTRO: Nº 06/2022 de 07.03.2022
FORNECEDOR: BONI & SCHUSTER LTDA – CNPJ 08.397.588/0001-70

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	Serviço especializado em mecânica linha máquinas pesadas	H	Boni	800,0000	85,0000	68.000,00
2	Serviço especializado em mecânica linha caminhões e ônibus	H	Boni	500,0000	84,0000	42.000,00
3	Serviço especializado em mecânica linha micro-ônibus e vans	H	Boni	250,0000	80,0000	20.000,00
ATA DE REGISTRO: Nº 07/2022 de 07.03.2022 LEONARDO CAMINI 00530635038 – CNPJ 33.539.186/0001-00						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
4	Serviço especializado em solda	H	Camini	300,0000	64,0000	19.200,00
5	Solda Mig	KG	AFL	300,0000	75,0000	22.500,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:29776144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3 , DE 18 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1481

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2022

DECRETO Nº 3 , DE 18 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					23.000,00			
01	06	03	SETOR DE SANEAMENTO URBANO					
		308	17.511.0011.2052.0000	PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE	5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	09	02	SETOR DA INDUSTRIA,COMERCIO E SERVIÇOS					
		180	23.691.0008.2017.0000	MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA	18.000,00			
			3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	F.R.:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	06	03	SETOR DE SANEAMENTO URBANO					
		307	17.511.0011.1026.0000	PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE	-5.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	12	01	RESERVA DE CONTINGENCIA					
		245	99.999.9999.1021.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-18.000,00			
			9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo:	0	01	0001
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
Anulação (-)					-23.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DERRUBADAS, 18 de janeiro de 2022

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

CELSO BUSATTO
Sec. Finanças
355.961.200-49

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C08BE7DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
RREO ANEXO XII 6° BI

UF: Rio Grande do Sul				Municipio: Encruzilhada do Sul
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Exercício de 2021				
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.800.700,00	10.800.700,00	15.910.629,12	147,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.373.400,00	2.373.400,00	2.275.006,86	95,85
IPTU	2.020.100,00	2.020.100,00	1.745.639,57	86,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	353.300,00	353.300,00	529.367,29	149,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.878.500,00	2.878.500,00	5.819.460,71	202,17
ITBI	2.878.500,00	2.878.500,00	5.819.460,71	202,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.613.000,00	3.613.000,00	5.326.640,07	147,43
ISS	3.505.900,00	3.505.900,00	5.258.526,56	149,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	107.100,00	107.100,00	68.113,51	63,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.935.800,00	1.935.800,00	2.489.521,48	128,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.656.400,00	43.656.400,00	57.639.423,37	132,03
Cota-Parte FPM	18.665.100,00	18.665.100,00	24.079.985,20	129,01
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	1.227.110,82	136,35
Cota-Parte do IPVA	1.292.900,00	1.292.900,00	1.777.660,30	137,49
Cota-Parte do ICMS	22.500.000,00	22.500.000,00	30.549.667,05	135,78
Cota-Parte do IPI - Exportação	298.400,00	298.400,00	5.000,00	1,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.457.100,00	54.457.100,00	73.550.052,49	135,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.410.300,00	11.386.300,00	12.073.868,12	106,04	10.965.983,40	96,31	10.963.633,62	96,29	1.107.884,72
Despesas Correntes	8.405.800,00	11.124.800,00	11.551.016,48	103,83	10.921.516,50	98,17	10.919.166,72	98,15	629.499,98
Despesas de Capital	4.500,00	261.500,00	522.851,64	199,94	44.466,90	17,00	44.466,90	17,00	478.384,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	75.700,00	1.607.150,00	3.959.155,97	246,35	1.378.610,01	85,78	1.378.610,01	85,78	2.580.545,96
Despesas Correntes	5.700,00	1.537.150,00	3.914.689,07	254,67	1.378.610,01	89,69	1.378.610,01	89,69	2.536.079,06
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	44.466,90	63,52	0,00	0,00	0,00	0,00	44.466,90
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.486.000,00	12.993.450,00	16.033.024,09	123,39	12.344.593,41	95,01	12.342.243,63	94,99	3.688.430,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.033.024,09	12.344.593,41	12.342.243,63
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	3.074.140,38	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.958.883,71	12.344.593,41	12.342.243,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.032.507,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.926.375,84	1.312.085,54	1.309.735,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,61	16,78	16,78

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	11.032.507,87	12.958.883,71	1.926.375,84	3.690.780,46	3.074.140,38	0,00	0,00	3.690.780,46	0,00	5.000.516,22
Empenhos de 2020	8.379.945,79	13.218.106,52	4.838.160,73	39.452,56	39.452,56	0,00	39.452,56	0,00	0,00	4.877.613,29
Empenhos de 2019	7.506.329,18	11.103.757,23	3.597.428,05	381.463,23	177.574,58	0,00	381.248,24	0,00	214,99	3.774.787,64
Empenhos de 2018	7.525.012,47	11.103.757,23	3.578.744,76	177.574,58	177.574,58	0,00	173.364,08	0,00	4.210,50	3.752.108,84
Empenhos de 2017	6.691.080,88	9.580.049,50	2.888.968,62	189.668,41	0,00	0,00	170.193,95	0,00	19.474,46	2.869.494,16
Empenhos de 2016	6.394.400,23	8.455.382,39	2.060.982,16	184.434,07	0,00	0,00	148.998,86	0,00	35.435,21	2.025.546,95
Empenhos de 2015	5.661.773,67	8.170.059,99	2.508.286,32	155.137,68	155.137,68	0,00	99.368,50	0,00	55.769,18	2.607.654,82
Empenhos de 2014	5.475.617,06	9.572.648,23	4.097.031,17	46.310,07	113.146,18	0,00	32.287,15	0,00	14.022,92	4.196.154,43
Empenhos de 2013	5.124.637,72	6.443.722,88	1.319.085,16	138.051,95	138.376,95	0,00	84.294,09	0,00	53.757,86	1.403.704,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	5.423.100,00	5.423.100,00	7.254.060,21	133,76
Provenientes da União	3.743.300,00	3.743.300,00	4.662.347,19	124,55
Provenientes dos Estados	1.679.800,00	1.679.800,00	2.591.713,02	154,29
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	5.423.100,00	5.423.100,00	7.254.060,21	133,76

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.619.735,00	5.142.535,00	4.410.562,59	85,77	3.946.148,06	76,74	3.946.148,06	76,74	464.414,53
Despesas Correntes	2.523.435,00	4.388.235,00	3.698.236,81	84,28	3.625.022,28	82,61	3.625.022,28	82,61	73.214,53
Despesas de Capital	96.300,00	754.300,00	712.325,78	94,44	321.125,78	42,57	321.125,78	42,57	391.200,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	37.900,00	69.000,00	62.370,41	90,39	62.370,41	90,39	62.370,41	90,39	0,00
Despesas Correntes	37.900,00	69.000,00	62.370,41	90,39	62.370,41	90,39	62.370,41	90,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.621.200,00	4.064.311,00	3.634.720,61	89,43	3.355.143,41	82,55	3.355.143,41	82,55	279.577,20
Despesas Correntes	2.581.700,00	3.783.011,00	3.355.110,62	88,69	3.337.833,42	88,23	3.337.833,42	88,23	17.277,20
Despesas de Capital	39.500,00	281.300,00	279.609,99	99,40	17.309,99	6,15	17.309,99	6,15	262.300,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	5.278.835,00	9.275.846,00	8.107.653,61	87,41	7.363.661,88	79,39	7.363.661,88	79,39	743.991,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	11.030.035,00	16.528.835,00	16.484.430,71	99,73	14.912.131,46	90,22	14.909.781,68	90,20	1.572.299,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	37.900,00	69.000,00	62.370,41	90,39	62.370,41	90,39	62.370,41	90,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	2.696.900,00	5.671.461,00	7.593.876,58	133,90	4.733.753,42	83,47	4.733.753,42	83,47	2.860.123,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	13.764.835,00	22.269.296,00	24.140.677,70	108,40	19.708.255,29	88,50	19.705.905,51	88,49	4.432.422,41
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5.069.835,00	8.982.946,00	7.816.260,30	87,01	7.072.268,57	78,73	7.072.268,57	78,73	743.991,73
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	8.695.000,00	13.286.350,00	16.324.417,40	122,87	12.635.986,72	95,11	12.633.636,94	95,09	3.688.430,68
FONTE: SIOPS, Encruzilhada do Sul									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
Justificativa:									

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:C184121B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 012/2022 CIEE

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá – PMI** - torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIO** para os seguintes cursos de Nível Superior / Técnico / Médio:

1.1.1 - Administração
1.1.2 - Analise Ambiental
1.1.3 - Arquitetura e Urbanismo
1.1.4 - Artes
1.1.5 - Biomedicina
1.1.6 - Ciências Biológicas
1.1.7 - Ciências Contábeis
1.1.8 - Ciências Econômicas
- Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas
- Design
- Direito
1.1.12 - Engenharia Ambiental
1.1.13 - Engenharia Civil
1.1.14 - Ensino Médio
1.1.15 - Física
1.1.16 - Fonoaudiologia
1.1.17 - Geografia
- Gestão Ambiental
1.1.19 - História
1.1.20 - Letras / Normal Superior
1.1.21 - Medicina Veterinária
1.1.22 - Normal/Magistério
1.1.23 - Nutrição
1.1.24 - Odontologia
1.1.25 - Pedagogia
1.1.26 - Pós-Graduação em Educação
1.1.27 - Psicologia
1.1.28 - Química
1.1.29 - Serviço Social
1.1.30 - Sistema de informação / C. da Computação / Análise Desenv. Sistemas
1.1.31 - Superior em Educação Física
1.1.32 - Superior em Enfermagem /Técnico em Enfermagem
1.1.33 - Superior em Farmácia
1.1.34 - Superior em Matemática
1.1.35 - Superior em Processos Gerenciais
1.1.36 - Superior em Secretariado Executivo
1.1.37 - Técnico em Administração / Secretariado
1.1.38 - Técnico em Agroindústria
1.1.39 - Técnico em Agropecuária
1.1.40 - Técnico em Contabilidade

1.1.41 - Técnico em Eletrotécnica/Eletromecânica/Mecânica
1.1.42 - Técnico em Farmácia
1.1.43 - Técnico em Informática
1.1.44 - Técnico em Segurança do Trabalho

– A classificação final será única para as áreas afins;

1.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008, Lei Municipal 2221/2009 e TAC celebrado entre PMI e o MPT;

1.4 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:
a) R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;
b) R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), se estudantes do ensino superior, que não tenham cursado 50% (cinquenta por cento) do curso - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;
c) R$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos), se estudantes do ensino superior, que tenham cursado mais de 50% (cinquenta por cento) do curso - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;
1.4.1 – Auxílio Transporte no valor fixo de R$ 20,00 (vinte reais) por mês;

2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1 - Período: As inscrições estarão abertas no período de 10/03/22 até às 23:59 minutos do dia 28/03/22, no site do CIEE/RS **www.cieers.org.br.**

2.2 - Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.ibiruba.rs.gov.br e www.cieers.org.br.

2.3 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Ibirubá, no ato da convocação.

2.4 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.5 – O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.

2.6 – São requisitos para a inscrição:
2.6.1 – Idade mínima de 16 anos;
2.6.2 – Ser brasileiro;
2.6.3 – Residir no Município de Ibirubá;
2.6.5 – Ser estudante matriculado em um dos cursos conforme item 1.1;
2.7 – Eventuais questionamentos às inscrições, deverão ser feitas ao CIEE Ibirubá, pelo fone (54) 99685.2665 ou para o e-mail: cruzalta@cieers.org.br. No prazo constante no Cronograma deste Edital.
2.8 - O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.
3– DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ON-LINE, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.
3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva on-line, que será realizada dia **01 de abril de 2022** das **10h** às 11h30min no PORTAL do CIEE-RS www.cieers.org.br. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para responder o mesmo número de questão onde parou.
3.3 – Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com sua senha individual, e localizar a prova on-line: link Processos Seletivos, na área logada e responder as questões.
3.4 – O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Ibirubá não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.
3.5 – O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
3.6 – Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo PDF da prova com as respostas, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que divulgado.

3.7 – Em virtude da Pandemia de COVID 19, e em consonância orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma on-line. O processo seletivo será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS – www.cieers.org.br – conforme conteúdo programático definido no Edital. O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estagiários da Prefeitura de Ibirubá-RS.
3.8 - A identificação, correta do dia e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento na prova on-line, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.9 - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.
3.10. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	N° QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO
ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO/ SUPERIOR	Português	06	1,0
	Matemática	06	1,0
	Conhecimentos Gerais	08	1,0

3.11 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.
3.12 - Não haverá prova fora da data e/ou horário diferente.
3.13 – A correção das Grades de Respostas da Prova Objetiva On-line será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.
3.14 – Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

3.15 – Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.
3.16 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
3.17 – Não haverá recurso de reconsideração.
3.18 - O conteúdo da prova será:
PORTUGUÊS: LÍNGUA PORTUGUESA (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos;
Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Ajunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Gramática.

MATEMÁTICA: Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Porcentagem; Juro simples, descontos; números romanos; Frações; Problemas matemáticos. Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas: operações básicas. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Juros compostos. Funções e Equações de 1º e 2º graus. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções da organização administrativa da Prefeitura de Ibirubá; Conhecimento dos dados históricos do município; Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); Direitos humanos e cidadania e demais atualidades; Sistema operacional Windows; Microsoft Office: Word, Excel, Power Point; 3. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a Correio Eletrônico, Internet Explorer; Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup.

4. GABARITO

4.1 - A divulgação do gabarito será no dia 04 de abril de 2022, no mural da Prefeitura Municipal de Ibirubá e sites: www.cieers.org.br; www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.ibiruba.rs.gov.br;
4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE/Cruz Alta, unicamente pelo e-mail cruzalta@cieers.org.br, no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação;
4.1.2 – Havendo alteração no gabarito, será publicado novo Gabarito e definitivo, juntamente com o resultado da prova objetiva, no dia 08 de abril de 2022, nos sites: cieers.org.br, www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.ibiruba.rs.gov.br;.
4.1.3 – Eventuais questionamentos sobre o número de acertos da prova objetiva deverão ser realizados no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação, dirigidos ao CIEE/Cruz Alta, unicamente pelo e-mail cruzalta@cieers.org.br. Havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova lista de resultado da prova até o dia 12 de abril de 2022.
5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 **–** Os candidatos aprovados, que obtiverem o mínimo de 10 pontos, serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos dentro dos respectivos cursos, conforme item 1.1 deste edital;
5.2 **–** Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:
5.2.1– Semestre do curso mais avançado;
5.2.2– Maior Idade;
5.2.3 – Persistindo o empate será realizado sorteio;
5.3 – A homologação final será publicada até o dia 12 de abril de 2022., no mural da Prefeitura Municipal de Ibirubá e sites: ciees.org.br, www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.ibiruba.rs.gov.br;
5.4 **–** Conforme a abertura de novas vagas serão convocados estudantes seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;

6– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA
6.1 **–** A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, de acordo com o curso dos candidatos aprovados;
6.2 **–** A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de e-mail e/ou contato telefônico;
6.3 **–** Após a convocação o candidato terá o prazo de três (3) dias úteis para apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Ibirubá; este prazo poderá ser renovado uma única vez por mais 3 (três) dias úteis;
6.4 – O candidato deverá apresentar para a realização do contrato os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia comprovante de endereço;
- Folha Corrida do Fórum;
- Comprovante de conta bancária no Banco Banrisul;
- Comprovante de matrícula.

6.5 **–** O candidato não iniciando o estágio na data, horário e local estabelecido será excluído do processo;
6.6 - Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado os seus dados para contato (endereço, telefone e e-mail) no site do CIEE/RS durante a validade do processo seletivo;
6.7 - Não haverá segunda convocação para preenchimento de vaga, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionando este que deverá ser requerido por escrito e protocolado nesta municipalidade.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;
7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;
7.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;
7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários da PMI;
7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a PMI no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;
7.6 – Fica eleito Foro da Comarca Ibirubá para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;
7.7 - Resumo das datas/recursos Processo Seletivo de Estagiários da Prefeitura de Ibirubá:

Período das Inscrições	10/03/22 a 28/03/22
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	29/03/22
Prazo para Interposição de Recurso Quanto às Inscrições	30/03/22
Publicação da Lista Oficial de Inscritos	31/03/22
Realização das Provas CIEE	01/04/22 – 10.00h
Divulgação gabarito provisório	04/04/22
Recurso Gabarito provisório	05/04/22
Publicação Gabarito Oficial e das Notas e Classificação Provisória	08/04/22
Recurso das Notas e Classificação Provisória	11/04/22
Edital com a Classificação Final	12/04/22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:846C9EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 085/2022 – NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **10/03/2022**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 190, de 10 de março de 2022, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. – NOMEAÇÃO

CARGO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM– CONCURSO Nº 08/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 12 A 15/03/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 16/03/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
31º	CARLA VIVIANE FUCOLO DE VASCONCELOS	08:10	08:50
32º	CAREN DE OLIVEIRA GOULART SILVA	08:20	
33º	LENON VIDAL	08:30	
34º	DÉBORA DOS SANTOS RIBEIRO	08:40	
35º	BIANCA BITTENCOURT CARDOSO	08:50	09:30

CARGO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM– CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS CONCURSO Nº 08/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 12 A 15/03/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 16/03/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
08º	CHANES DA SILVA MOREIRA	09:00	9:30
09º	SANDREA AIRES DA SILVA	09:10	

CARGO	**ASSISTENTE SOCIAL– CONCURSO Nº 11/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 12 A 15/03/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 16/03/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03º	CAMILA SILVA GONZALES	09:20	09:30
04º	FERNANDA HARTER OLIVEIRA	09:30	10:10
05º	JEFERSON DUARTE HUCH	09:40	

CARGO	**ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS - CONCURSO Nº 11/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 12 A 15/03/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 16/03/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	THAIS CAROLINA XAVIER COITINHO	09:50	10:10

CARGO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 12 A 15/03/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 16/03/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
23º	MARJORIE DA COSTA MENDIETA	10:00	10:10
24º	ANELISE MORAIS OLIVEIRA	10:10	10:50
25º	INDIARA FAHEINA LOUREIRO	10:20	
26º	CLARICE DE MEDEIROS CARNIERE	10:30	
27º	MANUELA SANTOS DE AZEVEDO	10:40	
28º	LUIZA FERREIRA PACHECO	10:50	11:30
29º	ANA ESTER DUTRA OLIVEIRA	11:00	
30º	BIANCA MACHADO DA SILVA	11:10	
31º	ALBERTO LUIZ DE BRUM	11:20	
32º	LILIAN OREQUES ROSINHA	11:30	12:10
33º	CAROLINE LACKMAN	11:40	

CARGO	**ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS - CONCURSO Nº 16/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 12 A 15/03/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 16/03/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
08º	BRUNA RODRIGUES DA LUZ	11:50	12:10
09º	TAUANA GOMES SOARES	12:00	
10º	CAROLINE MADRUGA FELIX	12:10	12:50

CARGO	**FARMACÊUTICO-BIOQ UÍMICO – CONCURSO Nº 18/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 12 A 16/03/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 17/03/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
06º	CRISTINA HELOISA MÜLLER	12:20	12:50

CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL – CONCURSO Nº 27/19		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 12 A 16/03/2022			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/03/2022	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	SUELEN STIFFT NÖRNBERG	12:30	12:50

3– REPOSIÇÃO EDITAL 016/2022

CARGO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CLASS. PCD - CONCURSO Nº 10/19		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 12 A 16/03/2022			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/03/2022	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02º	CAROLINA SANTOS CARDOSO	12:40	12:50

O prazo de posse se encerra em **29 de março de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 10 de março de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:DAF75153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO NO 003//2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **RECLASSIFICAÇÃO,** tendo em vista a solicitação das candidatas, do Concurso Público ao provimento do cargo de **ENFERMEIRO**, classificadas em 2º e 3º lugar respectivamente, nomeadas pelas portarias 226/2022 e 227/2022, respectivamente, solicitaram para passar para o final da fila, Conforme parágrafo 2º, artigo 52º do Decreto 2361 de 25 de Julho de 2012, ficando assim a classificação final:

ENFERMEIRO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA PROVA TEORICA - OBJETIVA	NOTA PROVA DE TITULOS	NOTA FINAL
1º	Ana Paula Sampaio Alves Rosa	65,00	6,00	71,00
2º	----------	-------	------	-------
3º	----------	--------	-------	--------
4º	Rodrigo Verzeletti Ribeiro	64,00	2,50	66,50
5º	Karolyn Rosa De Quadros	65,00	1,00	66,00
6º	Denise Saraiva De Aguiar Pedroso	62,00	0,00	62,00
7º	Bruna Bubolz De Oliveira	54,00	0,00	54,00
8º	Vera Lindomara Lafuente navarro	50,00	0,00	50,00
9º	Jairo De Oliveira Linhares	47,00	0,00	47,00
10º	Ana Paula Garcia De Almeida	46,00	0,00	46,00
11º	Lidiane Vianna Bastos	43,00	0,00	43,00
12º	**Vanessa Vargas De Castro**	**68,00**	**2,00**	**70,00**
13º	**Cláudia Da Cunha Torres**	**64,00**	**4,50**	**68,50**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA 09 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8C8F5F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3760, DE 04 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 31.021,51 (TRINTA E UM MIL, VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Municipal N° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 31.021,51 (trinta e um mil, vinte e um reais e cinquenta e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal N° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (36)	R$ 2.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (125)	R$ 3.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2079	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
337170	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 7.700,00
317170	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 13.000,00
447170	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 107,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (509)	R$ 5.214,51
Total		**R$ 31.021,51**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 4090,como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (1127)	R$ 25.807,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4090)	R$ 5.214,51
Total		**R$ 31.021,51**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dia do mês de Março, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:756D399B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3764, DE 09 DE MARÇO DE 2022

VALOR DE 236.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E Dá PROVIDÊNCIAS.
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Municipal N° 3446, de 04 de Março de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito crédito adicional especial no valor de R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1053	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1147)	R$ 236.000,00
Total		**R$ 236.000,00**

Art. 2º O crédito adicional suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (191)	R$ 15.000,00
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (195)	R$ 70.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (197)	R$ 50.000,00
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR, REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (208)	R$ 50.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (216)	R$ 51.000,00
Total		**R$ 236.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dia do mês de Março de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F4CFD7BF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS JANEIRO/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 deJaneiro de 2022até 31de Janeirode 2022, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	PRAZO	VALOR EM R$	DATA ASS.
001/2022	EMPRESA DE TECNOLOIAS E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A, CNPJ nº 42.4220.252/0001-01	Lei nº 8.666/93 Inexigibilidade N° 005/2021	Contratação de pessoa jurídica objetivando a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV, junto ao FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL de SÃO PEDRO DO SUL	60 meses a contar de 01.01.2022	R$300,00 mensais	01/01/2022
002/2022	FERNANDO PORTO ALMEIDA, CPF sob nº 611.701.780-49	Lei nº 8.666/93 Pregão Presencial N° 028/2022	Contratação de SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DE PSIQUIATRIA, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do São Pedro do Sul-RS	12 meses a contar da assinatura	R$ 174.396,00	07/01/2022
003/2022	SAMUEL LAUTER JARDIM, CNPJ sob nº 09.458.724/0001-58	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação N° 001/2022	Contratação de empresa que atue na área de tecnologia de informação para prestação de serviços de implantação de um website para a PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO SUL/RS, com o registro do domínio saopedrodosul.rs.gov.br, licenciamento, suporte e hospedagem e painel de conteúdo seguindo rigorosamente a cartilha de transparência do TCE, criação de layout exclusivo, manutenção, suporte, hospedagem e e-mails oficiais.	12 meses a contar da assinatura	R$ 6.960,00	19/01/2022
004/2022	MOACIR IDALGO, CPF nº 247.724.610-00	Lei nº 8.666/93 Concorrência Pública N° 010/2021	Terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2021, correspondente ao Item 005, para apresentação de Programa de Rádio nossábados, no horário das 17:30hs às 18:00hs.	12 meses a contar da assinatura	R$ 2.640,00	19/01/2022
005/2022	LUIZ CARLOS SOUZA SEVERO,CPF nº 412.545.700-04	Lei nº8.666/93Concorrência Pública N° 010/2021	Terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2021, correspondente ao Item 013, para apresentação de Programa de Rádio nos domingos, no horário das 19:30hs às 20:00hs.	12 meses a contar da assinatura	R$3.012,00	19/01/2022
006/2022	ERON DA SILVA FERNANDES, CPF nº 323.161.430-91	Lei nº8.666/93Concorrência Pública N° 010/2021	Terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2021, correspondente ao Item 003, para apresentação de Programa de Rádio nos sábados, no horário das 14:30hs às 15:30hs.	12 meses a contar da assinatura	R$ 5.400,00	19/01/2022

São Pedro do Sul,10de fevereiro de 2022

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal,

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2022até 31deJaneiro de2022, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
001/2019	03	SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI EPP, CNPJ sob o n.º 04.648.81/0001-19	Art., 57 § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	07/01/2022
003/2021	01	SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, denominada sob nome fantasia de EFICAX CONSULTANCY ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ nº: 21.129.419/0001-18	Art., 57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	03/01/2022
031/2019	04	ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS, CNPJ sob nº 90995.275/0001-03	Art., 57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	31/01/2022
096/2021	01	MECASUL AUTO MECANICA SA, CNPJ nº 88.616.776/0002-62	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	28/01/2022

São Pedro do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Visto da Procuradoria Municipal:

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:159540BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 36 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022, **CONVOCA**:

AUXILIAR DE SALA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2022)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	JANIELI BRANDO HOFFMANN	020.084.740-62	90
2°	VANESSA INÁCIO DE LIMA	029.685.150-71	85
3°	LUCIANE AGUIAR MACHADO	006.058.390-85	75
4°	DELIETE BEHENCK PEREIRA	023.128.040-85	75
5°	KALITA HOFFMANN BORGES	051.158.100-93	75
6°	VALQUÍRIA JUSTIN TIETBOHL	029.453.080-02	75
7°	VANUSA DE MORAES CAMARGO	823.261.500-15	70
8°	VERÔNICA ROHT TEIXEIRA	974.164.010-20	70
9°	CRISTIANE DA SILVEIRA ROSA	014.140.140-07	70

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
21°	MARIA DA SILVA BREHM	31423884000	54
22°	SIRLEI SENGESKI	03164301960	48
23°	FATIMA CAMPO HOFFMANN	00889753989	48
24°	JOICE TRISCH DOS SANTOS	02753379017	47

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40H	R$ 999,54
01	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	20H	R$ 1.679,79
21	AUXILIAR DE SALA	40H	R$ 1.689,57
03	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09
03	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – INGLÊS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ARTES	20H	R$ 1.679,79

01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA	20H	R$ 1.679,79
02	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – RELIGIÃO	20H	R$ 1.679,79
18	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO	20H	R$ 1.679,79
17	MONITOR	40H	R$ 999,54
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 951,33
01	ENFERMEIRO	20H	R$ 2.536,89

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:13516035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032/2022

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020
EDITAL Nº 032/2022 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Triunfo/RS, juntamente com a Fundação La Salle, TORNAM PÚBLICO, por este Edital, o que segue:

1. CONSULTA DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS.
Os candidatos poderão acessar a consulta individual das notas preliminares das provas objetivas e da grade de resposta no site da Fundação La Salle https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php. A consulta está disponível a partir desta data no link – Área do Candidato.

2. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DE CANDIDATOS APROVADOS NA ETAPA DE PROVAS OBJETIVAS.
As notas preliminares de candidatos aprovados na etapa de provas objetivas estão divulgadas, através deste Edital, publicado nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos, www.triunfo.rs.gov.br e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Triunfo, observados os Anexos abaixo:
Anexo 01 – Notas Preliminares de Aprovados – Acesso Universal;
Anexo 02 – Notas Preliminares de Aprovados – Acesso Pessoa Com Deficiência – PCD.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO.
O candidato poderá interpor recurso administrativo contra as notas preliminares das provas objetivas, dirigido ao Poder Executivo Municipal e remetido à Fundação La Salle, através do site https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, **no período de 10, 11 e 14/03/22**, conforme o cronograma de execução em vigor. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23horas e 59minutos do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o arquivo eletrônico ser enviado nas extensões ".doc", ".pdf" ou ".jpg".

Município de Triunfo-RS, em 09 de março de 2022.

Murilo Machado Silva PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Nota Preliminar de Aprovados - Modo de Acesso Universal

Cargo: Atendente de Consultório Dentário - ENSINO FUNDAMENTAL
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	gua tuguesa	Raciocínio Lógico
010875	DANIELA COSTA GONÇALVES	79	21	18	20	20
010230	CLAUDIA ALINE DA SILVA	77,5	12	18	25	22,5
012857	MILIANE LISBOA MARQUES RAMALHO	65	15	10	25	15
009560	TALITA DE AZEREDO MACHADO	63,5	12	14	17,5	20
011027	NICOLAS MACIEL ESSWEIN	61,5	12	12	15	22,5
015369	GRACIELI PINHEIRO	59	12	12	15	20
016536	EMANUELLE ALVES MESQUITA	58	18	10	17,5	12,5
014309	CAROLINA LEITE GUTERRES	58	15	8	12,5	22,5
016631	BRUNO PEREIRA DE LIMA	55	12	8	20	15
009456	MARIA ELIANE DE VARGAS	54,5	9	8	22,5	15
014722	LARA CHIMELLO RAMOS	54,5	9	8	20	17,5
015340	LUANA DE ARAUJO RODRIGUES	54	9	10	20	15
009031	LISANDRA AZEVEDO DA ROCHA	53,5	9	12	22,5	10
010777	ALINE BORGES SILVA	52,5	15	10	12,5	15

015804	ISABEL EICHKOFF	51,5	9	10	15	17,5

Cargo: Atendente de Saúde - ENSINO FUNDAMENTAL
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
013305	MAURIA PRADO DA SILVA	81	18	18	22,5	22,5
009318	EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	80	18	12	25	25
012049	ANNE LUIZE VIACAVA BARCELOS	79,5	18	14	25	22,5
009938	LAIS DE AVILA NASCIMENTO	78	24	14	15	25
014074	RENATO RODRIGUES DORNELLES LINCK	75,5	21	12	20	22,5
011318	SILVIA CRISTINA FREITAS BICA	75	18	12	25	20
012301	SILVIO SOUZA VIACAVA	74,5	15	12	22,5	25
013972	KATIANE BENVENUTTI DILL	73,5	21	10	20	22,5
015867	NELSON NUNES CARDOSO	73,5	15	16	20	22,5
015059	ANA PAULA DAS NEVES CASTRO	72	15	12	22,5	22,5
016708	CAROLINA DE OLIVEIRA KUHL	71,5	21	8	17,5	25
009680	JAMILLE SANTOS VARVAKI RADOS	71,5	12	12	25	22,5
011812	AMANDA BEATRIZ FALEIRO	70	18	12	15	25
013037	DENISON NASCIMENTO GARCIA	69,5	18	14	17,5	20
011010	NATALIA DE SOUZA MORAES	69	21	8	20	20
014008	INECILDE VALANDRO	69	15	14	15	25
013333	JANAINA FALEIRO DELAVALD	68	18	10	20	20
012182	ADRIANA TANSKI AZEREDO	68	18	10	17,5	22,5
014407	TAIANE DA SILVA	67,5	18	12	20	17,5
013055	MILENA AZEREDO ALVES	67,5	15	10	20	22,5
014142	VENECI CUNDA DE ATAIDES	66,5	21	8	22,5	15
015763	NATÁLIA DOS SANTOS LEONHARDT	66,5	15	14	17,5	20
013723	JONATAS SILVEIRA BOTELHO	66,5	12	12	20	22,5
012187	GABRIELA DE ABREU LIMA	66,5	9	10	22,5	25
009097	WILIAN NASCIMENTO BARCELOS	66	21	10	15	20
011364	MARIANA DA SILVA SOUZA	64,5	15	12	22,5	15
012462	NATANE SILVA OLIVEIRA	64,5	9	18	15	22,5
012009	RODRIGO TEIXEIRA GARCIA	64	18	16	12,5	17,5
014050	TAIS MACHADO BARBOSA	63,5	12	14	20	17,5
009850	MARTA DA SILVEIRA GOMES	63	18	10	20	15
014276	SIDNÉIA PEREIRA	63	18	10	15	20
013801	INDIANA GROHS RODRIGUES	63	18	10	15	20
012787	LETIELE FERREIRA	63	15	8	15	25
015148	NEIVA BEATRIZ FLORES SILVA	62,5	18	12	22,5	10
014131	GLÁUCIA SILVA DE SOUZA	62,5	18	12	20	12,5
013630	CARLOS MATHEUS JUNQUEIRA MARQUES	62,5	15	10	22,5	15
015181	KARINE BOANOVA PEREIRA	62	15	12	20	15
013450	SILVANA ANTUNES NUNES	62	12	10	20	20
013896	CAMILA RODRIGUES KUHN	62	12	10	17,5	22,5
012074	GILSISMAR FELIPE SOUZA DO COUTO	61,5	15	14	20	12,5
012965	FELIPE FILGUEIRAS DE ANUNCIAÇÃO	61,5	12	12	20	17,5
012356	ANALISE ROCHA DA SILVA	61	18	8	17,5	17,5
013277	LEONARDO KUHN STEIGLEDER	61	12	14	17,5	17,5
015975	ROSÁLIA CONCEIÇÃO KERN	61	12	14	15	20
014119	LARIANE BORGES DE ALMEIDA	61	9	12	17,5	22,5
011637	JOANA OLIVEIRA DE AZEVEDO	60,5	18	10	17,5	15
015350	KETTLEN MAIARA ALVES PINHEIRO	60	12	8	20	20
016248	JÚLIA DE CAMPOS FERRÃO	60	12	8	17,5	22,5
010723	RUAN CARLOS PACHECO SARMENTO	59,5	12	10	20	17,5
015971	GECENI DASILVA SOUZA	59,5	12	10	15	22,5
014859	EDUARDO ABREU DE MATOS	59,5	9	8	22,5	20
013236	ELISÂNGELA PEREIRA BOAVENTURA	59	15	14	12,5	17,5
012230	JOSÉ HIGOR ANTONIO DA SILVA	59	9	10	20	20
016367	EDUARDO DA SILVA FALLEIRO	59	9	10	17,5	22,5
015079	LÍVIA DA SILVA VALAU	58,5	21	10	12,5	15
011159	ANGÉLICA DE LURDES DOS SANTOS	58,5	9	12	17,5	20
015828	ELISETE SOUZA MOURA	58	18	10	17,5	12,5
014328	TATIANA SILVEIRA CANDIOTTO	58	15	8	17,5	17,5
010830	CAMILA AZEREDO DOS SANTOS	58	9	14	15	20
011284	ADRIANA GROHS RODRIGUES WEIGELT	58	6	12	20	20
010842	MARIA EDUARDA RAMBOR DA SILVA	57,5	15	10	17,5	15
015646	ALINE FRANCIELI DA SILVA SANTOS	57,5	15	10	12,5	20
011776	ICARO DA SILVA TEIXEIRA	57,5	12	8	15	22,5
011888	PAULA FERNANDA FIGUEIRÓ	57	12	10	17,5	17,5
012433	PAMELA ZONATTO DA COSTA	57	9	8	22,5	17,5
016378	SAMUEL MASSENA DE OLIVEIRA	57	9	8	20	20
015437	IZABELA VITORIA AVILA CUNHA	56,5	9	10	20	17,5
010320	ALEXANDRO DE SOUZA	56,5	9	10	17,5	20
013998	LIZIANE ANDREA SANTIM	56,5	9	10	17,5	20
012217	FERNANDA SOUZA DE QUADROS FALEIRO KOSSMANN	55	15	10	15	15
016709	JAIRO LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	54,5	15	12	15	12,5
011752	ANA JÚLIA DA SILVA AZEREDO	54,5	15	12	15	12,5
011897	ARIEL ROSA TEIXEIRA	54,5	12	10	17,5	15
016000	EMANUELLE TEREZINHA BOEIRA AUGUSTINHO	54,5	9	8	22,5	15
013427	SIRLEI DA CONCEIÇÃO VIEGAS	54	12	12	17,5	12,5
012695	KATIENI DA ROSA RAMBOR	54	12	12	15	15
014235	LEANDRA ALMEIDA FERREIRA	54	9	10	15	20
013159	CAMILA VARGAS DA ROSA	54	6	8	15	25
016394	IGOR DA SILVA BORTOLI	53,5	12	14	12,5	15
011036	AUGUSTO CEZAR RIBEIRO VAZ	53	15	8	15	15
013501	ISADORA VACCARO DE SOUZA SILVA	53	3	10	17,5	22,5
011917	LIGIA FREITAS DE SOUZA	52,5	12	8	15	17,5

012399	EDUARDA MARTINS DA SILVA	52,5	12	8	15	17,5
013282	GERSON GELCI GULARTE	52,5	6	14	17,5	15
014804	MILENA SCIENZA DE SOUZA	52	9	8	17,5	17,5
013520	DANIELA AZEVEDO MACHADO	52	9	8	15	20
016240	ELIS REGINA BRIZOLLA RODRIGUES	51,5	12	12	15	12,5
014653	DANIELI ZONATTO DE OLIVEIRA	51	18	8	12,5	12,5
016177	JOSÉ ALVES JUNIOR	51	9	12	12,5	17,5
015718	TANIA JULIANA DA SILVA CARVALHO	50,5	15	8	17,5	10
015476	ROSELIS GOLÇALVES DA SILVA	50	12	8	17,5	12,5

Cargo: Eletricista - ENSINO FUNDAMENTAL
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
014454	MATIAS BORTONCELLO	77,5	24	16	17,5	20
011308	CLÉBER DE AVILA BUGS	77,5	21	14	17,5	25
010910	CARLOS EDUARDO DALCOL DAUBER	75	21	14	22,5	17,5
015367	DANIEL MARQUES PINHEIRO	73	24	14	17,5	17,5
011958	AIRTON ALVES DE AVILA	72,5	15	10	22,5	25
011229	DANIEL OBIRAJARA MINHO DA SILVA	69	21	8	20	20
014479	GIOVANI DOS SANTOS JÚNIOR	69	12	12	25	20
013617	HENDRIGO KUHN ABREU	67	15	12	20	20
013174	ANDERSON DE OLIVEIRA AZAMBUJA	67	15	12	17,5	22,5
010539	GUILHERME DA SILVA MIOLI	63,5	18	8	17,5	20
013005	VÂNIO DE CÁCIO DE SOUZA VIEIRA	54,5	12	10	12,5	20
011079	DANIEL FELIPE TERRA SANDRI	54,5	9	8	20	17,5
013863	EDSON PINHEIRO CAMPOS	52	12	10	12,5	17,5
015832	JOÃO PAULO FIGUEIRÓ	50	12	8	12,5	17,5

Cargo: Inseminador - ENSINO FUNDAMENTAL
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
013347	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	76,5	24	10	17,5	25
013084	ADRIANO DOS SANTOS PEREIRA	71	21	10	17,5	22,5
015150	ADAO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	62,5	12	8	22,5	20
011782	HENRIQUE DIEHL WRASSE	53,5	3	8	17,5	25
014070	PAULO RICARDO GUERREIRO	52,5	12	8	17,5	15
012170	RAFAEL FRANCO NUNES	52	12	10	12,5	17,5

Cargo: Merendeira-Cozinheira - ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
013018	ADRIANO MILANI SEZARA	87,5	30	10	25	22,5
009744	JULIANA TAINÃ FARIAS	87,5	27	18	20	22,5
010598	LUCIANA AZEVEDO PERETTI DE ARAUJO	86,5	27	12	22,5	25
011676	MARI LICE SELBACH PIRES TEIXEIRA	86	24	12	25	25
011008	FABIANE DE ABREU RAMOS	84,5	21	16	25	22,5
009435	MARIA VANESSA DA SILVA DUARTE	83	21	12	25	25
014449	LARISSA CASTRO CAMPOS	82,5	24	16	20	22,5
012193	CHEILA VARGAS GOMES	82	27	10	20	25
011692	CRISSINE SCHUCH EHLERS	82	24	8	25	25
011374	FERNANDA ROBERTA ESCOUTO GARCIA	81,5	27	12	20	22,5
015010	REJANE REGINA BECKER DE SOUZA	81	24	12	22,5	22,5
010447	MAÍRA ALVES DE SOUZA	81	24	12	20	25
013999	CAMILA CAMPOS	80,5	24	14	22,5	20
012726	LISÂNGELA DE VARGAS MARQUES	80,5	21	12	25	22,5
016111	RAINIER CUNHA CASTRO	80	21	14	25	20
011049	MARIANA DILL PEREIRA	79,5	30	12	20	17,5
009055	DANIELA LEOTE KOSSMANN	79,5	27	10	22,5	20
010696	SUSANA MARIA PIRES DE SOUZA	79,5	27	10	22,5	20
015469	CRISTIANE CARVALHO FONSECA	79	15	14	25	25
011767	VINICIUS AZAMBUJA RIBEIRO	78,5	24	12	20	22,5
015811	DANIELA ALVES DE ABREU	78,5	21	10	25	22,5
012723	BIANCA LOPES FILGUEIRAS DA ROSA	78,5	18	18	25	17,5
013758	ALINE PINHEIRO DA SILVA	78	24	14	20	20
013860	KELEN PRISCILA PEIXOTO DA SILVA	78	21	12	22,5	22,5
011225	KARINA LEOTE CASTRO	77,5	27	8	22,5	20
014744	LILIAM RANCRAPE	77,5	21	14	25	17,5
014796	LUANI SILVA DOS SANTOS	77,5	21	14	20	22,5
016670	SILVANA LIDIA FREITAS DE SOUZA	77	27	10	22,5	17,5
013117	ANDERSON FERREIRA FOPPA	77	27	10	20	20
015406	LENIO ADRIANO DA SILVA CHAVES	77	15	12	25	25
009762	DENISE FERNANDA COSTA VASCO DA SILVA	76,5	24	10	25	17,5
013320	KESIA RIBEIRO MACIEL PEREIRA	76,5	24	10	25	17,5
012783	NATÁLIA MARINALDA DA SILVA	76,5	21	8	22,5	25
014914	MURILO DE ÁVILA RAMOS	76,5	15	14	25	22,5
009785	SUSANA DA ROCHA JOBIM KIEFER	76	24	12	20	20
015246	MARIA DE FATIMA PINHEIRO	75,5	18	10	22,5	25
011949	SUÉLEN MASSENA FERREIRA	75,5	18	10	22,5	25
016085	INES MONTEIRO ROLDAO	75	21	14	22,5	17,5
009233	LÉA QUEIROZ DE SOUZA	75	21	14	20	20
009366	MARIA OVIDIA MASSENA LIZIARDI	74	27	12	17,5	17,5
009747	FRANCIELI PEIXOTO PEREIRA	74	27	12	20	15
014866	JULIANA RAMOS DE ABREU	74	24	10	22,5	17,5

012367	EVANICE TADEU SENA	74	12	12	25	25
009142	CASSIA ROGERIA DA SILVA BORTOLI	73,5	24	12	20	17,5
009096	GEISEBEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	73,5	24	12	20	17,5
010168	MARIA CLEUZA SAMPAIO CARVALHO	73,5	24	12	17,5	20
012903	MARIA DENISE MAIA SOARES	73,5	21	10	22,5	20
011099	MARIA CRISTINA DA ROSA DA SILVA	73,5	21	10	22,5	20
012707	BRUNO DA FONSECA BOTELHO	73,5	21	10	20	22,5
009371	LUCIMARA DA CRUZ ROSA	73,5	18	8	25	22,5
010368	VERIDIANA OLIVEIRA DA SILVA	73,5	18	8	25	22,5
011351	CARLA DAS NEVES VIEIRA	73,5	12	14	25	22,5
011251	MARILENE SANTOS DOS REIS	73	27	16	17,5	12,5
010515	JOSIANE LEÃO DORNELES	73	24	14	22,5	12,5
010775	ISIS CHAYANE GARCIA SOUZA	73	21	12	25	15
014903	SAMANTHA VERONICA SUAREZ DE MORAES	73	21	12	20	20
012665	JONAS MAURILIO SANTOS DUTRA	73	18	10	25	20
013745	PATRICIA TERESINHA CASTRO DE LIMA	73	18	10	25	20
014620	LERIDIANE GISELE OLIVEIRA KIEFFER	73	18	10	22,5	22,5
012036	MARCOS ELOI RAMBOR	72,5	18	12	22,5	20
014948	SOLANGE DA SILVA RODRIGUES	72,5	18	12	22,5	20
015152	DANIELA SILVA DE SOUZA WIEDENHOFT	72	30	12	20	10
010937	GLEIDIANE SOUZA GARBIN	71,5	24	10	17,5	20
014542	NICOLE VAZREIS	71,5	21	8	22,5	20
012779	SILVANA DA ROSA	71,5	21	8	20	22,5
015385	BRUNA SELMIRA MILLER SOUZA	71	24	12	15	20
011092	SIMONE PEREIRA NUNES	71	18	8	22,5	22,5
014266	ELEN CAROLINE PEIXOTO DA SILVA	71	18	8	22,5	22,5
011719	MARILENE IZABEL MORAES GARCIA	70,5	21	12	22,5	15
013584	GISELE SILVEIRA DA SILVA	70,5	18	10	25	17,5
015198	LIANE MARIA BONATTO	70,5	18	10	22,5	20
014278	CRISTINA VARGAS DE SOUZA	70,5	18	10	20	22,5
014647	ELINÉIA MORAIS DE VARGAS	70,5	18	10	20	22,5
012489	MARLENE JULIANA DA SILVA LAUX	70	21	14	20	15
014161	MILAINE RAMBOR TABORDA DA ROCHA	70	18	12	25	15
014202	VANA RAQUEL MASSENA PEREIRA	70	18	12	22,5	17,5
014358	MARIA HELENA GARCIA HENRIQUES	69,5	15	12	25	17,5
010088	MARILENE KUHL LOPES	69,5	24	8	22,5	15
013492	NAUCIA BERENICE SILVA DE ABREU	69,5	18	14	20	17,5
010341	ODILA DE OLIVEIRA SANTIAGO	69,5	18	14	17,5	20
011191	MARILIA MARA MATTE	69,5	15	12	22,5	20
010737	CASSIA REIS DA ROSA	69,5	15	12	22,5	20
011934	BRUNA CASTRO CARVALHO	69,5	15	12	22,5	20
013752	JAIRO DA SILVA	69	21	8	20	20
015093	EVA JESUS RAMOS DE VARGAS	69	24	10	15	20
010336	MARIA SILVANA KUHN DA SILVA	69	21	8	22,5	17,5
009671	DAIENE SANTOS DA SILVA	69	21	8	22,5	17,5
011280	MÁRCIA TERESINHA DOS SANTOS	69	21	8	22,5	17,5
010071	SANDRA SILVA DA SILVA	68,5	24	12	17,5	15
012744	ROSELI FERREIRA DA SILVA	68,5	18	8	22,5	20
010941	TATIANA CONCEIÇAO PEREIRA	68	21	12	17,5	17,5
013995	MARIANA SILVA DE BORTOLLI	68	18	10	22,5	17,5
015091	DENISE SCHWALM	68	18	10	20	20
013768	CAMILA GABRIELY DOS SANTOS	68	15	8	25	20
014751	SUZI MARI MEIRELES DE SOUZA	67	24	8	17,5	17,5
012855	VAINI INES KUNRATH	67	15	12	20	20
012334	SELEIDE CRISTINA DALBOSCO	67	15	12	17,5	22,5
016279	MICHELE DE CASTRO DUTRA	67	12	10	25	20
011122	FABIANA KAEHLER PEREIRA	66,5	24	10	22,5	10
009913	FERNANDA MILK DE ALMEIDA	66,5	24	10	20	12,5
011314	LETÍCIA DA ROCHA MOURA DOS SANTOS	66,5	24	10	17,5	15
013679	MARIA DA GRAÇA DA COSTA	66,5	21	8	20	17,5
009088	ELIANE DOS SANTOS	66,5	21	8	20	17,5
014171	LETÍCIA DA SILVA RAMBOR SCHWARZBACH	66,5	15	14	22,5	15
014689	MADELAINE BELÍSSIMO DE SOUZA	66	24	12	15	15
015532	JOSIELI SOUZA CONCEIÇÃO	66	21	10	25	10
009348	CARLA AVILA BUGS	66	21	10	17,5	17,5
015576	ROZANE TEREZINHA DE BORTOLI FARIAS	65,5	18	10	17,5	20
016238	MIKAELA DE SOUZA SANTOS	65,5	21	12	17,5	15
010458	KATIELE DA SILVA PINHEIRO	65,5	15	8	17,5	25
014079	MARIA HELENAR DE SOUZA ALMEIDA	65	18	12	25	10
012445	MARCIA HELENA MILK DE TOLEDO	65	18	12	20	15
011674	JORGE ANTONIO DE MEDEIROS TEIXEIRA	65	18	12	17,5	17,5
010925	DÉBORA SUSANA SILVEIRA OLIVEIRA	65	18	12	17,5	17,5
010907	JOICE COSTA GONÇALVES	65	15	10	22,5	17,5
012288	WELEN MIRIAN GODINHO ALVES	65	15	10	22,5	17,5
013147	JOSIANE DE ABREU DA LUZ	65	12	8	25	20
014964	MARCELI SILVA DE ANDRADE	64,5	24	8	20	12,5
015951	MANOEL MOISES MARQUES DE SOUZA	64,5	24	8	15	17,5
009024	PALOMA WADENPHUL AZEREDO	64,5	18	14	15	17,5
010833	CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBAS	64,5	15	12	25	12,5
015819	JULIANA NUNES DA ROCHA	64	24	10	17,5	12,5
013815	JÚLIA BOTELHO FREITAS	64	21	8	25	10
010413	ANDREIA MENEZES CARNEIRO	64	21	8	20	15
009787	CAROLINE MORAES DA ROCHA	64	21	8	20	15
014746	CATIA REJANE SOUZA VASSOLER	64	12	12	25	15
014952	TAMARA MARTINS ALFF	63,5	21	10	22,5	10
012853	LARISSA LOPES RIBEIRO	63,5	21	10	20	12,5
015986	DEBORA MAGALY DE FREITAS DE SOUZA	63,5	18	8	20	17,5
016553	ADRIANA IVONETE DE AZAMBUJA	63,5	18	8	20	17,5
015617	JANILSE FERREIRA FORTES	63,5	18	8	17,5	20

014821	MARIA ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	63	21	12	20	10
013259	DANIEL SILVA DE CASTRO	63	21	12	20	10
009252	CARMEN LÚCIA HASS CATARINI	63	21	12	15	15
011867	MARCIA CRISTINA DANIEL FERREIRA DA SILVA	63	18	10	22,5	12,5
013312	ÉLEN TERESINHA GONÇALVES DA ROCHA	63	18	10	20	15
010179	SIRA MARIA XAVIER	63	18	10	20	15
015977	SUZI MARI GRUNEVALD DA ROSA	62,5	12	8	22,5	20
016601	CLAUDIA DAIANE DOS SANTOS	62,5	12	8	20	22,5
014184	ATIANI FORNARI	62	24	8	17,5	12,5
013471	MARIANE APARECIDA LOPES DE SOUZA	62	15	12	20	15
012099	SHEILA AZAMBUJA RIBEIRO	62	12	10	25	15
010090	ELIANA SANTOS DOS REIS	61,5	21	8	20	12,5
012316	SILVANI ALVES DE CAMPOS RAMBOR	61,5	21	8	17,5	15
014327	BIANCA MORAIS DE VARGAS	61,5	12	12	17,5	20
012763	MAICON DOUGLAS MACHADO FONTES	61,5	9	10	22,5	20
012645	CRISTIANE DE VARGAS FIGUEIRÓ	61	21	10	17,5	12,5
014682	JORDANA MILLER SOUZA	61	21	10	17,5	12,5
014286	SINARA CUNHA SILVEIRA	61	18	8	20	15
015119	SIMONI DOS SANTOS FALEIRO	61	18	8	15	20
013793	SANDRA CRISTINA EGGESS	61	18	8	15	20
010521	CRISTINA MALLMAN DOS REIS	61	18	8	15	20
010533	ADRIANO JUNIOR NEVES	61	18	8	12,5	22,5
014421	EDILAINE SILVA DE FREITAS	61	18	8	12,5	22,5
012816	CLARISNEI AIRES DA ROCHA	60,5	18	10	22,5	10
016176	ROSANI BRITZKE GARCIA	60,5	18	10	17,5	15
016333	IVANA KATIUSÇA DA SILVA KOLING	60,5	18	10	12,5	20
012698	THALYTA MAGALHÃES FERRÃO	60,5	15	8	25	12,5
013394	IASMIN RAMBOR RODRIGUES	60,5	15	8	22,5	15
015470	LURDES GARCIA DOS SANTOS FLECK	60	18	12	17,5	12,5
016626	JOSE PAULO DUTRA MACHADO	60	18	12	17,5	12,5
012034	CLEIDE MARA GENRO POZO	60	15	10	17,5	17,5
011475	SANTA MARLI KUHN LEAL	60	15	10	15	20
009803	BARBARA CAMPOS DOS SANTOS	60	15	10	15	20
013732	ANDRÉA KARINA NUNES	59,5	15	12	22,5	10
012368	SOLOETE PAES BRIZOLA	59,5	15	12	22,5	10
011986	ANA CRISTINA LOPES SCHWARZBACH	59,5	12	10	22,5	15
012449	CHEILA RENATA SILVA DOS SANTOS	59	21	8	20	10
013407	GLACI CAMPOS PINHEIRO	59	21	8	17,5	12,5
010213	DIOVANA KOLLING DUTRA	59	12	12	17,5	17,5
012203	ANA MARIA SANTOS SILVA	58,5	18	8	17,5	15
011299	CLAUDETE DIEDRICH	58,5	21	10	17,5	10
011624	ANGELI LIMA DA SILVA	58,5	18	8	22,5	10
015164	ZENI BRINCK IZAGUIRRE	58,5	18	8	17,5	15
012427	MARGARETE INÊS MACIEL	58,5	18	8	15	17,5
010585	LOUSANE DO PRADO	58,5	18	8	15	17,5
014546	ADRIANO DE AZEVEDO ALFF	58,5	18	8	15	17,5
012381	FERNANDA ROSÁRIA MARTINS FLORES	58,5	12	14	22,5	10
014213	ANA FATIMA MASSENA PEREIRA	58,5	12	14	22,5	10
014814	ELIANETE SCIENZA DE SOUZA	58	18	10	15	15
014760	JOCEMARA DA SILVA RODRIGUES	58	15	8	22,5	12,5
014338	ADRIANA MARTINS CABRAL	58	15	8	20	15
010070	DEISE SANTOS DE OLIVEIRA	58	15	8	20	15
015517	SILVIA ROBERTA MACHADO VARGAS DOS SANTOS	58	15	8	15	20
010077	SUZANA BERNARDETE JUNQUEIRA DE CASTRO	57,5	15	10	17,5	15
016180	PATRICIA DA COSTA SILVA	57,5	15	10	15	17,5
016295	NARA ROSANGELA DA SILVA	57	15	12	15	15
009037	ELISANGELA MARQUES FERNANDES	57	15	12	15	15
009556	KENIA XAVIER DE OLIVEIRA	57	12	10	12,5	22,5
015353	ALDRI REGINA MEDEIROS DE MORAIS	56	21	10	15	10
013663	MERLYM MAILAENDER	56	18	8	20	10
013454	LÚCIA HELENA DE VARGAS DA SILVA	56	18	8	20	10
013356	MORGANA SANTANA LEOTE	56	18	8	20	10
015218	CAROLINE MARQUES DE SOUZA	56	18	8	15	15
012526	THAIS LEITES DE LIMA	56	18	8	12,5	17,5
012478	SONIA MARIA DA SILVA CRUZ	55,5	15	8	20	12,5
011104	IDIANA MENDONÇA	55,5	15	8	17,5	15
010124	LIDIANE BOANOVA DA COSTA	55,5	15	8	17,5	15
016301	CARINA DE AZEVEDO MAZUI DA SILVA	55,5	9	14	20	12,5
013273	ELISIANE GARCIA DE SOUZA	55	15	10	17,5	12,5
011830	GEIZEBEL PINHEIRO CAMPOS MARTINY	55	15	10	15	15
009153	CLARICE CEZAR DO PRADO BARRETO	55	15	10	15	15
014792	ISRAEL BARBOSA RODRIGUES	55	12	8	15	20
011242	GIOVANA RAMBOR DE SOUZA	55	12	8	15	20
012035	MARCOS ALESSANDRO SILVEIRA DA ROSA	54,5	12	10	17,5	15
011217	DANIELE APARECIDA ELIAS SOUZA	54,5	12	10	17,5	15
012432	DAIANA APARECIDA RAMBOR	54,5	9	8	22,5	15
010517	LARISSA CHAVES DE QUADROS	53,5	18	8	17,5	10
012114	DAIANE DOS PASSOS DIOGO	53,5	9	12	20	12,5
012778	NEUSA NARA DA SILVA MARTINS	52,5	15	10	17,5	10
013201	JULIANA DA SILVA BANDEIRA	52,5	12	8	15	17,5
014732	CILENE ALVES DE CAMPOS	52	12	10	17,5	12,5
014680	CINTIA DE AZEVEDO VALE	52	12	10	17,5	12,5
016343	PRISCILA LEAL DE OLIVEIRA	52	12	10	17,5	12,5
012785	ANDRESSA MORAIS	52	12	10	17,5	12,5
011861	ANA SÍLVIA DA ROSA	52	9	8	17,5	17,5
011139	ELOÁ ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	51,5	12	12	12,5	15
014607	MARIA DAIANE DE SOUZA	50,5	15	8	15	12,5
014225	MARCIA VIEGAS CARVALHO	50,5	15	8	12,5	15
011239	FABIANA SARMENTO DA SILVA	50,5	15	8	12,5	15

014003	ROSE GARCIA DA SILVA	50	15	10	15	10
009248	JOICE DA SILVA FERNANDES	50	12	8	20	10
014339	CLAUDIA DE FATIMA MILK ANTUNES	50	12	8	17,5	12,5
009102	LITIANE TERESINHA ORTH	50	12	8	15	15

Cargo: Operador de Máquinas - ENSINO FUNDAMENTAL
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
014589	LUIS FELIPE FARIAS DE AZEVEDO	79,5	21	16	22,5	20
015796	LEONARDO REUS DA SILVA	78	24	14	20	20
012548	MAICON BRUM DE FREITAS	75,5	18	10	25	22,5
016574	LUCAS DE OLIVEIRA MAROCCO	73,5	21	10	17,5	25
009243	FELIPE EDUARDO PETRY	70,5	15	8	22,5	25
014980	JOÃO ANTONIO DE CARVALHO PINHEIRO	69,5	24	8	17,5	20
011862	EZEQUIEL CAMBOIM DA SILVA	68,5	24	12	22,5	10
013762	ADEMIR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO	63	18	10	20	15
014900	JOEL OLIVEIRA DE AZEVEDO	60	18	12	12,5	17,5
016233	SILVIO MACHADO DE LIMA	55	15	10	17,5	12,5
016013	EDUARDO DE SOUZA MEIRELLES	50	12	8	12,5	17,5

Cargo: Tratorista - ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
013898	MAURÍCIO ROESCH DE OLIVEIRA	76	24	12	22,5	17,5
013951	MAURÍCIO DE SOUZA	67	12	10	22,5	22,5
014864	AUGUSTO COSTA DE AZEVEDO	63	9	14	15	25
015703	CLÓVIS ANTÔNIO PEDREIRA DE BORTOLI	60	18	12	15	15
015173	JUAREZ DA SILVA MILK	60	12	8	17,5	22,5
014701	IVAN BENTO DE AZEREDO	54,5	12	10	12,5	20
015648	HERMES VISITA DE AVILA JÚNIOR	54,5	9	8	22,5	15
014002	IVAIR FLORES OLIVEIRA	52,5	12	8	17,5	15
013585	GUSTAVO DE AZEREDO SOUZA	51	6	10	17,5	17,5

Cargo: Mecânico - ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
014162	CARLOS ROBERTO LUFT	85	27	18	15	25
012697	WILIAN OLIVEIRA DE CASTRO	80,5	24	14	20	22,5
014838	ROBERTO BORNEO DE MIRANDA	74,5	18	14	20	22,5
016492	DAVID RAMOS DA SILVA	74	21	8	20	25
016099	MAICON DA SILVA SILVEIRA	65,5	18	10	20	17,5
013798	VITOR PINHEIRO GORICZEWSKI	65	18	12	12,5	22,5
010453	ADRIANO OLIVEIRA MARTINS	62	18	14	15	15
014543	RAUL DE SOUSA FREITAS	59,5	12	10	17,5	20
011926	JEFFERSON LUIZ KRUG	58,5	21	10	12,5	15

Cargo: Motorista de Carro Leve - ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
009405	FRANCISCO ALCARAZ MAROCCO	83,5	18	18	25	22,5
009687	RONALDO DOS SANTOS JANCER	81	15	16	25	25
012652	MAURICIO CARBOLIM	78,5	15	16	22,5	25
016127	SILVIO ISAAC MACHADO	78	15	18	20	25
016676	EMERSON MACHADO RAMIRES	77	9	18	25	25
013515	GERSON DA BOA NOVA MACHADO	76	12	14	25	25
014854	BRUNO SILVA SCHWARZBACH	75	24	16	17,5	17,5
015149	EVANDRO DA ROSA SILVEIRA	75	21	14	17,5	22,5
009961	LUIS FERNANDO DOS SANTOS ROCHA	74,5	18	14	22,5	20
011999	FABIANO DE MORAES KIEFFER	74,5	18	14	20	22,5
009955	ALESSANDRO DE SOUZA COSTA	74	18	16	22,5	17,5
014849	KAUAN GIRARDELLO PEREIRA	74	15	14	22,5	22,5
013586	TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	73,5	15	16	25	17,5
014530	ALAN LUCAS SILVA DA SILVA	71,5	18	16	17,5	20
012506	VALDIONE SOUZA DOS SANTOS	70	15	20	15	20
015513	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA FAZENDA	69,5	15	12	25	17,5
012618	GUSTAVO ROCHA BRUST	69,5	15	12	20	22,5
014484	JULIANO MARQUES GUNTZEL	69	18	16	15	20
015946	FABIANA DE LIZ SOUZA	69	15	14	15	25
014718	FLÁVIA PEREIRA BARCELOS	68	12	16	17,5	22,5
014776	FABIO ANTÔNIO REBELO DE AZEVEDO	67,5	15	10	22,5	20
010410	VINICIUS DA SILVA CRUZ	67,5	12	18	15	22,5
015759	MARCOS RUAN WADENPHUL	67	18	14	15	20
015238	MATHEUS BARROS DE SOUZA	66	12	14	22,5	17,5
010999	FILIPE GONÇALVES ROLIANO	66	9	12	22,5	22,5
016149	VINÍCIUS PERETTI DE ARAÚJO	65,5	15	8	20	22,5
014526	UBIRAJARA DE SOUZA LEOTE	65,5	12	16	15	22,5
014166	JORGE MIGUEL CORNELIUS DE CARVALHO	64,5	18	14	12,5	20
013803	LUIS RICARDO DA SILVA CORREA	64,5	15	12	15	22,5
015009	LUCAS ALVES GUNSCH	64,5	9	18	17,5	20

Cargo: Agente Administrativo - ENSINO MÉDIO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
009374	ENDRIGO EHLERS FELTEN	98	30	18	25	25
010191	CLARISSA DOS SANTOS SILVA PEDROSO	95	27	18	25	25
012428	JOSIAS DA SILVA GOMES	88,5	21	20	22,5	25
010653	LUCIANE ESSWEIN	88	27	16	22,5	22,5
014370	ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO PEIXOTO FILHO	86	27	14	25	20
012134	VINICIUS PORTO SILVA	86	21	20	25	20
015074	TATIANE DE CASTRO FALLEIRO	84,5	24	18	22,5	20
011392	LUCAS LANZARINI	84	24	10	25	25
009176	CRISTIANO FREITAS LEITE	84	24	20	22,5	17,5
015678	RAUL RODRIGUES	83,5	24	12	22,5	25
011679	PRISCILA GRASSELLI RAME	82	24	18	25	15
013726	JUNIOR SANTOS RIBEIRO DA SILVA	82	24	18	20	20
016281	DANIANA VARGAS BRITO	81	24	12	22,5	22,5
014513	RENI ADENIR NOTT	81	18	18	22,5	22,5
013829	CAMILA DA LUZ PIRES	80	24	16	17,5	22,5
015710	SANDRA ROEHE LINK	80	21	14	22,5	22,5
012563	PAULA SANTOS MOREIRA CAMPOS	79,5	18	14	25	22,5
012553	JÉSSICA MARTINS DA SILVA	78,5	18	18	22,5	20
012271	ESTEVAO RENATO LIZE DOMBROSKI	78,5	18	18	20	22,5
012068	GILMAR SARMENTO DA SILVA	77,5	24	16	20	17,5
011512	VANESSA FLORES SILVEIRA	77,5	24	16	20	17,5
009407	JÚLIA PERES	77,5	21	14	17,5	25
014704	VIVIAN WAGNER	77	21	16	20	20
014163	CATIÉLE CASTRO DE ÁVILA	76,5	21	18	22,5	15
014587	CRISTIELE BEATRIZ GAMA NASCENTE	76,5	21	18	22,5	15
015927	CRISTIANI DA SILVA ABREU	76,5	21	18	17,5	20
015304	GRASIELE NUNES MONTEIRO	76,5	18	16	22,5	20
014669	TALITA CAMPOS FURLANETTO	76	18	18	22,5	17,5
012860	KATIUSCIA FRANCO DE CASTRO	76	15	16	22,5	22,5
013713	MIRELE CAROLINE FAGUNDES	75	24	16	17,5	17,5
009240	DAIANA DOS SANTOS MACHADO	74	18	16	20	20
011397	GEISA MACIEL CARON	73,5	12	14	25	22,5
012689	GABRIEL RODRIGUES COBOS	73	24	14	17,5	17,5
012505	HIGOR BATISTA DE SOUSA	72,5	24	16	17,5	15
011061	ALINE DE SOUZA BARRETO	72,5	18	12	20	22,5
015397	VAGNER DOS SANTOS FALEIRO	72,5	18	12	17,5	25
013458	FABIANO FLORES DOS SANTOS	72	15	12	25	20
014524	ANDERSON CONCEIÇÃO PORTO	71,5	21	18	15	17,5
015271	SUELBY SILVA FICAGNA DUARTE	71,5	15	14	20	22,5
010822	CARLOS EDUARDO ZACHER	71	18	18	17,5	17,5
010309	DAIANE BRASIL DA SILVA	71	18	18	17,5	17,5
015953	GABRIELA GAI ATAÍDE	70,5	18	10	25	17,5
012625	JAMILE VARGAS DE OLIVEIRA	70,5	15	18	25	12,5
014516	JOSIAS VIEIRA FRANÇA	70	24	16	15	15
009312	LETÍCIA PEIXOTO DE FRAGA	69,5	18	14	25	12,5
015669	DANUSA ALMEIDA TOLOTTI	69	27	12	20	10
013424	ANDRÉ OLEA BENINI	69	24	10	17,5	17,5
013521	LISIANE COSTA MASSENA	69	15	14	20	20
009331	RODRIGO ROCHA NIEDERAUER	69	9	10	25	25
010424	GABRIELA GIEHL BOERGER	68,5	21	10	22,5	15
014007	JOSÉ LORI KUHN	68,5	18	18	22,5	10
013332	JULIANA GULARTE MORAES	68	18	10	25	15
010505	ELISANDRO MARQUES DA SILVA	67,5	21	14	15	17,5
014006	DIEVAN DE AZEREDO KUHN	67,5	21	14	15	17,5
012051	JULIANA FLORES DA SILVA	67,5	15	20	15	17,5
016312	CLARISSE DA SILVA GONÇALVES	66	21	10	20	15
012465	ERICA SILVEIRA MACIEL	66	18	18	20	10
016188	ROSELENA MACHADO PEREIRA	65,5	24	14	15	12,5
014709	FABRICIO COSTA MASSENA	65,5	18	10	22,5	15
011289	ANA JÚLYA SCHALLEMBERGER OLIVEIRA	64,5	15	12	20	17,5
011898	RODRIGO S DE SOUZA	64	21	8	25	10
010456	JOSÉ PEDRO MAROCCO MILANEZ	64	21	8	22,5	12,5
011373	MARIANA MENEZES FARIAS	64	15	14	22,5	12,5
016289	GILBERTO DOS SANTOS CARVALHO	64	12	12	20	20
009696	LUCIANA SOUZA BORGES	63,5	15	16	22,5	10
015514	FELIPE DE PAULA SOARES	63	21	12	20	10
014668	GABRIEL QUINTANA HUF	63	18	10	22,5	12,5
011350	PRISCILA DA ROSA CASTRO	63	18	10	20	15
011545	MARCOS LEONARDO SCHMIDT SILVÉRIO	63	12	16	15	20
015762	MAIARA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	62,5	21	14	15	12,5
014490	ULIAN GABRIEL ALFF RAMIRES	62,5	15	10	12,5	25
009329	KELVIN PEREIRA RODRIGUES	62,5	9	16	20	17,5
016532	ERICA OLIVEIRA DE AZEVEDO	62	24	8	15	15
013196	ANA LÚCIA DA SILVA ARAUJO	62	12	10	15	25
011468	AUGUSTO SANTOS SALLES	61,5	21	8	17,5	15
009742	FRANCISKELLY DE AZEVEDO LIMA	61,5	15	14	20	12,5
009015	LUTIELI SENA SANTOS DE MARINS	61,5	15	14	20	12,5
016048	JULIANA DA SILVA ESSVEIN	61,5	15	14	20	12,5
015011	MATEUS RAMOS DE CAMPOS	61	24	12	15	10
014054	LEONARDO PASSIANOTO PAULINO	61	18	8	17,5	17,5
016074	RODOLFO ITAMAR SOUZA VIACAVA	60,5	18	10	22,5	10
012278	CLACI TERESINHA SILVEIRA	60,5	18	10	20	12,5
015468	MAURÍCIO FONSECA LEAL	60	21	14	12,5	12,5
016388	EDUARDO SOARES DE BORBA	60	18	12	15	15

014452	DANIELA DUTRA RAMOS	60	18	12	15	15
011698	CARLA JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES	59,5	15	12	22,5	10
015877	RAFAEL CARVALHO WINCK	59,5	15	12	15	17,5
015906	JAIR COELHO DOS SANTOS JÚNIOR	59,5	12	10	22,5	15
015157	ELISÂNGELA FÁBRICIA MARQUES GONÇALVES HERMAN	59	21	8	20	10
016697	JÉSSICA DA SILVA BARCELOS	59	15	14	20	10
014783	ALINE AZEREDO GONÇALVES	59	12	12	22,5	12,5
010085	JOÃO VITOR DA SILVA BASTOS	59	12	12	20	15
014368	ANDRESSA CASTRO DE BORTOLI	58,5	21	10	17,5	10
015972	ALVARO OLIVEIRA DE SOUZA	58,5	12	14	15	17,5
013730	MARCELO GOMES VALE	58,5	9	12	17,5	20
016377	PAULO JOSUÉ DOS SANTOS	57,5	18	12	12,5	15
016346	TAINÁ NOGUEIRA DOS SANTOS	57,5	15	10	20	12,5
010604	SOLANGE DA SILVA MEDEIROS	57	15	12	20	10
015018	ALCI CARLOS DE MELO PEREIRA JUNIOR	56,5	15	14	17,5	10
015708	ANDREZA DE BORBA LEOTE	56,5	15	14	15	12,5
010635	KELI CRISTINA MAZIN RODRIGUES	56,5	12	12	22,5	10
014593	ALEXANDRA MACHADO MARIA DA SILVA	56,5	12	12	20	12,5
014279	IASMIN EHLERS MARTINS	56,5	12	12	20	12,5
011944	JÚLIA SILVA DA SILVA	56,5	12	12	20	12,5
014793	CRISTIANO HANUSCH	56	9	12	22,5	12,5
013590	SUZANE FRANCISCO DA ROSA	55,5	15	8	22,5	10
012579	ANA JULIA ALMEIDA DOS SANTOS	55,5	15	8	15	17,5
010667	JULIANA DE ÁVILA PACHECO	55	18	12	15	10
013671	JOSIELE ESSVEIN DE CASTRO	55	15	10	17,5	12,5
015393	GRAZIELA LEITE CARNEIRO	54,5	15	12	15	12,5
011154	TALES OLIVEIRA FIGUEIRO	54,5	15	12	12,5	15
011293	RAFAEL FRANCISCO MARTINS DE LIMA	54	21	8	15	10
012331	PEDRO CAMPOS LOPES	54	21	8	15	10
015824	ANDIARA APARECIDA DIAS	54	15	14	15	10
010095	ROBERTA ABREU DO AMARAL	53,5	18	8	15	12,5
015994	BRUNO ROSA DA MOTTA	53	15	8	15	15
013657	LUCIANE DE MELLO SACILOTO	53	12	16	12,5	12,5
009575	SOLANE ISOLETE NUNES	53	9	14	12,5	17,5
012678	GUILHERME DE QUADROS MACHADO	52,5	18	12	12,5	10
013640	LUCAS RODRIGUES CAPUTI	52,5	18	12	12,5	10
012380	CAROLINA KUHN DOS SANTOS	52,5	15	10	17,5	10
012628	DAIANA DA VEIGA MOTA	52,5	15	10	12,5	15
015776	PALOMA GUIMARÃES BARTH	52,5	12	8	17,5	15
013152	DOUGLAS DA SILVA BRAGA	52	12	10	17,5	12,5
010216	ADÃO BOTELHO NETO	52	12	10	12,5	17,5
015538	ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA	52	6	16	15	15
014845	NATHÁLIA SANTOS BRAGA	51,5	12	12	17,5	10
012366	VANUSA ROCHA NIEDERAUER	51,5	12	12	15	12,5
010031	DÉBORA REGINA LOPES LOPES	51	18	8	15	10
015586	MORGANA BISCAINO LISCANO	51	18	8	12,5	12,5
011927	KELIN DE CÁSSIA LOPES DA SILVA	51	6	10	20	15
015279	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	50,5	15	8	17,5	10
014935	LIZANDRA PORTO ANGELI	50,5	9	14	15	12,5
009254	EDUARDA ESSVEIN DE AZEVEDO	50	15	10	12,5	12,5

Cargo: Atendente de Creche - ENSINO MÉDIO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
015904	IASMIM ALFF DE CASTRO	89,5	27	20	20	22,5
013853	BRUNA CONIÃ COSTA DA SILVA	85	24	16	25	20
009032	GISELE DE FREITAS KUHN	79,5	24	18	17,5	20
012259	KARINE AVILA DA SILVA	78	24	14	20	20
015527	PATRICIA DE CAMPOS	78	24	14	20	20
013280	LINAMARA REBELO DE AZEVEDO	78	21	12	25	20
012212	ROBERTA CAMPOS BROCHIER	77	21	16	20	20
015407	ANGELICA PIRES PINHEIRO	76,5	21	18	17,5	20
014969	MARCIO UILIAM LIMA DE SOUZA	75	21	14	22,5	17,5
011435	NATHALIA DOS SANTOS ROMANATO	72,5	24	16	20	12,5
013297	KARINA TEIXEIRA FLORES	70	24	16	12,5	17,5
013224	CASSIANE AIRES ABREU DA SILVA	70	18	12	20	20
013248	TAÍS CASTRO DE AVILA	70	18	12	20	20
013949	SABRINA MILANI SÉZARA	69,5	21	16	22,5	10
010145	GABRIELA KUHN GAEDKE	69,5	18	14	20	17,5
009824	ROSIMERI DE FREITAS LEOTE	68,5	18	18	17,5	15
011725	KATIELI VIACAVA DE AVILA	68,5	15	16	20	17,5
014015	JOSIELE SOARES D'OLIVEIRA	68	30	8	17,5	12,5
015004	VIVIANI ROSALES MARQUES	68	15	18	22,5	12,5
010916	ANGÉLICA ÁVILA DE AZEREDO	66,5	18	16	15	17,5
014134	PATRÍCIA ARAÚJO FERNANDES	66	21	10	15	20
013945	AMANDA MALLET SILVA DA ROSA	65	21	14	20	10
014115	JAQUELINE VARGAS PLENTZ	64,5	18	14	20	12,5
009195	MILLENA FALEIRO DE AZEREDO	64,5	15	12	15	22,5
009072	EDUARDA PINHEIRO MOREIRA GARCIA	64,5	15	12	15	22,5
013635	DANIELA CARNEIRO RECK	64	15	14	20	15
011558	GLAUCIA ROSA DE SOUZA	63	24	14	12,5	12,5
013071	DEBORA TATIANE SCHWARZBACH MARTINS	63	18	10	17,5	17,5
012270	JULIANA DOS SANTOS JANCER	62,5	18	12	17,5	15
010010	ANGÉLICA BARBON DOS SANTOS	61,5	18	16	15	12,5
015885	TASSIA GABRIELA PORTO VIANA FLECK	61,5	15	14	17,5	15
009086	RAQUEL DE JESUS ARAÚJO ORTIZ	60,5	12	16	17,5	15

013642	MARIA GISELDA DOS SANTOS VAZABREU	59,5	24	8	17,5	10
011874	BRUNO ALMEIDA DE BORTOLI	59	15	14	15	15
012168	EDUARDA CAMPOS DA SILVA	58	18	10	17,5	12,5
009695	EUNICE LARISSA DO NASCIMENTO	57,5	18	12	15	12,5
011016	NATÁLIA DE SOUZA CASTILHOS	57,5	15	10	17,5	15
009576	GABRIELA FREITAS DA SILVA	57	18	14	12,5	12,5
012179	MICHELE AZEREDO ALVES	56,5	15	14	17,5	10
013278	JALMAR ISMAEL DA SILVA	56,5	12	12	17,5	15
010768	LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO	56	15	16	15	10
015202	TANIA REGINA COSTA MASSENA	56	12	14	17,5	12,5
009796	ELITE LEONTINA MORAES FEITEN	55,5	18	10	17,5	10
010469	JOSILENE FONSECA MACHADO DOS ANJOS	55	15	10	17,5	12,5
011939	FRANCIANE DE SOUZA FLORES	54,5	15	12	17,5	10
013430	JOSIANE PEREIRA FERREIRA	54,5	15	12	17,5	10
013984	BÁRBARA HELENA MARTINS GARCIA MANENTE	54,5	12	10	12,5	20
009041	MIRELA PAZZINI DUNKER	53,5	21	10	12,5	10
011489	JOSIANE COSTA DE AZEVEDO	53	18	10	12,5	12,5
015868	LISANDRA PRADELLA PEREIRA	53	15	8	17,5	12,5
013260	SABRINE LOPES DA SILVA	53	15	8	17,5	12,5
014395	BRUNA SUÉLEN DA SILVA	52,5	15	10	17,5	10
014260	TATIANA NUNES DOS SANTOS	52,5	12	8	20	12,5
013830	BEATRIZ DE OLIVEIRA CAMPOS PEREIRA	52	15	12	15	10
015848	SABRINA VIANNA RUIZ	52	15	12	12,5	12,5
015168	SANDRA MARA DE SOUZA TEIXEIRA	52	12	10	12,5	17,5
012039	KAMILA PIRES AVILA	52	12	10	12,5	17,5
012124	LAUREN FERREIRA DE FREITAS	51,5	15	14	12,5	10
011825	RENATA DE AVILA LIMA	51	18	8	15	10
016012	SIBELE MARQUES DA SILVA	50	15	10	15	10
010244	GREICE KELLY BRAZDA SILVA	50	15	10	12,5	12,5
014183	MARINÊS AIRES DA CONCEIÇÃO RICHETTI	50	15	10	12,5	12,5

Cargo: Atendente de Farmácia - ENSINO MÉDIO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
016715	JONATHAN OLM	66	24	12	17,5	12,5

Cargo: Educador Social - ENSINO MÉDIO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
010788	ERICK DA FONSECA CUNHA	90,5	27	16	22,5	25
014685	BÁRBARA FELTEN DE SOUZA	80,5	24	14	20	22,5
013916	NILMAR SEVERO	75	21	14	22,5	17,5
013760	EVA CASSIANE MARTINS GARCIA	63,5	24	12	15	12,5
016725	MÁRCIO RODRIGO MACHADO PERES	63	21	12	17,5	12,5
012776	LAIZA MACHADO DA SILVA	61,5	21	8	22,5	10
009655	PAULO LUIS DA SILVA AMORIM	57,5	18	12	15	12,5
012523	MAICON CEZAR SANTIN LEAO	53	18	10	15	10

Cargo: Fiscal - ENSINO MÉDIO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
015530	PÂMELA REBECA DA SILVA SOUZA	78,5	24	12	25	17,5
011335	JORGE OTAVIO SOUZA DE QUADROS	69	27	12	15	15
015726	CÁROLIM PALOMA DA SILVA SOUZA	68	15	8	22,5	22,5
013101	FÁBIO LUIZ MÜLLER	66	21	10	15	20
012551	ELVIS RAMBOR	65,5	21	12	15	17,5
011929	GIOVANI LOPES SCHWARZBACH	65	21	14	15	15
010959	ALEX RODRIGO DA ROSA	64	24	10	20	10
014927	ÉDER BRUNO FREITAS DO NASCIMENTO	62,5	21	14	15	12,5
016693	JADERSON LUIZ MILKE GARCIA	57	18	14	12,5	12,5
010680	ADRIANO DE ANDRADE GUEDES	51	18	8	12,5	12,5
016328	RENÊ FELIPE DA SILVA	51	18	8	12,5	12,5

Cargo: Frentista - ENSINO MÉDIO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
014876	RONEY KUHN DE MATOS	72	27	20	12,5	12,5

Cargo: Projetista Cadista - ENSINO MÉDIO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
014603	MARIANA DE SOUZA MACHADO	88	30	18	22,5	17,5
014799	ELISA CECCAGNO TROIAN	83,5	27	14	22,5	20
012247	VICTORIA PEREIRA FREITAS	82	24	18	22,5	17,5
015065	ARTHUR FLORES PAIM	76,5	24	10	22,5	20
010143	SAMANTA AMARAL MARTINS	66	21	10	20	15
015988	GUILHERME MACIEL RODRIGUES	66	21	10	15	20
009727	DANIEL CASTRO AZEVEDO	61	24	12	12,5	12,5

016086	ROBSON SANTOS DA SILVA	54,5	24	8	12,5	10
016482	JÉSSICA COLLOVINI FERNANDES LANZARINI	51,5	21	8	12,5	10

Cargo: Tesoureiro - ENSINO MÉDIO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
015138	MARCOS AURÉLIO LOPES MARTINEZ	68	12	16	22,5	17,5
013903	EDUARDO JUNIOR SIGNORI DA SILVA	55	9	16	17,5	12,5

Cargo: Professor Educação Infantil - ENSINO SUPERIOR OU MAGISTÉRIO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
013923	PATRÍCIA MENEZES CARNEIRO	88	27	16	25	20
014239	BRENDA SILVA DOS SANTOS	87	24	18	22,5	22,5
009711	JULIANA TERESINHA RODRIGUES	84,5	27	20	20	17,5
013132	ILDA JULIANA DE SOUZA FREITAS DAS NEVES	80	27	18	20	15
009473	MARIA ELOISA DA SILVA	79	24	20	17,5	17,5
010749	NATALIA SOUZA CEZAR	78,5	24	12	25	17,5
009457	MILENA DE SÁ ALMEIDA	77	21	16	22,5	17,5
010495	MARIA RITA DE CÁSSIA COSTA DE AVILA	76,5	18	16	25	17,5
009071	DEISE SIMONE DE MORAES	75,5	21	12	22,5	20
015628	SILVIA MARA DE CAMPOS	75	24	16	20	15
011854	LUCIANE MAYER	75	21	14	22,5	17,5
009307	EDINARA TOMASELLI	75	21	14	17,5	22,5
009490	FATIMA ELIANE DA SILVA	74,5	24	18	15	17,5
009515	GISSEANE SANDRINA DE SOUZA ROSA	74	21	18	20	15
012558	VERIDIANA MARQUES DE SOUZA LEMOS	72,5	27	8	22,5	15
009930	TAINARA PACHECO SARMENTO PETRY	72,5	21	14	22,5	15
010417	CLEUSA LOPES CASTRO	72,5	21	14	20	17,5
012249	KAROLINE CONCEIÇÃO DA SILVA FIGUEIRÓ	72	21	16	20	15
011113	LUCIANA DA CRUZ AMARAL MORAES	71,5	27	12	17,5	15
013469	ANA GRAZIELA SOARES DA SILVA	71,5	18	16	20	17,5
014057	DIANDRA DE CASTRO	71	27	14	15	15
014388	VANIA CAMPOS DE MORAES	71	21	10	22,5	17,5
010028	CRISTIANE DOS SANTOS DAMASCENO	70	21	14	20	15
009774	CRISTIANE GISELE DA SILVA	69,5	30	12	15	12,5
015214	LIZIANI AMARAL DA SILVA	69,5	21	16	12,5	20
013784	KELE ADRIANE DE MORAES	69	27	12	17,5	12,5
009536	ROSIANE ROSA DE SOUZA	69	21	8	20	20
015790	GLAUCIA DA SILVA ABECHE BUSTAMANTE	68,5	21	10	22,5	15
013206	CAROLINE DOS SANTOS BRITO	68	18	10	22,5	17,5
011685	LARISSA SANTANA LEOTE	67,5	30	10	17,5	10
010141	LETÍCIA DA LUZ RODRIGUES	67	27	10	20	10
012340	TAMIRES NASCIMENTO PEREIRA	66,5	24	10	22,5	10
014510	VIVIANE DE OLIVEIRA AZAMBUJA	66,5	24	10	20	12,5
011446	FERNANDA BEATRIZ DA ROSA DA SILVA	66,5	18	16	20	12,5
010615	ALICE SANTOS FAGUNDES DA CRUZ SILVA	66	24	12	17,5	12,5
009034	RITA MITIELE ALVES DA SILVA	66	21	10	20	15
010482	ANGELA DA SILVA	66	21	10	12,5	22,5
013244	JUCILENE KUHN RAMBOR	65	18	12	20	15
016010	DENISE DA SILVEIRA VENTURINI	65	18	12	17,5	17,5
010041	SHARON MICHAELE MACHADO MELCHIORS	65	18	12	15	20
010196	ORLANDINA APARECIDA SOUZA DA SILVA LEAL	64,5	18	14	17,5	15
015524	ROSELAINE HOLTHAUSEN SEVERO	64	24	10	17,5	12,5
012496	LILIANE DA CRUZ FOLLMER	64	15	14	20	15
011609	LAURA DE BORTOLLI REICHEL	63,5	24	12	12,5	15
013906	PAOLA DARLANA DE AZEVEDO	63,5	18	18	17,5	10
013812	MONALISA DA SILVA MARTINS	63	24	14	15	10
014984	LUÍS ANDRÉ DA SILVA KUHN	63	21	12	17,5	12,5
015334	IVETE BEATRIS DE OLIVEIRA AQUINO	63	21	12	15	15
009105	CARLA FERNANDA LOPES SCHWARZBACH	63	21	12	12,5	17,5
014662	VALDIRENE FAZENDA MEIRELES	63	18	10	22,5	12,5
014105	INDIÁRA LETICIA DE ABREU LIMA	63	18	10	17,5	17,5
009446	MARIA JOSIANE DE AVILA	62,5	21	14	17,5	10
010340	GRAZIELY VACCARO DE SOUZA DA SILVA	62,5	21	14	12,5	15
011152	LETÍCIA DA SILVA	62	27	10	12,5	12,5
010235	ROBERTA BORBA DE SOUZA	61,5	21	8	22,5	10
011629	CHIRLEI BORBA MACHADO	61	24	12	15	10
013218	ESTELA MARIS COSTA DA SILVA	61	18	8	20	15
012838	VANESSA MANFIO RAMOS	61	15	16	17,5	12,5
012789	ANALINE NEUMANN QUINTEIRO	60	21	14	15	10
012791	ROSILENE DANNENBERG MARTINS	60	18	12	20	10
014024	ANDRÉA FERREIRA DE CASTRO	60	18	12	20	10
010958	DENISE DA SILVA MELO	60	18	12	12,5	17,5
015579	EDA MARIA TERESA ROSA MARTINS	59,5	24	8	12,5	15
012292	ANA PAULA FORNARI DA SILVA FERREIRA	59,5	15	12	17,5	15
015311	SIRLEI DA SILVA MARQUES	59	24	10	15	10
015722	AMANDA TAYNÁ DE BORBA	59	12	12	20	15
011881	MILENA LISBOA BARRETO	58,5	21	10	17,5	10
009657	PAULA SILVA LISBOA	58,5	21	10	15	12,5
009542	LILIANE DA COSTA SILVA	58,5	21	10	12,5	15
013497	GLAUCIA MEDIANEIRA NEGRINI	58	21	12	12,5	12,5
009634	MARIA REGINA AVILA DA ROSA	58	18	10	17,5	12,5
014104	CAMILA DA SILVA QUADROS	58	15	8	22,5	12,5
014352	JOANITA VIEIRA FRANÇA	58	15	8	22,5	12,5

014177	ADRIANA DE SOUZA SAMPAIO	57,5	21	14	12,5	10
009844	ANELIZE COSTA LIMA	57,5	18	12	17,5	10
009082	THAIANE MORAES DE LIMA	57	18	14	15	10
011189	EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA	57	18	14	12,5	12,5
016737	ALINE SILVA DOS SANTOS	57	15	12	20	10
009720	ANA PAULA DA CRUZ	57	15	12	17,5	12,5
009115	MARA CRISTINA FERRO DA SILVA	57	15	12	17,5	12,5
011584	SINARA DE FÁTIMA COUTO BITTENCOURT	56,5	15	14	17,5	10
009261	JESSICA CORRÊA SERPA	56,5	9	10	17,5	20
012964	TÂNIA DE SOUZA LEAL	56	21	10	15	10
016656	JULIE AMANDA ALFF RAMIRES	56	18	8	15	15
009436	CLÁUDIA MIKELEN BRANDÃO DA SILVA	55,5	18	10	17,5	10
016515	JULY EMANUELY DA SILVA	55	18	12	12,5	12,5
013728	ROSEMARI DA ROSA GONÇALVES	54	15	14	15	10
015352	CLAUDIA CRISTINE LEAL	54	12	12	15	15
016653	ROSÂNGELA LIZE SANTOS DOS SANTOS	53	18	10	15	10
014872	EDINÉIA SANTOS DA ROSA	53	18	10	12,5	12,5
009601	JAQUELINE NUNES DA ROSA	53	15	8	20	10
016578	DENISE RAMBOR DA SILVA	52,5	18	12	12,5	10
013580	TAIS RAQUEL REIS LUERSEN	52	12	10	20	10
012169	KARINA MIRANDA DE FREITAS	51,5	21	8	12,5	10
014794	LUCIMAR DA SILVA NUNES	51	18	8	15	10
015416	GRACIELI DE QUADROS MARQUES	50,5	15	8	17,5	10
012044	LISIÊ AGUIAR DA COSTA LEITE	50,5	15	8	15	12,5
013066	CLAUDIA REGINA LOPES LIMBERGER	50,5	9	14	15	12,5

Cargo: Fiscal Ambiental - TÉCNICO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
016400	RITA DE CÁSSIA ANSELMO DA ROSA	68	18	20	15	15
012996	MATHEUS DA SILVA PEIXOTO	61,5	24	10	15	12,5
014458	JORDANA KASKE DA SILVA	58,5	18	8	17,5	15
011653	LETICIA MONTEIRO PEREIRA	57,5	15	10	20	12,5
013795	VANESSA DOS ANJOS BAPTISTA	55	15	10	20	10
013141	ITAPUÃ ROSA CARDOSO	55	15	10	20	10

Cargo: Técnico Agrícola - TÉCNICO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
014750	CARLÉ TEREZINHA SABINI	65,5	15	18	17,5	15

Cargo: Técnico de Agrimensura – TÉCNICO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
011806	FELIPE DA LUZ FERREIRA	86,5	30	14	22,5	20

Cargo: Técnico de Contabilidade - TÉCNICO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
014865	MAIREE COSTA DE QUADROS	69	18	16	22,5	12,5
010236	MARCIO DANIEL DOS SANTOS	52	9	8	20	15
016698	CAROLINA ÁVILA CAMPOS	50,5	3	10	15	22,5

Cargo: Técnico de Edificações – TÉCNICO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
015785	ANDREZA CONCEIÇÃO VARGAS DA SILVA	63	18	10	15	20

Cargo: Técnico de Enfermagem – TÉCNICO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
013083	STÉFANE SILVA LACERDA	77	24	8	20	25
010966	TATIANA GULARTE SOARES	73	24	14	22,5	12,5
014059	TAMARA SANTOS ROCHA	66,5	21	8	25	12,5
013835	CLAUDIA DE SOUZA ECKERT	66,5	18	16	17,5	15
010721	RITA DE CASSIA DE SOUZA	66	24	12	17,5	12,5
014754	NATALIA CAMPOS GARCIA	63,5	21	10	20	12,5
015418	ROSANI ALBINO DA ROSA	62,5	27	8	17,5	10
010034	NÁDIA REGINA FALEIRO	62	18	14	20	10
015396	ELISA DA LUZ TEIXEIRA	61,5	18	16	15	12,5
011724	SIMONE VIACAVA	60,5	15	8	22,5	15
011905	ELIANE CARMA SILVEIRA NUNES	58,5	18	8	17,5	15
010597	CARLA DENISE DE BRITO FICHER	55,5	21	12	12,5	10
009364	DÉBORA RAMOS CORNELIUS	55,5	18	10	15	12,5
009083	THIERRY PIERRO SILVEIRA	55	18	12	15	10
012640	MONIQUE SILVEIRA NUNES	54	21	8	15	10
013557	ADRIANA DA SILVA CAMARGO	54	21	8	12,5	12,5

013610	DIULIA KUHN ABREU	51,5	21	8	12,5	10
011957	SIRLANE MORAIS LOPES	51	18	8	15	10

Cargo: Técnico de Informática - TÉCNICO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
009117	MARNE SOUZA BOANOVA	73,5	15	16	25	17,5
011823	ROBSON FLORES SILVEIRA	73,5	15	16	22,5	20
014324	ALEXANDRE ROUSSOS	63,5	15	16	15	17,5
014956	CARLOS EDUARDO VANDAM FARIAS	59	21	8	17,5	12,5
011560	JÚLIA VALANDRO BONZANINI	58,5	6	10	22,5	20

Cargo: Técnico em Raio X - TÉCNICO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
009459	MAICON DE SOUZA	81	15	16	25	25
011902	DOUGLAS MACHADO VARGAS	67,5	15	10	20	22,5
013448	CLEOMIR KLAUCK	51,5	9	10	17,5	15

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho – TÉCNICO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
011288	ARLIS DE SOUZA FLECK	72	18	14	25	15

Nota Preliminar de Aprovados - Modo de Acesso Pessoa Com Deficiência

Cargo: Atendente de Consultório Dentário - ENSINO FUNDAMENTAL
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
009560	TALITA DE AZEREDO MACHADO	63,5	12	14	17,5	20

Cargo: Atendente de Saúde - ENSINO FUNDAMENTAL
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
010723	RUAN CARLOS PACHECO SARMENTO	59,5	12	10	20	17,5

Cargo: Merendeira-Cozinheira - ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
010213	DIOVANA KOLLING DUTRA	59	12	12	17,5	17,5

Cargo: Agente Administrativo - ENSINO MÉDIO
Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico
014513	RENI ADENIR NOTT	81	18	18	22,5	22,5

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:ECE0E714



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRAN - EXERCÍCIO DE 2022.

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 135.970,58	R$ 114.962,11											R$ 250.932,69
Multas Arrecadadas no mês	545	550	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.095
Agente Próprio	536	542											1.078
Agente Conveniado	9	8											17
DESPESAS LIQ UIDADAS	R$ 123.072,31	R$ 193.838,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 316.911,27
Despesas Correntes	R$ 123.072,31	R$ 193.838,96											R$ 316.911,27
Despesas de Capital	R$ -	R$ -											R$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 12.898,27	-R$ 78.876,85	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	-R$ 65.978,58
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	1.030	738											1.768

Nota:
I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:942B1DF3

